



ISSN 1414-7866

Paraná Eleitoral
revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

tre-pr nusp/ufpr

v. 2 n. 1 2013

Paraná Eleitoral: Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política.
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Núcleo de Pesquisa em Sociologia
Política Brasileira – UFPR – v. 2, n.1 (2013) –. Curitiba: TRE, 2013 -

Quadrimestral
ISSN 1414-7866

Título Anterior: Paraná Eleitoral N.1 (1986) N.74 (2010)

1. Direito Eleitoral 2. Ciência Política
I. Paraná. Tribunal Regional Eleitoral II. Núcleo de Pesquisa
Sociologia Política Brasileira – UFPR

CDD 341.2805

Bibliotecária: Roseli Bill CRB9-541

Paraná Eleitoral
revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866

Paraná Eleitoral Curitiba v. 2 n. 1 abril p. 1 2013

Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866

Publicação quadrimestral (abril; agosto; dezembro)

A proposta do periódico é estabelecer um contato efetivo entre a área de Ciência Política e de Direito, publicando a contribuição de cientistas políticos e juristas no campo eleitoral. Reformas institucionais e constitucionais, teoria e organização dos partidos políticos, demografia eleitoral, campanhas políticas, sistemas de votação, discussões jurídicas referentes à legislação eleitoral, direito político comparado, eleições legislativas e sociografia de elites políticas são alguns dos temas que **Paraná Eleitoral** trata, além de outros assuntos afins vinculados à temática e próprios tanto do direito eleitoral como da ciência política.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
NÚCLEO DE PESQUISA EM SOCIOLOGIA POLÍTICA BRASILEIRA – UFPR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – UFPR

Presidente: Des. Rogério Coelho

Vice-Presidente / Corregedor / Diretor da EJE/PR: Des. Edson Luiz Vidal Pinto

Direção Geral: Ana Flora França e Silva

Editores:

Editor chefe: Fernando José dos Santos – Direito (TRE/PR)

Editor associado: Adriano Codato – Ciência Política (UFPR)

Editores executivos:

Ciência Política

Bruno Bolognesi (UFSCar)

Luiz Domingos Costa (Facinter)

Direito Político e Eleitoral

Eneida Desiree Salgado (UFPR)

Orides Mezzaroba (UFSC)

Ana Claudia Santano

Conselho Editorial

Ciência Política

André Borges (UnB)

André Marengo (UFRGS)

Denise Paiva (UFG)

Emerson Urizzi Cervi (UFPR)

Fabiano Santos (IESP)

Fernando Bizzarro (University of Notre Dame)

Luciana Veiga (UFPR)

Lúcio Rennó (UnB)

Maria do Socorro Sousa Braga (UFSCar)

Oswaldo Amaral (Unicamp)

Paolo Ricci (USP)

Paulo Peres (UFRGS)

Rachel Meneguello (Unicamp)

Rodrigo Bordignon (UFRGS)

Sérgio Braga (UFPR)

Direito Político e Eleitoral

Adriano Soares da Costa

Ana Claudia Santano

Ana Flora França e Silva (TRE-PR)

Clémerson Merlin Clève (UFPR; UniBrasil)

Eneida Desiree Salgado (UFPR)

Orides Mezzaroba (UFSC)

René Ariel Dotti (UFPR)

Torquato Jardim

Capa: Adriano Codato

Projeto gráfico: Adriano Codato

Editores eletrônicos: Tikinet Edição Ltda.

Revisão técnica: Leandro Rodrigues

Impressão e acabamento:

Tiragem desta edição: 1 500 exemplares

Os conceitos, informações e interpretações contidos nos trabalhos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores. Os artigos submetidos à revista **Paraná Eleitoral** serão recebidos a título gratuito. As contribuições devem ser inéditas.

Enviar colaboração para:

paranael@tre-pr.gov.br

Consulte nossas **normas para publicação** no fim do volume.

Revista PARANÁ ELEITORAL

Seção de Jurisprudência

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Telefones: (41) 3330-8517 e 3332-6748

CEP 80220-902

Curitiba – PR – BRASIL

Sumário

Quem manda no voto em Curitiba?: uma análise do desempenho eleitoral dos candidatos à prefeitura da cidade em 2012	7	<i>Emerson Urizzi Cervi</i> <i>Renan Colombo</i>
Candidatos e eleitos: recrutamento e chances de sucesso nas eleições de 1998 e 2010	35	<i>Rodrigo da Rosa Bordignon</i>
Partido dos professores: elite partidária e evolução política do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	63	<i>Julio Cesar Gonçalves da Silva</i>
Justiça Eleitoral e sua competência normativa	99	<i>Tailaine Cristina Costa</i>
El derecho electoral costarricense	115	<i>Jose Enrique Romero Pérez</i>
Las reelecciones y su límite: periodicidad y alternancia	141	<i>Alejandro Pérez Hualde</i>
Normas para publicação	163	

Nota da Presidência

É com satisfação que apresento o volume 2 do número 1/2013 da **Paraná Eleitoral**, revista desta Corte que se consolidou como informativo jurídico, destacando a inovação em sua linha editorial ao unir o direito eleitoral e a ciência política num mesmo espaço, visando a desenvolver a consciência democrática.

Esta revista tem por objetivo a divulgação de artigos, propiciando aos seus autores a exposição de ideias, sem qualquer restrição, privilegiando os estudos, a crítica e o debate de temas de índole eleitoral, de modo a facilitar o acesso às informações com a divulgação preferencial de matérias eleitorais com a finalidade de procurar aperfeiçoar, cada vez mais, o processo eleitoral, verdadeira âncora para o pleno desenvolvimento das instituições democráticas.

Cumprimento os autores pela prestigiosa contribuição e os editores pela realização desta edição do Paraná Eleitoral.

*Des. Rogério Coelho
Presidente do TRE-PR*

Quem manda no voto em Curitiba?

uma análise do desempenho eleitoral dos candidatos à prefeitura da cidade em 2012

Emerson Urizzi Cervi¹

Renan Colombo²

Resumo

Este artigo filia-se aos estudos empíricos de desempenho eleitoral vinculado à espacialidade. Trata-se de um estudo de caso sobre as votações dos principais candidatos a prefeito de Curitiba em 2012 por zona eleitoral na cidade, considerando primeiro e segundo turnos. O objetivo é verificar, a partir dos limites das zonas eleitorais do município, similaridades e diferenças nas votações dos candidatos em função das posições públicas adotadas por eles durante a campanha. A campanha para a prefeitura de Curitiba apresentou um candidato à reeleição apoiado pelo governador do Estado, distinguindo-se de três outros concorrentes da oposição no primeiro turno. Dois deles sem história política de oposição ao então prefeito. Para o segundo turno, foram dois candidatos de oposição. A hipótese testada aqui é a de que se as mensagens da campanha e organização dos apoios políticos aos candidatos foram determinantes, o padrão de votação geográfica do candidato à reeleição distinguiu-se dos demais. Os resultados mostram que, do ponto de vista geográfico, o desempenho dos candidatos seguiu mais um padrão histórico da imagem pública dos concorrentes do que os posicionamentos de curto prazo adotados durante a campanha.

Palavras-chave: Curitiba; candidatos; desempenho eleitoral; espacialidade do voto; eleição 2012.

Abstract

This article is an empirical study of electoral performances linked to spatiality. This is a case study about the polls for mayor of Curitiba in 2012 by county, in first and second rounds. It aims at verifying, within the boundaries of the precinct, similarities and differences in votes of candidates based on public positions adopted by them. The campaign for mayor of Curitiba presented a candidate for re-election, backed by the governor of the state, and three other competitors, from the opposition, in the first round. Two of them had no political history of opposition to the mayor. For the second round, two candidates from other parties competed. The hypothesis of this article is

Sobre os autores:

1. Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ, professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná. Correio eletrônico: ecervi7@gmail.com.

2. Jornalista, mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Correio eletrônico: jornalistarenan@gmail.com.

that, if campaign messages and the organization of political support to candidates were relevant, the geographical voting pattern of the candidate to re-election was different of those from the others. The results show that, geographically, the performance of the candidates followed the historical pattern of public image of competitors, and not the short-term positions adopted during the campaign.

Keywords: Curitiba; candidates; electoral performance; vote spatiality; 2012 elections.

Artigo recebido em 2 de fevereiro de 2013; aceito para publicação em 12 de abril de 2013.

Introdução

As verificações feitas neste artigo são exploratórias e partem do princípio de que a distribuição geográfica dos eleitores é capaz de indicar alguma correlação com o desempenho eleitoral entre candidatos e partidos. Para tanto, são utilizados dados de desempenho eleitoral dos quatro principais candidatos à prefeitura de Curitiba em 2012. Não se pretende explicar as preferências individuais dos eleitores, mas os comportamentos agregados por zona eleitoral da capital do Estado, seguindo o que defendem Trigal e Del Pozo (1999): “*como demuestran algunos geógrafos, también es posible determinar influencias geográficas en el comportamiento del voto*” (p.186). Em recente artigo sobre a gênese da geografia eleitoral, Zavala (2012) chama a atenção para quatro objetivos principais da geografia eleitoral moderna: “*a) geografia de la conducta electoral; b) los efectos de la geografía de la información sobre el comportamiento electoral; c) Geografía del sistema electoral; d) geografía de la organización y movilización de los partidos políticos*” (p.85). Este estudo foca-se principalmente no primeiro objetivo, que é analisar a distribuição geográfica das escolhas eleitorais em um município. Para tanto, serão realizados testes de correlação espacial para os percentuais de votos dos quatro principais candidatos à prefeitura de Curitiba em 2012: Gustavo Fruet (PDT), Ratinho Jr. (PSC), Luciano Ducci (PSB) e Rafael Greca (PMDB).

As medidas para análise de distribuição geográfica de voto partem do produto dos desvios em relação à média das unidades para indicar uma associação espacial presente no conjunto dos dados (Waniez et al., 2002). Lorena (2011) lembra que essa técnica é útil por se tratar de correlações simples entre variáveis distribuídas

especialmente (Lorena, 2011). Os valores do coeficiente podem variar entre -1 a +1, sendo que zero indica a ausência de correlação espacial, enquanto valores positivos mais distantes de zero indicam existência de correlação entre vizinhos e valores negativos distantes de zero mostram inexistência de correlação entre unidades vizinhas.

Aqui, as unidades espaciais são as dez zonas eleitorais que compõem o distrito eleitoral de Curitiba. Cada uma delas conta com aproximadamente 100 mil eleitores. O objetivo é verificar a existência de relação entre os desempenhos eleitorais dos candidatos a prefeito de Curitiba e qual o grau em que isso ocorre, utilizando a metodologia de análise geográfica. Com isso pretende-se constatar como os eleitores, no agregado, organizaram o desempenho dos candidatos naquela campanha no que diz respeito à proximidade ou ao distanciamento de perfis. A hipótese a ser testada é a de que existe uma independência entre as posições de curto prazo – durante a campanha eleitoral – adotadas pelos candidatos e o desempenho eleitoral dos mesmos. Ou seja, com o uso de técnicas de análise geográfica, pretende-se verificar se os eleitores aproximaram as votações de candidatos que se diziam distantes politicamente. Ou, alternativamente, identificar se candidatos que se apresentavam como próximos politicamente conseguiram manter-se assim do ponto de vista do desempenho eleitoral. A questão que se procura responder com esse estudo é: até que ponto as posições adotadas nas campanhas dos candidatos à prefeitura de Curitiba em 2012 refletiram-se em seus desempenhos agregados eleitorais? Para a realização dos testes empíricos com os percentuais de votos dos candidatos por zona eleitoral é utilizado o *software* livre Philcarto, próprio para análises geográficas. Ao final, pretendemos reunir condições para afirmar se o desempenho eleitoral no segundo turno foi esperado ou inesperado em relação aos demais candidatos e aos apoios político/eleitorais apresentados durante a campanha.

As técnicas que vinculam o espaço geográfico a comportamentos políticos começaram a ser usadas no início do século XX, na Europa, em especial por geógrafos franceses, mas ganharam espaço nas explicações eleitorais a partir dos anos 1970. Paelinck e Klaasen (1979, apud Alselin, 1999, p.5) definem as seguintes características como principais para as análises espaciais: “(a) o papel da interdependência espacial em modelos espaciais; (b) a assimetria em relações espaciais; (c) a importância de fatores explanatórios localizados em

outros espaços; (d) diferenciação entre interação *ex-post* e *ex-ante*; e (e) modelação explícita do espaço”.

Na análise em questão, vamos utilizar as características a e b, principalmente, pois trata-se de uma análise sobre a relação de interdependência do desempenho eleitoral dos candidatos entre as zonas eleitorais de um município. Além disso, podemos medir as assimetrias nas relações espaciais entre diferentes regiões da cidade. O objetivo final de uma análise de relação espacial é medir a força das relações entre as unidades de espaço, no caso dos votos obtidos pelos candidatos, para identificar dependência espacial, heterogeneidade e autocorrelação espacial (Alselin, 1999).

No entanto, para a realização dos testes de dependência espacial, é preciso respeitar alguns pressupostos. O principal deles é a existência de um número suficientemente alto de unidades espaciais para garantir que a heterogeneidade não interfira nos resultados. Como o objeto empírico analisado aqui é composto por apenas dez unidades espaciais (são dez zonas eleitorais em Curitiba), o número é muito baixo para permitir análises estatísticas a partir de testes de regressão espacial. Ficaremos restritos aos testes de correlação dos desempenhos eleitorais dos candidatos entre as zonas eleitorais da cidade.¹ Portanto, buscamos a modelagem de coeficientes de correlação entre as votações dos candidatos por zona eleitoral. De acordo com Aroca:

Um dos aspectos mais interessantes e próprios da econometria espacial é a modelação da interação entre os objetos geográficos estudados. Na econometria tradicional de série de tempo, a modelação é unidirecional, no sentido de que as observações passadas determinam ou afetam o comportamento das observações futuras, e não existe possibilidade de que modificações presentes ou futuras afetem o passado. Na modificação, em um processo espacial, o que ocorre em uma unidade pode ser afetado por seus vizinhos e, ao mesmo tempo, as modificações na unidade podem afetar os vizinhos. Este processo é conhecido como interação espacial e deixa a modelação do processo mais complexa. (Aroca, 2000, p. 15)

O processo de espacialização dos votos considera que as características de determinada unidade espacial são suficientes para explicar em alguma medida não apenas os desempenhos eleitorais individuais, mas a relação entre os desempenhos eleitorais de dois candidatos,

ou seja, a interação dos comportamentos agregados. Um estudo próximo do que se pretende aqui foi desenvolvido por Perdomo (2007), que analisa o voto de oposição na *Ciudad de México*. Após utilizar as técnicas de espacialização do voto na capital mexicana, ele conclui que há uma tendência de predomínio de voto oposicionista nas áreas periféricas da cidade para um plebiscito realizado em 2002 (que se referia à construção de uma obra de infraestrutura considerada vital para a cidade, que faria a ligação viária entre várias regiões urbanas). Ele descobriu que os votos das regiões próximas à obra, a periferia da intervenção, tenderam a ser contrários, enquanto as regiões mais distantes da obra foram favoráveis ao investimento. “Também foram encontradas evidências de um voto mais dividido nos grupos de distritos situados na periferia e mais próximos da obra; isto é, a oeste da Periferia. O inverso ocorreu nos distritos situados ao lado” (Perdomo, 2007. p.412). Como se pode perceber, as técnicas de espacialização têm sido utilizadas em diferentes objetos, e não apenas para explicar o comportamento eleitoral.

No Brasil, já existe uma tradição de estudos eleitorais que tradicionalmente vinculam aspectos geográficos ao comportamento do eleitor, embora sem fazer uso de técnicas estatísticas para estabelecer a força das relações. Mas, recentemente, técnicas de análise espacial têm sido incorporadas à análise. Notadamente os trabalhos de Soares (2006), Soares e Terron (2008) e Terron (2009) sobre a geografia do voto para presidência da República no Brasil. Soares e Terron (2008) analisam as relações entre o impacto nas regiões do país de uma política pública fortemente identificada com o governo, o Bolsa Família, e o desempenho eleitoral para a reeleição de Lula em 2006. Os autores encontram relações espaciais entre o predomínio da força política do governo e a importância do programa social. Notadamente a regionalização dos votos em Lula nas eleições de 2002 e 2006 passa pela explicação dos efeitos das políticas públicas adotadas pelo governo no período. Além deles, Nicolau e Peixoto (2007) estudaram a espacialização dos votos de Lula por tamanho de município no Brasil. Eles descobriram que ao longo das quatro eleições disputadas por Lula foi possível perceber uma mudança no padrão de desempenho eleitoral do candidato petista. A partir dessa tradição de estudos já desenvolvidos no Brasil, aplicamos as técnicas analíticas para a distribuição espacial dos votos em Curitiba, com a finalidade de encontrar possíveis padrões no desempenho

dos principais candidatos. Portanto, não se trata de relacionar voto com avaliação de governo ou resultados de políticas públicas, como tradicionalmente se vê aplicado na literatura. O objetivo aqui é perceber a existência ou não de semelhanças no desempenho eleitoral de candidatos nas mesmas áreas geográficas.²

A partir daqui, o texto divide-se em quatro partes. Na próxima parte, apresenta-se o contexto da disputa eleitoral em Curitiba em 2012, principalmente no que diz respeito às posições públicas adotadas por candidatos e lideranças apoiadoras durante a campanha. Em seguida são apresentados os materiais e métodos de análise. O quarto tópico é a análise dos dados. Por fim, são feitas algumas considerações à luz dos “achados” nessa pesquisa.

Contexto

A disputa eleitoral de 2012 em Curitiba foi a mais acirrada desde que as capitais de Estado voltaram a ter eleição direta para prefeito, em 1985. Ao contrário da anterior, em 2008, quando Beto Richa (PSDB) foi eleito com ampla vantagem no primeiro turno, em 2012 ela foi decidida no segundo turno. E, pela primeira vez na cidade, o prefeito candidato à reeleição não apenas não foi reeleito como também não conseguiu chegar ao segundo turno, ficando em terceiro lugar. Três candidatos concentraram os votos de quase 90% dos eleitores: Gustavo Fruet (PDT), que viria a ser eleito, fez 265.451 (27,22% de válidos) e 597.200 votos no segundo turno (60,65%). Ratinho Jr. (PSC), que terminou o primeiro turno na dianteira, com 333.408 votos (34,09%), fez no segundo turno 387.483 votos (39,35%). Luciano Ducci (PSB), candidato à reeleição derrotado por pequena margem de votos ainda no primeiro turno, ficou com 261.049 (26,77%). Juntos, os três somaram 88% dos votos válidos do primeiro turno. Além deles, Rafael Greca (PMDB) fez 101.806 votos (10,45%), o que representa mais de 98% dos votos válidos no primeiro turno nesses quatro candidatos.³ Mais três candidatos participaram do pleito, obtendo menos de 1% de votos cada um: Alzimara Bacellar (PPL), Avanilson Araújo (PSTU) e Bruno Meirinho (PSol), cuja votação somada atinge 1,46% dos votos válidos. Carlos Moraes (PRTB) teve o registro de candidatura impugnado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) durante a disputa. Dada a distribuição de votos em 2012, o artigo abordará as relações entre

os desempenhos eleitorais dos quatro principais candidatos no primeiro turno.

O prefeito eleito em 2012, Gustavo Fruet, estava sem cargo eletivo desde 2010, quando encerrou seu terceiro mandato consecutivo de deputado federal – ele não disputou a reeleição naquele ano porque se candidatou ao Senado Federal, quando foi derrotado por Gleisi Hoffmann (PT) e Roberto Requião (PMDB), ficando em terceiro lugar, atrás de Requião por apenas 1,91% de votos válidos.

Antes chegar a Brasília, em 1998, para seu primeiro mandato como deputado federal, Fruet, que é advogado, foi vereador por uma legislatura em Curitiba (1997-1998). É filho do falecido Maurício Fruet, prefeito de Curitiba entre 1983 e 1986. O PDT é o terceiro partido de sua carreira política: esteve no PMDB entre 1995 e 2004, e no PSDB entre 2004 e 2011. A saída deste último partido tem especial relação com a disputa pela prefeitura de Curitiba, pois Fruet deixou a legenda após se desentender com o governador do Paraná, Beto Richa, presidente estadual do partido, que o preteriu na indicação para concorrer à eleição de 2012 e optou por Luciano Ducci.⁴ Este, embora filiado ao PSB, foi vice-prefeito nas duas gestões de Richa na prefeitura e contou com a preferência de Richa quando este foi governador. Richa, ex-prefeito de Curitiba e então governador de Estado, preferiu apoiar o então prefeito Luciano Ducci (PSB) a ter um candidato do próprio partido, PSDB, na disputa em 2012. Fruet teve como candidata a vice-prefeita a advogada e militante do PT, Miriam Gonçalves. Com isso, ele contou com uma aproximação política do governo da presidente Dilma Rousseff. Sua candidatura recebeu apoio, além do PDT e do PT, também do PV de Curitiba.

Na pequena coligação de partidos que apoiaram Gustavo Fruet, o papel central foi do PT e de duas de suas principais lideranças no Estado: os ministros Gleisi Hoffmann (Casa Civil) e Paulo Bernardo (Comunicação), que foram seus principais cabos eleitorais. Assim, com apoio petista e de ministros, Fruet era o candidato que mais representava o Governo Federal na disputa, a despeito das severas críticas que fez ao PT quando era deputado federal, durante o episódio conhecido como “mensalão”. Ele teve à disposição, no primeiro turno, 5 minutos e 58 segundos na televisão – o segundo maior tempo de exposição entre os candidatos.

Ducci, que foi eleito vice-prefeito de Beto Richa nos dois mandatos (2005 a 2008 e 2009 a 2012), disputou a reeleição em 2012 – porque,

nas eleições de 2010, Richa se elegeu governador do Paraná, permitindo que, em março de 2010, por conta da lei de desincompatibilização de cargos eletivos, o vice assumisse a prefeitura de Curitiba. Médico, Ducci ocupara, até então, além da vice-prefeitura, apenas um cargo eletivo, como deputado estadual (2003-2004). Fora, ainda, secretário municipal de Saúde. O candidato a vice-prefeito de Ducci foi o então deputado federal Rubens Bueno (PPS). Bueno tem longa trajetória política. Começou como deputado estadual, em 1983. Foi Secretário de Estado da Justiça e deputado federal desde 1999, além de já ter sido prefeito do município de Campo Mourão, interior do Estado. Ele também já disputou o governo do Paraná em 2002 e a prefeitura de Curitiba em 2004, tendo sido derrotado no primeiro turno em ambas as ocasiões. A coligação de partidos apoiando a candidatura de Ducci e Bueno contou com o maior número de partidos, reunindo siglas grandes, médias e “nanicas”.

Na disputa, Luciano Ducci contou com a maior aliança partidária, formando a “Coligação Curitiba Sempre na Frente”, que reuniu quinze partidos: PRB, PP, PSL, PTN, PPS, DEM, PSDC, PHS, PMN, PTC, PSB, PRP, PSDB, PSD e PTB. O principal apoiador da campanha foi o governador do Paraná, Beto Richa, que participou de dezenas de eventos públicos ao lado do candidato. Assim, Ducci foi o candidato apoiado pelo Governo Estadual e tinha, ainda, o controle da administração municipal, já que buscava a reeleição e não se licenciou do cargo durante a disputa. Também teve destaque na coligação o candidato a vice-prefeito, Rubens Bueno (PPS), que é deputado federal e tem projeção nacional. Ducci dispôs de dez minutos e 45 segundos de Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) na televisão.

Ratinho Jr. se lançou à disputa após obter, em 2002 e 2010, as maiores votações do Estado para os cargos de deputado estadual e federal, respectivamente. Antes do PSC, foi filiado a PSB e PPS. Em 2013, após a derrota, assumiu o cargo de secretário de Desenvolvimento Urbano do governo estadual,⁵ aliando-se formalmente ao político Beto Richa (PSDB) no Paraná. Na disputa para a prefeitura de Curitiba, Ratinho Jr. era o candidato com menos apoios de “caciques políticos”. Embora pertencesse à base do governo federal no congresso, o PT, partido da presidente, fazia parte formalmente de outra coligação. Assim como o grupo político do governo do Estado tinha como candidato o então prefeito. Ratinho Jr. montou

sua campanha a partir de uma coligação entre partidos médios e nanicos. Seu candidato a vice-prefeito foi o arquiteto Ricardo Tempel Mesquita, também do PSC. Outros três partidos apoiaram a candidatura deles: PR, PCdoB e PTdoB.

Mesmo sem grande apoiadores, a segunda maior coligação em número de partidos políticos entre os candidatos principais foi a de Ratinho Jr., batizada de “Curitiba Criativa” e formada por 4 partidos: PSC, PR, PC do B, PT do B. Como não contou nem com apoio do Governo Federal nem do Estadual, o candidato deu destaque à figura do pai, o apresentador e empresário Carlos Massa, conhecido como Ratinho, e afirmou, reiteradas vezes, que fazia uma “campanha independente”. No primeiro turno, o candidato dispôs de três minutos e 54 segundos no HGPE de televisão.

O candidato mais experiente entre os quatro era Rafael Greca, engenheiro, servidor concursado do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc) e prefeito de Curitiba entre 1993 e 1996. Também ocupou os cargos de deputado estadual, ministro do Esporte e Turismo e secretário estadual de Planejamento e de Comunicação, entre outros. Em 2013, após a derrota eleitoral do ano anterior, assumiu um cargo no gabinete do senador Roberto Requião (PMDB), de quem é aliado. Sem apoio de nenhum outro candidato e tendo uma candidatura com partido não coligado, Greca teve como candidata a vice-prefeita Marinalva Gonçalves da Silva. Seu principal apoiador político foi o senador, ex-governador e ex-prefeito de Curitiba, Roberto Requião. O peemedebista teve à disposição quatro minutos e 10 segundos de horário eleitoral na televisão.

Se a eleição para prefeitura de Curitiba apresentou resultados surpreendentes em 2012, o mesmo não aconteceu para a Câmara de Vereadores. Apesar de ter passado por uma série de denúncias de corrupção, com cassação do então presidente da casa, vereador João Cláudio Derosso (PSDB), a taxa de reeleição foi de 50%, ficando dentro da média histórica, a despeito de previsões que indicavam uma renovação maior por conta dos escândalos envolvendo dezenas de parlamentares – e que contaram com ampla divulgação pelos meios de comunicação. O Quadro 1 sumariza os desempenhos eleitorais dos principais candidatos a prefeito e os resultados por partido político para a disputa das 38 vagas na Câmara Municipal de Curitiba em 2012.

Quadro I – Resultados das eleições para prefeito e vereador em Curitiba/2012

Candidato a prefeito	% Votos 1º turno	% Votos 2º turno	Partidos coligados	Vereadores eleitos por partido
Gustavo Fruet	27,22	60,65	PT – PV	3 – 3
			PDT	2
Ratinho Jr.	34,09	39,35	PSC	6
			PR – PCdoB – PTdoB	Nenhum
Luciano Ducci	26,77	-	PSB - PSDB	4 – 4
			PPS	3
			PP – DEM - PTB	2 – 2 – 2
			PRB – PSDC – PSL - PSD	1 – 1 – 1 – 1
			PTN – PHS – PTC	Nenhum
Rafael Greca	10,45	-	PMDB	1

Fonte: elaborado pelos autores a partir de TRE-PR.

O partido que mais elegeu foi o PSC, com uma banca de seis vereadores. Em segundo lugar, ficaram PDB e PSDB, cada um com quatro vereadores eleitos. Depois estão PT, PPS e PV, com três vereadores cada um. PP, PDT, PTB, DEM e PSDC elegeram dois parlamentares cada um. E PDB, PMDB, PSL, PMN e PSD ficaram com apenas um eleito. A diferença mais notável em relação à eleição de 2008 foi a queda no número de vereadores do PSDB, que passou de doze eleitos em 2008 para apenas quatro em 2012. Feita a contextualização geral da disputa, no próximo tópico apresentaremos o objeto empírico da análise e as variáveis que serão usadas para relacionar os desempenhos eleitorais dos principais candidatos a prefeito de Curitiba em 2012.⁶

Materiais e métodos

O município de Curitiba passou por um recredenciamento de eleitores entre os anos de 2011 e 2012, o que fez com que houvesse uma redução no número de eleitores, que passou de 1,3 milhão, em 2010, para 1,1 milhão, em 2012, uma queda de cerca de 10% de inscritos após o cadastramento. Eles estão divididos em dez zonas eleitorais, que reúnem em média 117 mil eleitores cada uma. A zona eleitoral com maior número de eleitores é a 145^a, com 160.730 registrados. A com menor número de eleitores é a 178^a, com 73.369

inscritos para votar nas eleições municipais de 2012. A distribuição geográfica das zonas eleitorais na cidade de Curitiba é representada pela Figura 1.

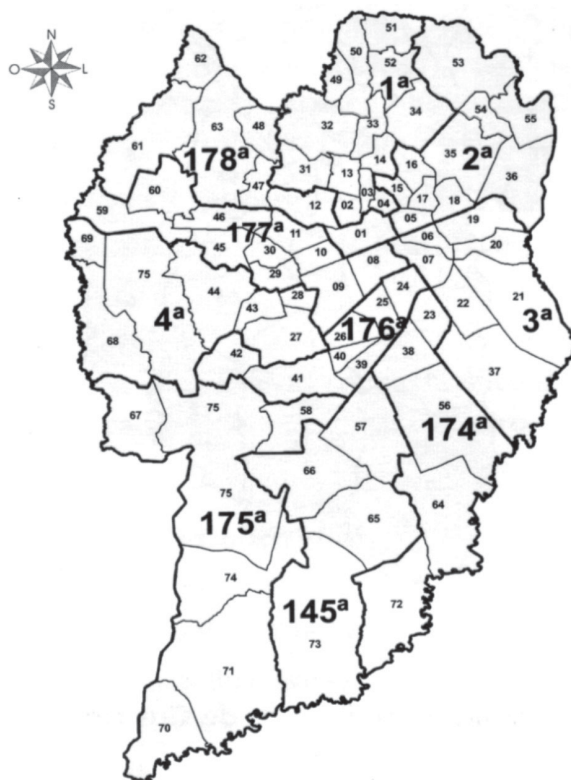


Figura 1. Zonas eleitorais de Curitiba.

Fonte: Ippuc/Prefeitura de Curitiba.

Em termos de distribuição agregada das características dos eleitores, as zonas eleitorais 1 e 2, na região norte da cidade, reúnem eleitores com perfil mais tradicional, média de idade e escolaridade superior às demais regiões. A média de idade também é alta na ZE 176ª, que é a mais central no município. No outro extremo, as ZEs 145ª, 174ª e 175ª localizam-se na região com maior população de classes trabalhadores, onde estão localizados os bairros industriais da cidade. A média da renda da população é mais baixa, assim como a escolaridade e a idade média são inferiores às demais zonas eleitorais do município. (TRE-PR, 2012).

A análise do desempenho dos candidatos a prefeito levará em conta os percentuais obtidos pelos principais candidatos distribuídos pelas ZEs no 1º e 2º turnos de 2012. Com isso, espera-se encontrar padrões de relação entre os desempenhos dos concorrentes. É possível ter, no 1º turno, candidatos com melhor desempenho em zonas com eleitorado mais velho e renda mais alta, enquanto outros concorrentes podem ter melhor desempenho em áreas com eleitorado mais jovem e de menor renda. Já na comparação entre os dois turnos, é possível verificar que candidatos tiveram desempenhos eleitorais similares nas mesmas zonas eleitorais. Ao compararmos os desempenhos eleitorais com as posturas dos candidatos ao longo da campanha, poderemos perceber mais ou menor congruência entre a imagem pública que eles construíram e o desempenho no agregado dos eleitores, visto que, com informações agregadas por zona eleitoral, não podemos tirar conclusões sobre o comportamento individual do eleitor, apenas sobre aquilo que predominou em determinada região geográfica. Os desempenhos eleitorais dos candidatos nos espaços geográficos podem ser categorizados em “esperado/consistente” ou “inesperado/inconsistente”, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipos de desempenhos eleitorais relacionados

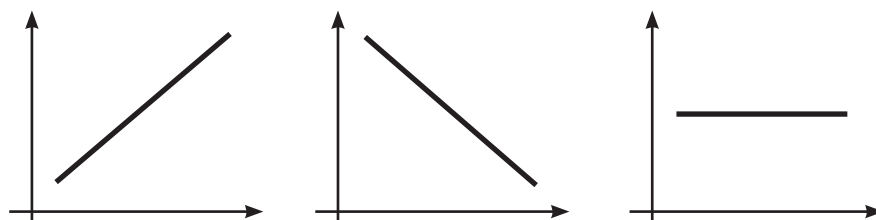
Tipo de candidato	Esperado / Consistente	Inesperado / Inconsistente
Passou para 2º turno (Fruet e Ratinho Jr.)	Manter o desempenho eleitoral nas ZEs que foi bem votado no 1º turno e avançar nas outras.	Apresentar inversão do desempenho eleitoral do primeiro turno em relação ao segundo turno.
Derrotado no 1º turno (Ducci e Greca)	Apresentar transferência de votos do 1º turno para o candidato apoiado no 2º turno	Não conseguir transferir votos das ZEs com melhor desempenho para o candidato que apoia no 2º turno

Para testar a validade das relações esperadas e inesperadas entre os desempenhos dos candidatos por zona eleitoral em Curitiba, utilizamos o teste de coeficiente de correlação de Pearson (r). O cálculo da correlação entre as unidades espaciais utilizado neste artigo segue a seguinte fórmula:

$$r = \frac{\sum (UD_x \times UD_y)}{\sqrt{(\sum UD_x)^2} \times \sqrt{(\sum UD_y)^2}}$$

Onde o coeficiente de correlação (r) é o resultado da somatória do produto das unidades de desvio das variáveis X e Y dividida pelo número de casos. Como estamos trabalhando com dez zonas eleitorais, esse é o N da fórmula. As unidades de desvio são as diferenças dos valores em cada zona eleitoral em relação à média divididas pelo desvio padrão da variável. A somatória dessas unidades é dividida pelo número de casos (N) e o resultado é o coeficiente de correlação.

Existem três resultados possíveis para uma correlação espacial binária (entre o desempenho de dois candidatos em cada zona eleitoral): i) Uma correlação forte e positiva, quando os dois tendem a ter altas votações nas mesmas zonas eleitorais e, na região onde um tem baixa votação, o outro também apresenta resultado baixo. ii) uma correlação forte negativa, quando um candidato tende a ter alta votação em zonas eleitorais em que o outro tem baixo desempenho. iii) Correlação inexistente, quando os desempenhos altos e baixos dos candidatos não seguem nenhum padrão de correlação. Quando representada graficamente, a correlação forte e positiva é representada por uma linha ascendente (fig. 2.1). A correlação forte negativa é representada por uma linha com ângulo descendente (fig. 2.2). No terceiro caso, quando não há correlação, a reta apresenta-se sem ângulo ou com ângulo pequeno, seja ascendente ou descendente (fig. 2.3), como demonstra a Figura 2.



2.1 – Correlação positiva 2.2 – Correlação negativa 2.3 – Sem correlação

Figura 2 – Tipos de correlações bivariadas de desempenho eleitoral por unidade espacial

O que se espera ao aplicar o cálculo de correlação bivariada⁷ para as votações dos principais candidatos a prefeito de Curitiba em 2012 é uma relação positiva entre dois concorrentes com desempenhos similares nas mesmas zonas eleitorais. Se os melhores desempenhos de um candidato forem em zonas eleitorais com baixo desempenho do adversário, isso resultará em uma relação negativa. Se os desempenhos positivos e negativos dos concorrentes forem aleatórios, o coeficiente de correlação será muito baixo. Os coeficientes de correlação variam de -1,000, quando a correlação é perfeita e negativa, ou seja, a alta votação de um candidato sempre coincide que a baixa votação de outro na mesma zona eleitoral, até +1,000, correlação perfeita positiva, quando, se em uma área um candidato tem alta votação, o outro também terá – o mesmo acontecendo para baixa votação. O coeficiente próximo de 0,000 indica ausência de correlação.

Análise dos dados⁸

A partir daqui, apresentamos os resultados de três conjuntos de correlações bivariadas. O primeiro testa a relação do desempenho eleitoral no primeiro turno para os quatro principais candidatos à prefeitura de Curitiba em 2012: Gustavo Fruet (PDT), Ratinho Jr. (PSC), Luciano Ducci (PSB) e Rafael Greca (PMDB). O objetivo é verificar que candidatos tiveram desempenhos similares do ponto de vista geográfico e que concorrentes apresentaram resultados distintos por zonas eleitorais. No segundo conjunto de correlações, testamos as votações em segundo turno de Fruet e Ratinho Jr. com os desempenhos de Ducci e Greca no primeiro turno da disputa. Aqui, o objetivo é identificar entre que candidatos as correlações foram mais fortes. Uma correlação forte e positiva entre a votação de um candidato derrotado no primeiro turno com um que passou para o segundo turno é um forte indicativo da transferência de votos de Ducci e Greca para os concorrentes que continuaram na disputa. Por fim, o terceiro conjunto de correlações mede a relação de votação de Fruet e Ratinho Jr. em 2012 com a distribuição geográfica de votos de Beto Richa na capital do Estado em 2008, quando este venceu a eleição para a prefeitura em primeiro turno. Nosso objetivo é verificar qual foi o padrão de votação em 2012 que mais se aproximou do padrão de Richa na eleição anterior, se o de Fruet ou o de Ratinho Jr.

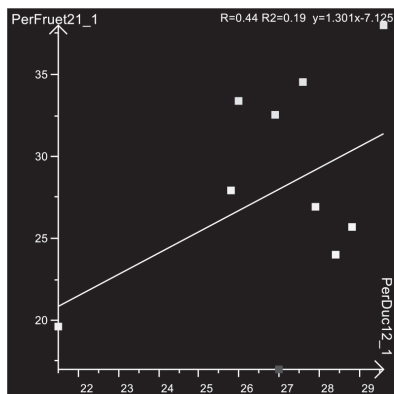
A Tabela 1 sumariza e mostra os coeficientes de correlação binária do desempenho dos quatro principais candidatos a prefeito de Curitiba em 2012 por zona eleitoral – portanto, cada coeficiente representa a relação entre um par de concorrentes. O Gráfico 1 representa as relações entre cada par de candidato por zona eleitoral. Cada ponto no gráfico é uma das dez zonas eleitorais de Curitiba e a reta indica o tipo de relação, se positiva ou negativa. A correlação positiva mais forte se deu entre Fruet e Greca (+0,930), indicando que ambos tenderam a apresentar percentuais de votação próximos nas mesmas zonas eleitorais. A correlação negativa mais alta foi entre Fruet e Ratinho Jr. (-0,980), quase perfeita, mostrando que, nas zonas eleitorais em que Ratinho Jr. foi bem votado, Fruet tendeu a ter baixo desempenho eleitoral no primeiro turno. Em seguida, vem a correlação negativa entre Ratinho Jr. e Greca (-0,910), mostrando que ambos tenderam a ter desempenhos distintos nas mesmas zonas eleitorais.

Tabela 1 – Correlação de desempenho dos principais candidatos por zona eleitoral no primeiro turno de 2012

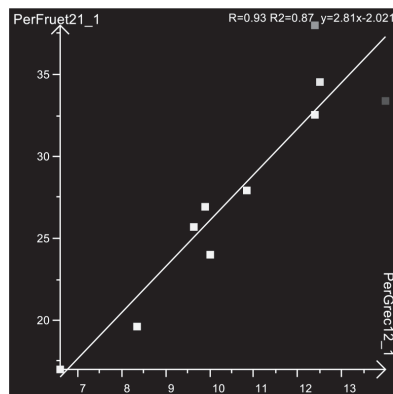
1º turno	Candidato	1º turno		
		Ratinho	Ducci	Greca
	Fruet	-0,98	+0,44	+0,93
	Ratinho		-0,58	-0,91

Já as correlações entre Luciano Ducci e Fruet e Luciano Ducci e Ratinho Jr. no primeiro turno, respectivamente +0,440 e -0,580, foram as mais baixas, demonstrando existir menor relação entre o desempenho eleitoral de Ducci com o dos concorrentes que foram para o segundo turno, embora a diferença de sinais seja digna de registro. Enquanto a relação entre a votação de Ducci e a de Fruet é positiva, a relação que se estabelece entre as votações de Ducci e Ratinho Jr. é negativa, ou seja, o desempenho geográfico de Ducci no primeiro turno coincidiu mais com o de Fruet do que com o de Ratinho Jr.

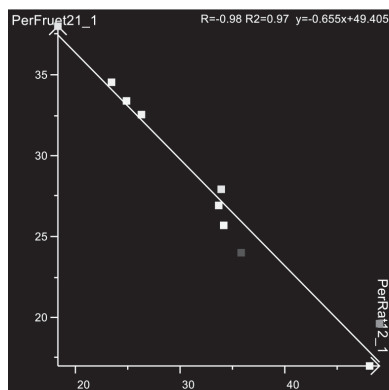
O Gráfico 1 reforça as informações reunidas na Tabela 1. Ele mostra uma relação inversa (negativa) quase perfeita entre Fruet e Ratinho Jr. no primeiro turno, seguida pela relação negativa entre Ratinho Jr. e Greca. Mostra também uma relação positiva quase perfeita entre Fruet e Greca. Isso indica que Fruet e Greca concorreram pela preferência dos eleitores nos mesmos espaços geográficos, enquanto Ratinho Jr. foi bem-sucedido eleitoralmente em zonas eleitorais onde Fruet e Greca tiveram resultados mais baixos.



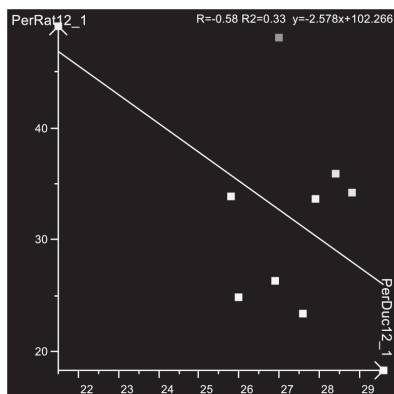
1.1 Fruet 1º turno x Ducci 1º turno



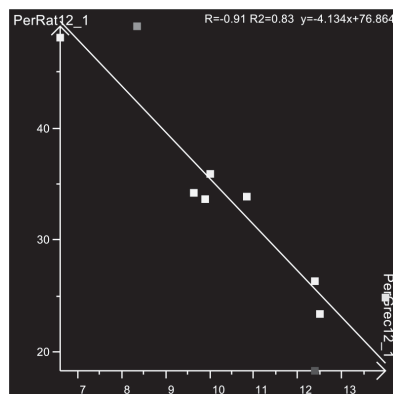
1.2 Fruet 1º turno x Greca 1º turno



1.3 Fruet 1º turno x Ratinho 1º turno



1.4 Ratinho 1º turno x Ducci 1º turno



1.5 Ratinho 1º turno x Greca 1º turno

Gráfico I – Correlações de desempenho eleitoral bivariado entre candidatos no 1º turno de 2012

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de TRE-PR (elaborado com auxílio do software livre disponível em <<http://philcarto.free.fr>>)

Os gráficos também mostram os *outliers* dos desempenhos dos candidatos, ou seja, as zonas eleitorais cujas diferenças foram maiores em relação ao adversário. Eles são representados pelos pontos mais extremados e com cores diferentes no gráfico. No caso do primeiro turno de 2012, o melhor desempenho de Fruet em relação aos três adversários foi na ZE 177. Já Ducci teve melhor desempenho na ZE 175. Ratinho foi mais bem votado na ZE 145 e Greca teve a maior proporção de votos na primeira zona eleitoral (ver Anexo 1).

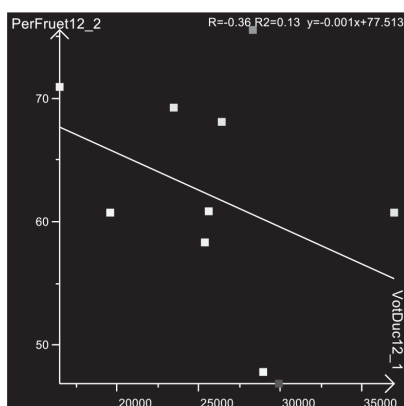
Feita a relação entre as votações no primeiro turno, o próximo passo é relacionar o desempenho dos derrotados com as votações de segundo turno dos dois mais votados. A partir dessa correlação, é possível inferir a existência ou não de transferência de votos entre um derrotado no primeiro turno para um dos que chegaram ao segundo turno. Um coeficiente positivo indica que há correlação entre votos no primeiro turno para um candidato e no segundo turno para outro, apontando para uma transferência agregada de votos em determinado espaço geográfico.

Tabela 2 – Correlação entre o desempenho eleitoral no 2º turno de Fruet e Ratinho com o desempenho em 1º turno de Ducci e Greca

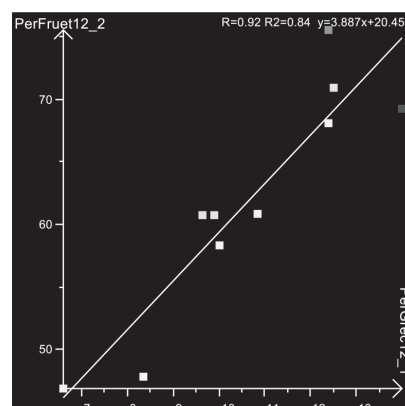
2º turno	Candidato	1º turno	
		Ducci	Greca
	Fruet	-0,36	+0,92
	Ratinho	-0,54	-0,92

O único coeficiente positivo entre os quatro candidatos foi encontrado no caso da votação de Greca no primeiro turno e de Fruet no segundo turno (+0,920). Como o coeficiente é muito alto, ele indica uma forte transferência de votos obtidos nas zonas eleitorais de alta votação de Greca no primeiro turno para alta votação de Fruet no segundo turno. A mesma correlação – porém, com sinal trocado – é percebida entre Ratinho Jr. e Greca, ou seja, nas regiões geográficas onde Greca foi bem votado no primeiro turno, Ratinho Jr. não teve bom desempenho no segundo turno, indicando fraca transferência de votos. Os coeficientes de correlação entre votação de Ducci no primeiro turno e dos dois candidatos no segundo turno mostram uma transferência menor dos eleitores para cada um deles. Os dois coeficientes são negativos, ficando em -0,360 para Fruet e -0,540 para Ratinho Jr. Em outras palavras, a distribuição geográfica dos

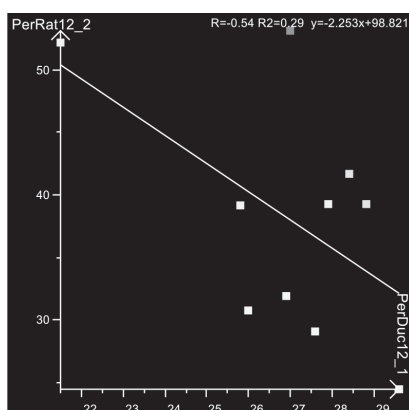
votos de Ducci no primeiro turno não apresentou uma tendência tão marcante em favor de um dos concorrentes do segundo turno.



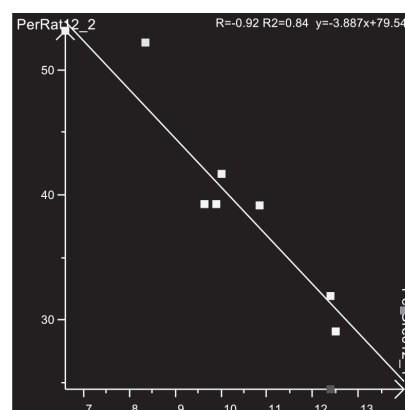
2.1 Fruet 2º turno x Ducci 1º turno



2.2 Fruet 2º turno x Greca 1º turno



2.3 Ratinho 2º turno x Ducci 1º turno



2.4 Ratinho 2º turno x Greca 1º turno

Gráfico 2 – Correlações de desempenho eleitoral bivariado no 2º turno de Fruet e Ratinho com desempenho no 1º turno de Ducci e Greca em 2012 – Curitiba

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de TRE-PR (elaborado com auxílio do software livre disponível em: <<http://philcarto.free.fr>>)

O que as retas do Gráfico 2 mostram de mais interessante é um deslocamento entre o desempenho geográfico de Greca no primeiro turno do padrão de votos de Ratinho Jr. no segundo turno. Isso é interessante porque, logo no início do segundo turno, o candidato derrotado Rafael Greca tornou público seu apoio a Ratinho Jr. Nos

programas eleitorais do candidato do PSC, Greca aparecia para dizer que tinha uma responsabilidade junto aos mais de 100 mil eleitores que votaram nele em primeiro turno e em nome dessa responsabilidade ele indicava voto em Ratinho Jr. No entanto, os eleitores não seguiram a “recomendação” do candidato. Por outro lado, apesar da manifestação pública de Greca em favor de Ratinho Jr, as retas de correlação do desempenho do peemedebista em relação ao segundo turno de Fruet praticamente é a mesma que se observou no primeiro turno. Isso indica uma forte relação do desempenho por zona eleitoral entre Fruet e Greca, tanto no primeiro quanto no segundo turno.

No segundo turno, o melhor desempenho de Fruet foi na ZE 177, enquanto o de Ratinho Jr. ficou na ZE 145, mantendo o mesmo padrão de votação do primeiro turno. Ou seja, os candidatos que foram para o segundo turno apresentaram desempenhos eleitorais esperados. O mesmo não se pode dizer da transferência de votos dos derrotados. Apesar de Greca ter declarado apoio a Ratinho Jr., as áreas em que teve melhor desempenho no primeiro turno foram notadamente pró-Fruet no 2º turno. Já o desempenho geográfico de Ducci no primeiro turno apresentou baixa correlação com Fruet e uma forte correlação negativa com Ratinho Jr. no segundo turno.

Feitas as comparações entre as distribuições geográficas de voto dos candidatos no primeiro e no segundo turno e considerando o papel do ex-prefeito e então governador Beto Richa (PSDB) na disputa, é possível observar, na Tabela 3 as correlações entre os desempenhos por zona eleitoral de Beto Richa no primeiro turno de 2008 com os desempenhos de Fruet e Ratinho Jr. em 2012 – tanto no primeiro quanto no segundo turno. Essa correlação mostrará se o desempenho de Beto Richa em 2008 está ou não relacionado com o desempenho de um dos concorrentes na eleição de 2012.

Até aqui, percebemos que Ratinho Jr. apresentou desempenho geográfico mais “independente” dos demais candidatos, enquanto Fruet e Greca tiveram votações muito parecidas em relação ao agregado de zonas eleitorais. Agora faremos as mesmas correlações entre os dois candidatos que chegaram ao segundo turno, porém, com a distribuição geográfica de votos de Beto Richa no primeiro turno de 2008 para a prefeitura de Curitiba. Isso se justifica em função do papel público desempenhado por Richa na campanha de 2012. A saída de Fruet do PSDB para o PDT em 2011, como única forma de viabilizar sua candidatura, deixou clara a preferência de Richa pelo então prefeito

Luciano Ducci. Desde então, Fruet era apresentado como candidato de oposição, vinculado ao PT, por não ter conseguido espaço dentro do PSDB, partido pelo qual havia sido deputado federal. A Tabela 3 apresenta os coeficientes de correlação da distribuição geográfica de votos de Beto Richa em 2008 com o desempenho no primeiro e segundo turnos de Fruet e Ratinho em 2012.

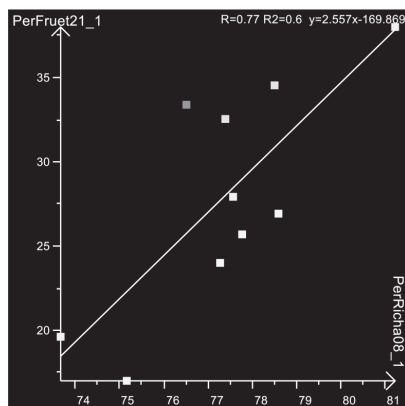
Tabela 3 – Correlação do desempenho eleitoral de Beto Richa em 2008 com Fruet e Ratinho Jr. em 2012

1º turno (2008)	Candidatos	1º turno (2012)		2º turno (2012)	
		Fruet	Ratinho	Fruet	Ratinho
	Beto Richa	+0,77	-0,83	+0,81	-0,81

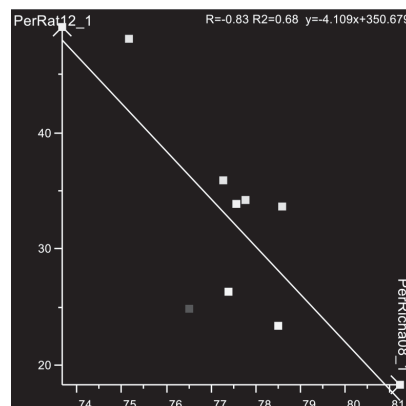
Apesar de a elite política local e a mídia tratarem Richa e Fruet como novos adversários políticos, os eleitores de Curitiba discordaram disso. A correlação de votos entre Richa e Fruet nas duas últimas eleições foi positiva, tanto no primeiro turno, com +0,770, quanto no segundo, com +0,810. Isso indica que as zonas eleitorais em que Richa apresentou bom desempenho em 2008 coincidem com as maiores votações de Fruet em 2012. Já a relação entre Ratinho Jr. e Richa é negativa e com altos coeficientes, ficando em -0,830 no primeiro turno e -0,810 no segundo turno de 2012.

O maior percentual de votos obtido por Richa no primeiro turno de 2008 foi na ZE 177, justamente onde Fruet teve melhor desempenho nos dois turnos de 2012 e Ratinho Jr. apresentou os percentuais mais baixos de votação.

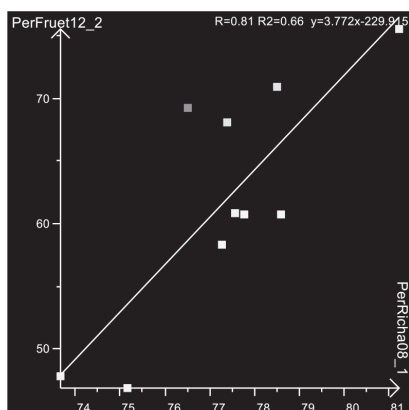
A manutenção dos padrões de relação entre Richa e Fruet e Richa e Ratinho Jr. no primeiro e segundo turnos de 2012, conforme demonstra o Gráfico 3, permite pensar que os eleitores consideram menos os estímulos de campanha de curto prazo dos candidatos – no caso, as informações sobre o afastamento de Richa e Fruet – e mais o seu perfil individual de longo prazo. Para o eleitor de Curitiba, considerando a distribuição geográfica dos votos para prefeito das eleições de 2008 e 2012, Richa e Fruet têm perfis muito semelhantes e agradam basicamente os eleitores dos mesmos espaços geográficos. Ratinho Jr, que, embora sem ter apoio público de Richa no segundo turno, foi apoiado por vários secretários de Estado e lideranças do PSDB, não conseguiu reduzir a diferença do perfil geográfico de seus votos para o padrão de votação em Richa.



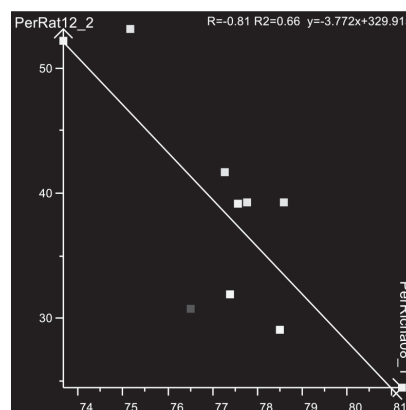
3.1 Fruet 1º turno/12 x Richa 1º turno/08



3.2 Ratinho 1º turno/12 x Richa 1º turno/08



3.3 Fruet 2º turno/12 x Richa 1º turno/08



3.4 Ratinho 2º turno/12 x Richa 1º turno/08

Gráfico 3 – Correlações de desempenho eleitoral bivariado de Fruet e Ratinho em 2012 com desempenho no 1º turno de Beto Richa em 2008 – Curitiba

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de TRE-PR (elaborado com auxílio de software livre disponível em: <<http://philcarto.free.fr>>)

Notas conclusivas

Quanto às correlações geográficas do desempenho eleitoral dos principais candidatos à prefeitura de Curitiba, pode-se afirmar que parte delas se comportou como o esperado. Os candidatos que foram para o segundo turno mantiveram os mesmos padrões

de desempenho nas zonas eleitorais da cidade. Porém, no que diz respeito à relação com os desempenhos dos demais candidatos, considerando-se os apoios políticos ao longo da campanha, os resultados não foram os esperados. Em primeiro lugar, Ratinho Jr. manteve-se sozinho, como candidato de oposição, no primeiro e no segundo turnos – diferenciando-se bastante das votações de Ducci nos dois turnos. Além disso, Greca, que declarou apoio público a Ratinho Jr., não conseguiu transferir seus votos para o candidato no segundo turno. O desempenho eleitoral de Greca esteve muito mais fortemente relacionado ao de Fruet do que ao de Ratinho Jr. Por fim, Beto Richa, que rompeu publicamente com Fruet e se disse independente na campanha, embora seu partido e alguns secretários de Estado apoiassem Ratinho Jr., apresentou uma forte correlação de desempenho eleitoral em 2008 com a votação de Fruet em 2012. Ou seja, o voto pertence ao eleitor, que decidiu votar em função de outros fatores que não os interesses de curto prazo das lideranças políticas.

Os “achados” das análises realizadas neste artigo corroboram o que boa parte da literatura especializada em comportamento eleitoral vem afirmando nas últimas décadas e contraria o que o senso comum defende: o voto pertence ao eleitor e não ao político. Dito de outra forma, os políticos não conseguem controlar os eleitores, pelo menos no que diz respeito ao conjunto deles. Os resultados apresentados aqui não são suficientes para explicar as motivações individuais dos eleitores – portanto, não pretendemos explicar o processo de decisão do voto. O que procuramos fazer, com base nos dados agregados de resultados eleitorais, foi entender o desempenho dos candidatos a partir de determinadas áreas geográficas. Não nos importa como vota um eleitor específico ou se ele migrou de candidato do primeiro para o segundo turno como foi demonstrado pelos testes. Estamos falando sobre os resultados obtidos a partir do comportamento do conjunto de eleitores a favor ou contra um candidato a prefeito de Curitiba. Com isso, podemos aferir a existência de padrões de comportamento dos eleitores em relação aos candidatos, assim como estabelecer proximidades ou distanciamentos entre os candidatos. Os perfis apresentados pelos partidos ou por seus apoiadores nem sempre geram proximidade no desempenho eleitoral de dois candidatos. Por vezes, lideranças que tentam se distanciar de determinado perfil político não conseguem fazê-lo para o eleitor comum.

A votação para prefeito de Curitiba em 2012 mostrou-se um caso exemplar de distanciamento do perfil dos candidatos em relação ao desempenho eleitoral destes. Tomando as dez zonas eleitorais do município como espaços geográficos delimitados, percebe-se que o candidato que obteve desempenhos mais distantes dos demais foi Ratinho Jr., com coeficientes negativos no primeiro turno em relação a Fruet, Greca e Ducci. O candidato do PSC também não conseguiu melhorar seu desempenho no segundo turno em zonas eleitorais onde Greca e Ducci tinham tido boas votações no primeiro turno. Ou seja, em 2012 Ratinho Jr. foi o candidato com o perfil mais distante dos demais. Considerando-se a trajetória política dos outros, Ratinho Jr. foi considerado o candidato de oposição e independente de apoios políticos de partidos e lideranças tanto da esfera estadual quanto da federal.

O caso mais marcante de diferença de desempenho eleitoral em relação à postura do candidato foi de Rafael Greca. Quarto colocado no primeiro turno, o candidato se apresentou como principal crítico à gestão de Luciano Ducci. No entanto, seus melhores desempenhos foram obtidos nas mesmas zonas eleitorais que Gustavo Fruet, o qual não se apresentava como oposicionista declarado a Ducci. Mas foi no segundo turno que o eleitor de Greca mostrou-se independente das posições do candidato. Ele declarou apoio público a Ratinho Jr., justificando ter responsabilidade junto aos mais de 100 mil eleitores que votaram nele no primeiro turno. O resultado foi que o desempenho de Ratinho Jr. no segundo turno não se aproximou da votação de Greca no primeiro turno. Ao contrário, distanciou-se. Os eleitores de Greca do primeiro turno ocuparam os mesmos espaços geográficos que os de Fruet no segundo. Ou seja, Greca disse que votaria em Ratinho Jr. no segundo turno e pediu que seus eleitores fizessem o mesmo. Há fortes indícios de que ele não foi ouvido.

Luciano Ducci apresentou as menores correlações em relação aos demais concorrentes. Como candidato à reeleição, distribuiu seu desempenho em diferentes zonas eleitorais, diminuindo a possibilidade de correlação com os demais. Outro candidato cujo desempenho eleitoral contrariou as posições públicas adotadas durante a campanha foi Fruet. No primeiro turno, apresentou forte correlação de votos com Greca e teve desempenho em direção contrária à da votação de Ratinho Jr. Se considerarmos que o último foi o que mais se distanciou dos demais, Fruet apresentou desempenho mais

próximo de uma continuidade do governo de então do que de um opositor. Prova disso é o fato de que, ao compararmos a votação do candidato eleito em 2008, Beto Richa, o desempenho de Fruet em 2012 mostra-se correlacionado positivamente àquele. Ou seja, embora sejam desafetos públicos, Richa e Fruet ainda dividiram a preferência dos mesmos conjuntos de eleitores.

Notas

1. Para as análises onde o número de unidades espaciais é grande o suficiente para não quebrar o pressuposto da homocedasticidade da distribuição, o teste mais usado é o de regressão espacial I de Moran, que considera a proximidade das unidades espaciais no momento de calcular a dependência e o coeficiente de autocorrelação espacial.
2. Para uma análise regional do desempenho comparativo de candidatos e partidos e partidos políticos entre 1990 e 2010 ao governo do Paraná, considerando como unidades de análise os municípios do Estado, ver Cervi (2012).
3. Todas as informações de resultados eleitorais do artigo foram extraídas do *site* oficial do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <www.tse-jus.br>, acesso em 13 ago. 2013.
4. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1146741&tit=Gustavo-Fruet-sai-do-PSDB-e-pode-seguir-para-o-PDT>>. Acesso em: 13 ago. 2013.
5. Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=72765>>. Acesso em: 13 ago. 2013.
6. Uma descrição detalhada do desempenho eleitoral dos quatro principais candidatos por zona eleitoral de Curitiba é apresentada no Anexo I, com apresentação dos percentuais de votos de cada concorrente por zona eleitoral no primeiro e segundo turnos de 2012, além do desempenho de Beto Richa no primeiro turno de 2008.
7. O Apêndice I deste artigo apresenta um exemplo da aplicação da fórmula de correlação para a obtenção do coeficiente de correlação espacial entre dois candidatos.
8. Os gráficos e testes de correlação espacial apresentados nesse tópico foram elaborados com uso do *software* livre Philcarto, disponível em: <<http://philcarto.free.fr>>. Acesso em: 13 ago. 2013.

Referências

- ANSELIN, L. *Spatial Econometrics*. Paper: Bruton Center – School of social sciences of Texas, 2000.
- AROCA, P. *Econometria espacial: una herramienta para el análisis de la economía regional*. Paper presentado en el V Encuentro de la Rede de Economía Social. Panamá, 2000.
- CERVI, E. U. *Votos e partidos no Paraná: uma proposta de análise do desempenho eleitoral de governistas e desafiantes entre 1990 e 2010*. Paper apresentado no

- Seminário de Comportamento Político e Geografia do Voto – Geovoto. Instituto de Ciência Política – Brasília – DF: UnB, 2012.
- LORENA, R. B. et al. *Análise exploratória espacial do índice de desenvolvimento humano municipal do Estado do Espírito Santo*. Paper apresentado no XV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto – Curitiba: SBSR, 2011.
- NICOLAU, J.; PEIXOTO, V. As bases municipais da votação de Lula em 2006. In: REIS VELLOSO, J. P. (coord.). Quem elegeu Lula? *Cadernos do Fórum Nacional*, n.6, 2007.
- PERDOMO, C. J. V. El voto de oposición al segundo piso del periférico: una contribución empírica sobre su geografía y posibles mecanismos causales. *Revista Gestión y Política Pública*, vol. XVI, nº 2, 2007 (p.381-420).
- PAELINCK, J.; KLAASSEN, L. *Spatial Econometrics*. Farnborough: Saxon House, 1979.
- SOARES, G. A. D. A Nova Geografia do Voto. *O Globo*. Rio de Janeiro, ed. 9 de outubro de 2006.
- SOARES, G. A. D.; TERRON, S. Dois Lulas: a geografia eleitoral da reeleição (explorando conceitos, métodos e técnicas da análise geoespacial). *Revista Opinião Pública*. v. 14. n.2, 2008 (p. 269-301).
- TERRON, S. *A composição de territórios eleitorais no Brasil: uma análise das votações de Lula (1989 a 2006)*. Tese de Doutorado. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. 2009.
- TRIGAL, L L.; DEL POZO, P. B. *Geografía política*. Madri: Ediciones Cátedra, 1999.
- WANIEZ, P. et al. *Comunicação cartográfica: o mapeamento dos resultados eleitorais no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2002.
- ZAVALA, R. G. B. Génesis de la geografía electoral. *Revista Espacialidades*. Cuauhtemóc-México: Universidad Autónoma Metropolitana, v.2, n.1. jan.-jun. 2012 (p.80-95). Disponível em: <<http://espacialidades.cua.uam.mx/2012/02/genesis-de-la-geografia-electoral/>>. Acesso em: 14 ago. 2013.

Fontes de dados:

www.tre-pr.jus.br

www.ippuc.org.br

Anexo I

Percentual de votos dos candidatos a prefeito por zona eleitoral de Curitiba

(Beto Richa – 1º turno de 2008; Fruet, Ratinho Jr. Ducci e Greca – 1º turno 2012 e Fruet e Ratinho Jr. – 2º Turno de 2012)

ZE	1º turno 2008	1º turno 2012				2º turno 2012	
	Richa	Fruet	Ratinho Jr.	Ducci	Greca	Fruet	Ratinho Jr.
1	76,52	33,40	24,90	26,00	14,05	60,17	30,83
2	77,40	32,53	26,38	26,93	12,44	68,07	31,93
3	77,77	25,74	34,27	28,84	9,65	60,74	39,26
4	77,56	27,98	33,91	25,87	10,85	60,87	39,13
145	73,67	19,66	49,13	21,50	8,34	52,14	47,86
174	77,28	24,09	35,94	28,43	10,00	58,33	41,67
175	75,16	17,08	48,14	27,01	6,63	53,12	46,88
176	78,58	26,99	33,73	27,96	9,91	60,71	39,29
177	81,23	38,05	18,33	29,66	12,49	75,51	24,49
178	78,50	34,54	23,45	27,62	12,59	70,92	29,08

Fonte TRE-PR.

Apêndice I

Exemplo do cálculo do coeficiente de correlação linear de Pearson entre os percentuais de votos de Fruet e Ratinho Jr. por zona eleitoral no primeiro turno de 2012.

i) *Cálculo das Unidades de Desvio (UD) para cada uma das variáveis. É o resultado da subtração do valor na ZE pela média da variável, dividido pelo desvio padrão da variável. Ex.: Média de Fruet (28,00); desvio padrão de Fruet (6,69).*

Então, a Unidade de Desvio do percentual de votos de Fruet na ZE 1 será:

$$UD_{Fruet(z_{e1})} = \frac{33,40 - 28,00}{6,69} = \frac{5,40}{6,69} = 0,805$$

Z/E	(X)Fruet%	(Y)Ratinho Jr.%	UDX(Fruet)	UDY(Ratinho Jr.)	UDX x UDY
1	33,40	24,90	0,805	-0,784	-0,631
2	32,53	26,38	0,6755	-0,637	-0,430
3	25,74	34,27	-0,338	0,143	-0,048
4	27,98	33,91	-0,003	0,108	-0,000
145	19,66	49,13	-1,246	1,616	-2,014
174	24,09	35,94	-0,584	0,309	-0,18
175	17,08	48,14	-1,631	1,518	-2,477
176	26,99	33,73	-0,151	0,090	-0,013
177	38,05	18,33	1,499	-1,43	-2,153
178	34,54	23,45	0,975	-0,928	-0,905

ii) Cálculo da somatória das unidades de desvio das duas variáveis:

$$\sqrt{(\sum UD_y)^2} = \sqrt{9} = 3$$

iii) Raiz quadrada da somatória dos desvios da variável X:

$$\sqrt{(\sum UD_x)^2} = \sqrt{9} = 3$$

iv) Raiz quadrada da somatória dos desvios da variável Y:

$$\sqrt{(\sum UD_y)^2} = \sqrt{9} = 3$$

Substituindo na fórmula do coeficiente de correlação de Pearson:

$$r = \frac{\sum (UD_x \times UD_y)}{\sqrt{(\sum UD_x)^2} \times \sqrt{(\sum UD_y)^2}} = \frac{-8,856}{\sqrt{9} \times \sqrt{9}} = \frac{-8,856}{3 \times 3} = \frac{-8,856}{9} = -0,98$$

Resultado: -0,98 é o coeficiente de correlação linear de Pearson entre os percentuais de voto de Fruet e Ratinho Jr. no primeiro turno de 2012 em Curitiba. Esse é o coeficiente que aparece na Tabela 1 e no Gráfico 1.3.



Candidatos e eleitos: *recrutamento e chances de sucesso nas eleições de 1998 e 2010*

Rodrigo da Rosa Bordignon

Resumo

O presente trabalho tem como objeto o problema das relações entre determinados recursos de posição social e as chances de ingresso e de sucesso em eleições. Seu objetivo central é discutir algumas questões referentes aos efeitos da progressiva objetivação da concorrência eleitoral como modelo de conquista de cargos públicos e as relações disso com as chances de interação entre agentes sociais e essa esfera de atividades específica. Para tanto, são comparadas as eleições gerais de 1998 e 2010. Os dados são provenientes do Tribunal Superior Eleitoral e englobam um conjunto de 36.603 candidatos a cargos eletivos. A análise está centrada no exame das categorias ocupacionais de origem e titulação escolar dos candidatos e na relação dessas variáveis com as chances de participação e de sucesso eleitoral por eleição. A evidência mais significativa desse estudo é de que a objetivação da concorrência eleitoral como modo de conquista de posições de poder político e sua legitimação se revela pelo progressivo fechamento desse espaço de atuação, derivada da exigência de determinados recursos sociais como critérios de entrada e reprodução.

Palavras-chave: recursos sociais; recrutamento político; sucesso eleitoral; espaço eleitoral; eleições gerais de 1998 e 2010.

Abstract

This work aims at discussing the issue of relations between certain resources of social position and the chances of admission and success in elections. Its main objective is to discuss some questions regarding the effects of the progressive objectification of electoral competition as a model for achieving public jobs and its relations with the chances of interaction between social agents and this specific sphere of activities. Therefore, the general elections of 1998 and 2010 are compared. The data come from the Superior Electoral Court and they comprise 36,603 candidates to elective positions. The analysis is centered on the examination of candidates' original works and their level of education and on the relation between these variables and the chances of participation and electoral success in each election. The main evidence is that the objectification of electoral competition as a means for achieving political power and its

Sobre o autor:

Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Correio eletrônico: <rrbordignon@hotmail.com>.

legitimation reveals itself with the gradual closure of this performance space, derived from the demand of certain social assets as criteria for entrance and reproduction.

Keywords: social resources; political recruitment; electoral success; electoral space; general elections of 1998 and 2010.

Artigo recebido em 5 de abril de 2013; aceito para publicação em 30 de abril de 2013.

Introdução

Em democracias representativas, nas quais a concorrência pelos sufrágios é o fundamento da ocupação direta ou indireta de determinadas posições de poder político, as condições de inserção nessas “lutas pelos postos” e pela definição das “qualidades de todas as ordens para ocupar” um espaço na hierarquia dos postos tendem a indicar algo sobre as formas de competição, a gestão de símbolos políticos e os princípios de hierarquização e excelência social que estão na base dos mecanismos de seleção e legitimação frente ao espaço político (OFFERLÉ, 1996, p.4; 1999, p.35).

A constituição e a reprodução da “política” como um espaço de disputas entre “forças” e/ou “grupos” sociais pela produção, “oferta” e “mediação” de “bens políticos” se associa a conjunturas históricas e sociais particulares. Na base desse fenômeno está o surgimento do “empreendedor político” como agente dotado de um conjunto de recursos, “atributos” e “competências” específicas, que dependem das condições de garantia e legitimação do exercício dessa atividade e de sua objetivação como prática social legítima (GAXIE, 1996; PHÉLIPPEAU, 1997; WEBER, 1982; OFFERLÉ, 2006; DAMAMME, 1999, DÉLOYE, 1999). O processo histórico de objetivação da concorrência eleitoral como meio de acesso aos cargos e princípio de legitimação do regime implica a estruturação de um domínio específico de atividades especializadas (LAGROYE, 1993, p.33), o qual produz e reproduz as próprias representações de sua especificidade e dinâmica. Essas lutas pela imposição dos princípios de visão e divisão do mundo social se institucionalizam ao mesmo tempo que se realizam, e tendem a se objetivar em estruturas de relações e “organizações” permanentes que monopolizam e empresariam as lutas pelo poder político. Desse modo, a objetividade

de tais disputas se inscreve na prática das relações sociais e resulta em um distanciamento objetivo em termos de critérios de entrada e em uma objetivação das representações e princípios de hierarquização que são o fundamento de legitimidade para a ocupação de determinadas posições.

Entretanto, mesmo que esse espaço de atividades seja dotado de certa autonomia, “ele também expressa as lógicas que lhe são exteriores e que reproduzem as relações de força e dominação que estruturam o espaço social em seu conjunto” (LÉVÊQUE, 1996, p.173). Colocando de outro modo, um dos polos do “campo político”, particularmente aquele associado à representação política, é o lugar de confronto entre diferentes agentes pelo poder “de falar e de agir em nome de uma parte ou da totalidade dos profanos” (BOURDIEU, 2007^a, p.185). Em vista disso, é preciso levar a sério essa “tensão constitutiva do político” que define a dupla dimensão das atividades do empreendedor político: por um lado, a reivindicação de uma competência particular na realização de suas atividades; por outro, a pretensão de representatividade e a autoapresentação como porta-voz de “grupos sociais” (LAGROYE, 1993, p.131). Trata-se, portanto, de especificar as “condições de implicação do ator ou das atividades de empresário político e suas vinculações com as formas de dominação socialmente constituídas e prévias ao aparecimento desta atividade” (CORADINI, 1997, p.6).

Nesses termos, o problema específico ao qual se circunscreve o presente texto está centrado no exame das relações entre determinados recursos de posição social – categorias ocupacionais de origem e titulação escolar –, cargos em disputa e as chances de sucesso eleitoral nas eleições gerais de 1998 e 2010. Trata-se da exploração inicial de um conjunto de dados ainda em análise e sistematização, cujo objetivo central é discutir algumas questões referentes aos efeitos da progressiva objetivação da concorrência eleitoral como modelo de conquista de cargos políticos e as relações disso com as modalidades e chances de interação entre agentes sociais e essa esfera de atividades específica. Com base nisso, o objetivo mais geral refere-se à apreensão do conjunto de condicionantes sociais que estruturam as diferentes chances de ingresso na concorrência eleitoral e a relação disso com a estruturação do espaço político. As informações utilizadas são provenientes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e incluem um total de 36.603 candidatos a cargos

eletivos¹ em nível estadual e federal, dos quais 14.864 são das eleições gerais de 1998 e 21.749 das eleições de 2010. Nesse período, há um crescimento de 46% da concorrência eleitoral, sendo que o número de cargos permanece relativamente estável, o que tende a elevar os critérios de acesso a determinadas posições e reforçar os mecanismos de reprodução.

O problema mais geral das relações entre estrutura social e representação política remete às diferentes modalidades de análise dos efeitos de determinados condicionantes e de sua objetivação como critérios de entrada e reprodução de um universo social específico – particularmente do espaço de representação política. Uma das principais dificuldades para a apreensão dos condicionantes sociais das candidaturas refere-se às associações entre “profissão” de origem e mecanismos de recrutamento político. Na base dessas divergências, estão as distintas concepções epistemológicas e definições de ciências sociais que orientam o encaminhamento das pesquisas e a construção de objetos (CODATO e COSTA, 2012a, 2012b; PERISSINOTTO e VEIGA, 2012; PERISSINOTTO e BOLOGNESI, 2010; PERISSINOTTO e MIRÍADE, 2009; RODRIGUES, 2002, 2006; MARENCO DOS SANTOS, 1997; MARENCO DOS SANTOS e SERNA, 2007; CORADINI, 2001, 2012; BORDIGNON, 2011a, 2011b, 2012). Embora associadas a um conjunto irreduzível de problemas teóricos, a principal diferença está no grau de autonomia pressuposto e/ou atribuído ao universo político e, particularmente, no fato de isso ser ou não tomado como problema a ser analisado. Um dos principais elementos associados a isso é o fato de as condições de produção de problemas e do desenvolvimento das pesquisas em ciências sociais variarem conforme as conjunturas históricas e sociais específicas de cada país, e dependerem do distanciamento com relação à problemática política dominante (LACROIX, 1985; SAWICKI, 1999).

Mesmo que não seja possível, dentro dos limites e objetivos do presente texto, esclarecer os diferentes marcos lógico-conceituais e bases epistemológicas que embasam os distintos modos de encaminhamento das análises, algumas indicações são importantes e necessárias. Isso porque a apreensão das variáveis, suas definições, as modalidades de tratamento de dados e os significados dos resultados se apresentam de formas bastante diferentes de acordo com o referencial que está na base da “construção” dos dados e da

formulação dos problemas e objetos de pesquisa. A demarcação dessas diferenças ajuda a esclarecer alguns mal-entendidos relativos ao uso de determinadas noções de análise que, embora com proximidades semânticas, remetem a concepções teóricas e princípios analíticos opostos.

Uma das abordagens está mais diretamente associada ao estrutural-funcionalismo, cujas bases remetem aos trabalhos de Parsons (1970; 1974). Para essa forma de encaminhamento de problemas e de análise, o que interessa é a especialização funcional derivada da diferenciação de papéis sociais, os quais são definidos a partir de sua finalidade. Como esse esquema se refere a uma concepção epistemológica realista, para a qual a definição formal corresponde a relações existentes e observáveis na realidade histórico-social (POPPER, 1974; GIDDENS, 1998), torna-se possível o uso das ciências sociais para fins práticos e sua vinculação a determinados princípios ontológicos subjacentes.

Isso ocorre porque “a política” é definida como “atividade seminal de organização e regulação de uma coletividade humana” (BAUDOIN, 1994, p.883). Com a progressiva diferenciação e a especialização das funções sociais, o sistema político e seus respectivos papéis ganham certa independência do todo social. Tendo em vista a concepção epistemológica que serve de base para esse esquema de análise, o status exterior do sistema político é pressuposto e, inclusive, fundamental na definição de sua função, qual seja, a de “formação e alocação do poder em uma sociedade” (PARSONS, 1970, p.11; EASTON, 1968, p.80). Portanto, a interdependência entre os elementos que concorrem para a realização da ordem política dependem da realização e do cumprimento de algumas atividades, dentre as quais a criação e a manutenção de organizações políticas destinadas a “realizar tarefas de alocação de recursos”, de “solução de problemas”, de “resolução de conflitos”; e a capacidade de “institucionalizar a representatividade” em toda sua diversidade (POLSBY, 2008, p.221). Desse modo, como o sistema político está associado à manutenção e à coordenação do “todo social”, o poder político é definido como a capacidade de exercer influência a partir de determinadas prerrogativas (BRAUD, 1985, p.373-76). As principais decorrências disso para a condução de análises com base nesse referencial é a particular atenção dada a processos de “equilíbrio”, “incorporação”, “comunicação”, “negociação” e

“complementaridade” do sistema político e, por consequência, do “todo social” (LAGROYE, 1993, p.138).

No que tange à abordagem do problema da “representação política”, considerando que essa é vista como decorrente de uma demanda social, ou seja, da expressão da sociedade na condição de “coletividade politicamente organizada” (PARSONS, 1970, p.12), dá-se particular importância aos processos eleitorais, à inclusividade do sistema e à representatividade das diversas camadas e grupos sociais. Com base nisso, os estudos de recrutamento político têm destacado uma suposta contradição existente entre o processo de “democratização”, o qual remete à “abertura de canais para a participação política e recrutamento legislativo”, e a “profissionalização” política, decorrente da especialização das tarefas de representação, cujo resultante é o progressivo fechamento desse espaço aos *outsiders* (COTTA e BEST, 2000, p.495).

Outro modo de se abordar esse problema está ancorado na sociologia da dominação, para a qual a principal referencia conceitual são os trabalhos de Bourdieu (1980; 1989; 2007b). Com relação a esse esquema analítico, o primeiro fator a ser destacado é que a autonomia das ciências sociais frente às demandas externas é vista como fundamental – e, inclusive, como princípio básico para o encaminhamento de problemas de pesquisa, a construção de objetos e a comunicação de seus resultados. De início, portanto, quaisquer adesões a premissas ontológicas e usos do conhecimento científico como forma de legitimação de tomadas de posição políticas e celebração de determinadas filosofias sociais estão descartadas. Essa concepção específica de separação entre conhecimento científico e juízos de valor tem seus fundamentos epistemológicos nos escritos de Bachelard (1968; 1977; 1990) e Weber (1998). Assim, o racionalismo aplicado é tomado como condição fundamental e exclusiva para a construção de problemas e encaminhamento de pesquisas nas ciências sociais. Contudo, no caso de Bourdieu (1994; 2004; 2008), trata-se de um “racionalismo radical”, o qual envolve uma reflexividade total, englobando o conjunto de condições sociais, institucionais e culturais de produção de objetos de pesquisa e de sua legitimação como tais. Inclusive, esse é um dos motivos pelos quais normalmente esse tipo de objetivação total tende a suscitar “inúmeras reticências”, objeções e “reações de defesa” (CARO, 1980, p.1171). Ocorre que, ao mesmo tempo, a não consideração dessas

premissas epistemológicas que fundamentam o sistema de relações lógicas entre os conceitos e o arsenal metodológico que os tornam operacionais faz que as tentativas de utilização desse esquema analítico sejam inoperantes (CORADINI, 1996, p 214).

O princípio básico para encaminhamento de análise é a concepção de que toda a relação social é uma relação de luta que engloba processos de seleção e diferenciação, os quais se objetivam em diferentes esferas ou campos de atuação. Resultado do processo histórico e social de estruturação dos diferentes estados e espécies de capital (particularmente econômico e cultural), o campo pressupõe a objetivação de um mecanismo de racionalidade instituído e a incorporação dos esquemas de percepção que orientam as modalidades de investimento, interesses e chances de acesso a esses espaços de relação (BOURDIEU, 1986, p.46-7). Como os processos de diferenciação nos países de capitalismo central tendem a se objetivar em domínios específicos, a multiplicidade de esferas ou campos configura um conjunto de mecanismos multidimensionais de dominação (WEBER, 2004, p.174; WEBER, 1982, p.377; BOURDIEU, 1989, p.373-427), de modo que fica excluída qualquer abordagem que não rompa com a oposição entre “objetivismo” e “perspectivismo” (BOURDIEU, 1980, p.77). Nesses termos, a análise deve tomar em conta tanto os condicionantes que estão na base da relação com determinadas esferas de atuação quanto as representações sociais, as categorias de classificação e a percepção que fundam os diferentes princípios de hierarquização social.

Tendo em vista os princípios epistemológicos e as modalidades de encaminhamento de análise, todos os fenômenos de estratificação e mecanismos de legitimação social são tomados como processos e estruturas de dominação, não havendo, portanto, algum que seja “melhor” ou mais “justo” em relação aos outros. Trata-se de apreender os efeitos práticos da objetivação de determinados domínios de atividades especializadas e os processos de competição entre agentes e grupos sociais pela imposição e/ou manutenção da dominação. Desse modo, o foco de análise recai sobre os princípios e propriedades associados aos modos e chances de interação com determinados universos sociais, tais como o da “cultura erudita”, o da “política” ou o “universitário”, interações que dependem das relações entre as diferentes estruturas e espécies de capitais objetivados e incorporados (BOURDIEU, 1989; BOURDIEU, 2007b; BOURDIEU e SAINT-MARTIN, 1987).

Com base nessas premissas, a análise da “representação política” deve tomar em conta o modo pelo qual os mecanismos de delegação do poder se realizam (BOURDIEU, 2007a, p.163). Nesse sentido, a concorrência eleitoral como modelo de conquista de cargos de poder político se configura como uma atividade que têm em si sua própria finalidade, qual seja, a conquista dos lucros por meio da conquista dos postos em concorrência. Trata-se de examinar, portanto, as condições de participação na concorrência pelos cargos eleitoralmente em disputa e a relação disso com as estruturas de poder e dominação socialmente objetivadas. Nessa perspectiva, a análise e a apreensão do poder político – enquanto luta pela manipulação e imposição de princípios de classificação social – está fundada em um conjunto de injunções sociais que se caracterizam pela possibilidade de “extrair do modo de produção de bens simbólicos uma legitimidade mínima”, e do modo de produção econômico os recursos objetivos, “sem os quais ele não existiria, não se reproduziria, nem se imporia a um conjunto social” (BRAUD, 1985, p.372).

Embora em termos gerais, a vantagem na definição desses marcos conceituais e formas de abordagem do problema das relações entre estrutura social e espaço político é que isso permite a prevenção contra mal-entendidos e a indicação, sob bases claras, das discussões aqui empreendidas em suas relações com determinados princípios analíticos – e, conseqüentemente, o afastamento de outros. Além disso, umas das expectativas associadas ao fato de expor essas diferenças é que isso sirva de ponto de partida para discussões e problematizações posteriores.

Recursos de posição social, cargos em disputa e partidos

A principal dificuldade na apreensão dos condicionantes sociais que separam os “agentes politicamente ativos” dos “agentes politicamente passivos” e dos efeitos disso na estruturação desse espaço está na ambivalência que as categorias ocupacionais podem assumir com relação à concorrência eleitoral. Isso ocorre porque, como modos de apresentação e autodefinição de uma posição, as modalidades de usos das condições sociais de origem frente à disputa eleitoral podem indicar tanto a adesão quanto a negação de determinadas referências sociais. Ou seja, por um lado, englobam determinadas representações sociais que são o fundamento dos princípios de

legitimação de determinadas “competências” e “atributos” frente ao espaço eleitoral; por outro, não podem ser consideradas sem as condições objetivas de usos de seu portador (OFFERLÉ, 1999, p.20-8; BOLTANSKI e BOURDIEU, 2007; CORADINI, 2006). Além disso, o ingresso na “política” pressupõe uma ruptura com a “profissão” de origem e, muitas vezes, sua negação. Isso ocorre porque a ambivalência da tarefa de representação frente à esfera política implica um processo de negação da contingência profissional e na posterior reconstrução dessa relação com base em outras lógicas de atuação, notadamente fundadas na “liderança”, cujo princípio remete à conquista do reconhecimento e à adesão de apoios (CORADINI, 2001).

De tal modo, como as classificações ocupacionais são parte das lutas específicas pelo reconhecimento e pela adesão de apoios, não podem ser desconsideradas as lógicas e razões da produção e a divulgação dos registros oficiais (MERLLIÉ, 1983, 1996; ZARCA, 1993). Trata-se, portanto, de levar em conta os significados sociais que determinadas “categorias”, recursos e/ou competências possuem em contextos históricos e sociais específicos, identificando a rentabilidade desses “atributos” frente às lutas pela conquista e pela adesão de apoios. De modo mais geral, as categorias ocupacionais indicadas nas fichas de candidaturas remetem a esquemas práticos de classificação social, os quais apontam para determinados princípios de hierarquização e de excelência presentes na concorrência pelos cargos de poder político.

Em termos gerais, os problemas para o tratamento das informações relativas às categorias ocupacionais de origem dos candidatos remetem a duas questões: 1) a heterogeneidade das classificações indicadas nos registros do TSE;² 2) os diferentes sistemas de classificação oficial que estão na base da definição das ocupações. No que tange ao primeiro ponto, como recurso de análise, o conjunto das ocupações foi padronizado em dezessete agrupamentos ou categorias ocupacionais.³ As bases para tais procedimentos foram as mesmas utilizadas em trabalhos posteriores (BORDIGNON, 2011a, 2011b). Com relação aos diferentes sistemas de classificação aos quais remetem as informações constantes nos bancos de dados disponibilizados pelo TSE.⁴ Isso se deve à modificação do Código Brasileiro de Ocupações⁵ ocorrida em 2002, tomada como base para a classificação das ocupações dos candidatos. Além disso, como no horizonte da pesquisa mais ampla está prevista a utilização dos dados

dos Censos de 2000 e 2010 para a comparação entre a estrutura do espaço de concorrência eleitoral e a estrutura do espaço social, a modificação no sistema de classificações complexifica a construção de agrupamentos para esse conjunto de dados provenientes de diferentes fontes e produzidos com base em determinadas lógicas e razões de ser. No entanto, para a exposição que se pretende aqui, isso não chega a constituir um problema, principalmente porque a exploração comparativa entre os dados do TSE e do IBGE estão fora do escopo deste texto. Cabe salientar também que as modificações no sistema de classificação oficial teriam maiores efeitos para a pesquisa e a exposição dos resultados caso se optasse por trabalhar com determinadas categorias desagregadas. O motivo é que algumas ocupações simplesmente somem ou são incorporadas a outras, exigindo a análise detalhada do conjunto dos mecanismos de classificação e dos efeitos desses para a pesquisa e para a análise que se pretende fazer.

Outro ponto que cabe ser destacado refere-se aos partidos políticos em disputa nas eleições em pauta. De um total de 35, foram mantidos doze, e os demais foram agrupados com base em caracterizações correntes acerca da proximidade ou afastamento de determinados partidos ao longo do eixo direita-esquerda (CARREIRÃO, 2006). Essa opção se associa, também, às intenções de não exclusão de informações do conjunto do universo. Os partidos políticos mantidos foram aqueles que constituíam mais de 3% do universo dos candidatos em análise. Os demais partidos foram agrupados em três categorias: Outros partidos de direita (PGT, PL, PRONA, PRP, PSD, PSL, PTN, PR, PRB); Outros partidos de esquerda (PCB, PCO, PSTU, PSOL, PC do B); Outros partidos indefinidos (PRN, PRTB, PSDC, PSN, PST, PT do B, PHS, PTC).

Uma visão geral sobre os dados indica que os agrupamentos e categorias ocupacionais de origem mais significativos no conjunto da população analisada são aqueles de funcionários, técnicos e trabalhadores em geral, servidores públicos em geral, advogados, ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão e dos outros ou em ocupações mal definidas, os quais somam mais de 55% do conjunto da população em análise (Tabela 1). Entretanto, esse tipo de observação mais impressionista pode incorrer em equívocos e conclusões diretamente associadas ao atendimento de expectativas sociais e políticas (OFFERLÉ, 1999). Isso porque falta colocar essas indicações em

relação com a estrutura do espaço social, o que permite indicar os princípios de hierarquização que estão na base das diferentes chances de participação eleitoral na condição de candidato. Colocando de outro modo, trata-se de tomar o distanciamento objetivo do espaço de concorrência eleitoral como domínio de atividades especializadas como um problema a ser analisado (GAXIE, 1983, p.442-3).

Embora as informações referentes ao conjunto do espaço social ainda estejam em sistematização, algumas indicações mais gerais podem ser tiradas de um trabalho realizado anteriormente sobre o Rio Grande do Sul (BORDIGNON, 2011a, p.31). De modo geral, é possível indicar três tipos de fenômenos implicados na estrutura geral do recrutamento político em relação ao conjunto do espaço social. Em primeiro lugar, as categorias ocupacionais com maior índice de representação (GAXIE, 1980 p.5) no conjunto do espaço de concorrência eleitoral são aquelas que indicam posições sociais mais elevadas, tais como as de médicos, engenheiros, advogados e professores universitários. Em segundo lugar, a ocupação prévia de atividades nas burocracias públicas ou o exercício de uma função de representação política tem peso significativo nas chances de ingresso na concorrência eleitoral (CORADINI, 2012). Por último, a grande quantidade de candidatos com ocupações entre os outros ou em ocupações mal definidas aponta para um processo de omissão e/ou manipulação das classificações ocupacionais de origem com vistas à legitimação ou à negação de determinadas atividades diante das finalidades práticas de produção dos registros oficiais. Uma indicação disso é que, para as informações analisadas no presente texto, os candidatos com ocupações não informadas representam 2,4% do conjunto do universo, e aqueles classificados como outros totalizam 15%.

Em termos comparativos, as transformações no recrutamento de candidatos entre 1998 e 2010 indicam, por um lado, um aumento dos empresários, ocupantes de cargos públicos eletivos ou por comissão e professores de ensino fundamental e ensino médio; por outro, ocorre um decréscimo dos comerciantes, médicos, engenheiros, advogados e professores universitários. Tais modificações morfológicas podem ser resultantes tanto de transformações ocorridas nos esquemas práticos e representações sociais acerca da legitimidade de determinadas categorias frente ao espaço eleitoral quanto da objetivação de critérios de entrada e reprodução decorrente da progressiva especialização desse espaço de atividades.

Tabela I. Categorias ocupacionais de origem e eleições comparadas

	Ano eleitoral		Total
	1998	2010	
Administradores, diretores e gerentes	2,1%	3,4%	2,9%
Agricultores, pecuarista etc.	1,9%	1,6%	1,7%
Comerciante	7,6%	5,6%	6,4%
Empresário	3,3%	9%	6,7%
Servidores públicos em geral (todos os níveis, inclusive aposentados)	8,7%	8,3%	8,4%
Funcionários, técnicos e trabalhadores em geral	11,6%	12,8%	12,3%
Médicos	5,7%	2,9%	4%
Engenheiros	3%	1,4%	2,1%
Advogados	9,6%	6%	7,5%
Ocupante de cargo público eletivo e por comissão (todos os níveis)	5,2%	9,1%	7,5%
Outros ou em ocupações mal definidas	21,1%	19,9%	20,4%
Outros profissionais com titulação universitária (exceto médicos, advogados e engenheiros)	5,4%	5,3%	5,3%
Professores de ensino fundamental e ensino médio	2,3%	4,6%	3,7%
Militares em geral	3,7%	4%	3,9%
Professores universitários	3,9%	1,5%	2,4%
Comunicadores de rádio e TV, atletas, religiosos	3%	3%	3%
Estudantes	2%	1,5%	1,7%
Total	100%	100%	100%
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).			

No que se refere à titulação escolar dos candidatos, os que possuem ensino médio completo, ensino superior incompleto e ensino superior completo compreendem quase a totalidade da população analisada, somando mais de 80% do conjunto do universo (Tabela 2). Em termos gerais, isso indica o significado da titulação escolar para as chances de ingresso na concorrência eleitoral. A comparação entre as duas eleições aponta para baixas modificações na estrutura geral do recrutamento, sendo que a diferença mais significativa está na redução dos candidatos que apenas leem e escrevem e o aumento daqueles com ensino médio completo quando se vai das eleições de 1998 para as de 2010. Como destacado em outro estudo, os efeitos da titulação escolar para a divisão do trabalho político especificam diferenciações internas às categorias ocupacionais e agrupamentos, colocando em evidência as relações entre diferentes estruturas e espécies de capital e a participação política na condição de candidato (BORDIGNON, 2011b, p.74-6).

Tabela 2. Titulação escolar e eleições comparadas

	Ano eleitoral		Total
	1998	2010	
Lê e escreve	2,2%	0,6%	1,3%
Ensino fundamental incompleto	5%	3,5%	4,1%
Ensino fundamental completo	5,3%	7,6%	6,7%
Ensino médio incompleto	6,6%	3,5%	4,7%
Ensino médio completo	20,6%	27,6%	24,8%
Superior incompleto	11,4%	10,8%	11%
Superior completo	48,9%	46,4%	47,4%
Total	100%	100%	100%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O espaço de representação política apresenta uma “imagem invertida” da estrutura social, configurando uma sobrerrepresentação das “camadas mais altas” e uma sub-representação das “mais baixas” (GAXIE, 1980). Essa constatação indica os mecanismos de seleção política e o conjunto de condições de possibilidade de reconversão de determinada forma de legitimidade social em legitimidade frente ao espaço de concorrência pelos cargos de representação. Nesse sentido, os critérios de entrada no espaço de concorrência eleitoral se retraduzem para a estrutura do espaço político e especificam as relações entre determinadas hierarquias sociais, cargos em disputa e partidos. As possibilidades de realização e investimentos em carreira política dependem dos recursos sociais ostentados pelos agentes em disputa e da relação desses com o conjunto de relações concorrenciais que configuram a estrutura do espaço político. Essa homologia relativa entre as “lutas sociais” e as “lutas políticas” se deve à própria ambivalência da atividade de representação, a qual pressupõe tanto a manipulação de determinados códigos e símbolos de referência com vistas à conquista e à adesão de apoios quanto a posse objetiva dos recursos sociais que legitimem a condição de representante (AGRIKOLIANSKY, 1994). Com base nisso, cabe explorar as relações entre determinadas estruturas sociais, as bases de recrutamento político por partidos e as associações entre hierarquia de cargos e hierarquia social.

No que tange às relações entre recursos de posição social e recrutamento partidário, as indicações apontam para mecanismos multifacetados, os quais, em geral, tendem a se especificar por relações entre determinadas frações, categorias e recursos sociais específicos

(dentre os quais, o montante de patrimônio declarado é fundamental), configurando a estrutura político-partidária. Nesse sentido, a segmentaridade das relações entre bases sociais e partidos políticos ultrapassa a amplitude das classificações ocupacionais e se especifica por meio da estrutura diferencial de recursos que configuram a composição das posições sociais (BORDIGNON, 2012). Como, por ora, não se está trabalhando com o indicador de patrimônio declarado, as exposições estarão mais centradas nas indicações das categorias ocupacionais de origem dos candidatos e nas relações dessas com determinados partidos. Mesmo que isso torne a descrição um tanto geral, deixando de lado determinadas especificidades que estruturam as relações entre partidos políticos e segmentos sociais, ainda assim deixa relativamente explícita a multiplicidade de bases sociais que definem a concorrência partidário-eleitoral.

Em termos gerais, com maior associação com as categorias ocupacionais que indicam posições sociais mais elevadas, particularmente as de médicos, engenheiros e advogados, estão o PFL/DEM, PMDB, PPB/PP e o PSDB. No extremo oposto, situam-se o PT e os outros partidos de esquerda, mais diretamente relacionados às categorias e agrupamentos que indicam posições mais baixas na estrutura social, principalmente as de funcionários, técnicos e trabalhadores em geral, professores de ensino fundamental e do ensino médio e estudantes. Tomando as posições mais extremas nesse eixo, no polo socialmente dominante encontram-se o PMDB e o PPB/PP, para os quais há uma associação mais direta com os empresários (8,2% e 9,1% contra 6,7% do conjunto do universo, respectivamente), com os médicos (6,1% e 5,9% contra 4% do conjunto do universo, respectivamente), com os engenheiros (5,7% e 4,4% contra 2,1% do conjunto do universo, respectivamente) e com os advogados (11,1% e 9,8% contra 7,5% do conjunto do universo, respectivamente). No extremo do polo socialmente dominado encontram-se os outros partidos de esquerda, com relação mais significativa com os funcionários, técnicos e trabalhadores em geral (16,7% contra 12,3% do conjunto do universo, respectivamente), com os professores de ensino fundamental e do ensino médio (8% contra 3,7% do conjunto do universo, respectivamente) e com os estudantes (3,3% contra 1,7% do conjunto do universo, respectivamente).

As modificações na estrutura geral de recrutamento político indicadas anteriormente se expressam, também, nas diferentes bases

sociais que compõem os partidos em concorrência pelos cargos eleitoralmente em disputa. Tendo isso em vista, as explorações iniciais podem ser sintetizadas tomando alguns casos específicos. Em 1998, a categoria ocupacional de empresário é significativa apenas para o PMDB (5,2% contra 3,3% do conjunto do universo) e para o PPB/PP (5,5% contra 3,3% do conjunto do universo). Em 2010, passa a compor as bases de recrutamento do PFL/DEM (11,9% contra 9% do conjunto do universo), do PMN (11,2% contra 9% do conjunto do universo), do PPB/PP (13,6% contra 9% do conjunto do universo), do PSC (12,2% contra 9% do conjunto do universo), do PSDB (11,2% contra 9% do conjunto do universo), do PV (10,9% contra 9% do conjunto do universo), dos outros partidos de direita (9,9% contra 9% do conjunto do universo) e dos outros partidos indefinidos (10,3% contra 9% do conjunto do universo). Assim, ao mesmo tempo que há uma redução significativa do número de empresários no PMDB, há uma pulverização dessa categoria para um conjunto de outros partidos.

O mesmo ocorre com o agrupamento dos ocupantes de cargos públicos eletivos ou por comissão. No ano de 1998, este compunha, com maior significância, as bases do PFL/DEM (7,2% contra 5,2% do conjunto do universo), do PMDB (7,6% contra 5,2% do conjunto do universo), do PPB/PP (7,7% contra 5,2% do conjunto do universo), do PSDB (9,7% contra 5,2% do conjunto do universo) e do PT (9,7% contra 5,2% do conjunto do universo). Em 2010 ocorrem dois processos distintos: 1) um aumento significativo do conjunto de candidatos cuja ocupação de origem remete aos ocupantes de cargos públicos eletivos ou por comissão; 2) a significância dessa classificação ocupacional para outros partidos, particularmente para o PDT e para o PSB. De modo mais específico, no ano de 2010 há uma relação significativa entre os ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão e o PDT (11% contra 9,1% do conjunto do universo), o PFL/DEM (21,8% contra 9,1% do conjunto do universo), o PMDB (19,6% contra 9,1% do conjunto do universo), o PPB/PP (15,1% contra 9,1% do conjunto do universo), o PSB (11,2% contra 9,1% do conjunto do universo), o PSDB (17,8% contra 9,1% do conjunto do universo) e o PT (17,8% contra 9,1% do conjunto do universo).

No que concerne às associações entre partidos e titulação escolar dos candidatos, de modo geral há uma hierarquização entre aqueles

partidos tidos como “maiores” ou de mais expressão no cenário político e aqueles “menores”. Contudo, essas considerações mais gerais obscurecem um conjunto de associações entre categorias ocupacionais, titulação escolar e partidos, as quais especificam uma série de divisões e segmentações nos processos de recrutamento político (BORDIGNON, 2011a, p.45). Colocando de modo mais específico, a exploração inicial indica uma associação mais significativa entre o PMN, o PSC, o PTB, os outros partidos de direita e os outros partidos indefinidos e a titulação escolar de ensino médio completo (e as mais baixas que essa). No extremo oposto desse polo, encontram-se os partidos com relação mais direta com o ensino superior incompleto e com o ensino superior completo, dentre os quais o PDT, o PFL/DEM, o PMDB, o PPB/PP, o PSB, o PPS, o PSDB e o PT. Como não ocorrem modificações significativas quanto à estrutura do recrutamento eleitoral relativamente à titulação escolar dos candidatos do período analisado, também não são expressivas as transformações internas aos partidos entre 1998 e 2010.

Essas relações entre estrutura do espaço social e estruturação do espaço político se expressam, também, por meio da hierarquização dos cargos. A associação entre determinadas agrupamentos e categorias ocupacionais e os níveis de disputa informa algo relativo à hierarquização das posições de poder político e sua relação com a estrutura de posições sociais. Tais indicações remetem a determinados padrões de investimento na “política” e possíveis estruturas de deslocamentos verticais e horizontais ao longo dos trajetos e das “carreiras”. Ou seja, a dedicação militante e as expectativas de retribuição não podem ser apreendidas sem a consideração das relações entre modalidades e níveis de inserção política e posições na hierarquia social (GAXIE, 1977, 2005).

As principais oposições que compõem a relação entre hierarquia social e hierarquia dos cargos definem, em um polo, os cargos mais elevados – governador, vice-governador, senador e deputado federal –, os agrupamentos e categorias ocupacionais que indicam posições sociais mais altas, e a titulação escolar de ensino superior completo. No outro extremo desse eixo, encontram-se os candidatos a deputado estadual, para os quais ocorre uma associação mais direta com os agrupamentos e categorias ocupacionais que indicam posições sociais mais baixas e níveis menores de titulação escolar.

Em termos mais específicos, para o cargo de governador, há uma associação mais evidente com os engenheiros (7,3% contra 2,1% do conjunto do universo), com os ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão (20,2% contra 7,5% do conjunto do universo) e com os professores universitários (5,8% contra 2,4% do conjunto do universo). No que se refere aos cargos de senador e vice-governador, ocorre uma proximidade em termos de bases sociais de recrutamento. Os agrupamentos e categorias ocupacionais mais significativas para esses cargos são os advogados (12,8% e 12,3% contra 7,5% do conjunto do universo, respectivamente), os ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão (17,1% e 12,6% contra 7,5% do conjunto do universo, respectivamente) e os professores universitários (6,1% e 4,4% contra 2,4% do conjunto do universo, respectivamente). No caso dos deputados federais, há uma maior heterogeneidade de classificações ocupacionais. As mais significativas são as de empresário (7,7% contra 6,7% do conjunto do universo), de engenheiro (2,4% contra 2,1% do conjunto do universo), de advogado (8,8% contra 7,5% do conjunto do universo), de ocupante de cargo público eletivo ou por comissão (8,9% contra 7,5% do conjunto do universo) e dos outros profissionais com titulação universitária (5,8% contra 5,3% do conjunto do universo). Para esse polo socialmente mais elevado, em termos de titulação escolar, a única associação significativa para o conjunto dos cargos é com o ensino superior completo.

Em oposição a esse polo hierarquicamente mais elevado em termos de cargos e recursos sociais, encontram-se os candidatos a deputado estadual. Para estes, ocorre uma associação com agrupamentos e categorias ocupacionais que indicam posições sociais mais baixas. As principais são as de comerciante (7,2% contra 6,4% do conjunto do universo), funcionários, técnicos e trabalhadores em geral (13% contra 12,3% do conjunto do universo) e de outros ou em ocupações mal definidas (21,2% contra 20,4% do conjunto do universo). Com relação à titulação escolar, há associações mais significativas com o ensino fundamental incompleto (4,6% contra 4,1% do conjunto do universo), com o ensino fundamental completo (7,2% contra 6,7% do conjunto do universo), com o ensino médio incompleto (5,2% contra 4,7% do conjunto do universo) e com o ensino médio completo (26,9% contra 24,8% do conjunto do universo).

Tabela 3. Ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão e eleições comparadas

	<i>Cargos em disputa</i>				
	<i>Deputado estadual</i>	<i>Deputado federal</i>	<i>Governador</i>	<i>Senador</i>	<i>Vice-governador</i>
1998	4,5%	7,0%	13,6%	8,8%	7,3%
2010	8,3%	10,1%	25,6%	22,9%	16,8%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nessas relações entre determinados recursos de posição social e cargos em disputa, é possível visualizar algumas modificações à medida que se vai das eleições de 1998 para as de 2010. A principal delas aponta para a elevação da importância do agrupamento dos ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão para o conjunto dos cargos em disputa (Tabela 3). Em termos gerais, a hipótese para isso é que a progressiva objetivação da atividade de empreendedor político e sua legitimação enquanto tal está associada às diferentes estratégias e aos mecanismos reprodução dos quais esses agentes lançam mão para a manutenção ou ampliação de suas posições. Tendo em vista que a concorrência eleitoral constitui o modo legítimo de conquista de cargos de poder político, aqueles que dominam essas posições têm as condições de impor as definições legítimas e “critérios”, “atributos” e “competências” mais valorizadas para o acesso a elas. Além disso, as lutas pelo monopólio do “capital político” (BOURDIEU, 2005, p.31) pesam a favor daqueles que o detêm e que tendem a investir na reprodução e ou na ampliação desse recurso de poder. Nesse sentido, trata-se de examinar as relações entre determinados recursos sociais e as condições de reprodução das posições de poder político. Tendo em vista que essas dependem da legitimação eleitoral, a análise recai sobre os efeitos dos mecanismos de seleção política para o sucesso eleitoral.

Recursos sociais e sucesso eleitoral

Como destacado anteriormente, a ocupação prévia de cargos de mediação e gestão de recursos nas burocracias públicas, de assessoria parlamentar, ou o exercício de uma função de representação política tem peso significativo nas chances de ingresso na concorrência eleitoral. Ao mesmo tempo, a posse dessa espécie de “carisma de função”⁶ tem efeitos diretos nas chances de eleição, as quais são diretamente

proporcionais à hierarquia dos cargos (CORADINI, 2012, p.109). Mais especificamente, na medida em que a ocupação prévia de cargos eletivos ou por comissão se constitui como um “atributo” operante nas lutas eleitorais, apontando para determinadas “competências” e capacidades/possibilidades de mobilização de recursos operantes nas disputas pelos cargos, essa condição se objetiva como um dos critérios de entrada e reprodução das posições de poder político.

Em termos bastante gerais, a comparação entre os recursos sociais dos candidatos eleitos nas eleições de 1998 e 2010 apontam para dois fenômenos distintos: 1) as modificações significativas com relação às ocupações de origem dos candidatos; 2) tendência à valorização de níveis mais elevados de escolarização à medida que se avança na ocorrência de pleitos eleitorais. No caso da titulação escolar, as transformações ocorridas nesse período, embora pouco significativas, apontam para uma tendência: trata-se do crescimento dos candidatos eleitos que possuem ensino superior completo. Colocando em termos numéricos, se em 1998 havia 68,99% do total de eleitos com ensino superior completo, em 2010 essa proporção passa para 73% do conjunto dos candidatos eleitos. As transformações que ocorrem nos demais níveis de escolarização não representam variações significativas, indicando, de modo bastante geral, uma redução gradual daqueles que apenas leem e escrevem e daqueles com ensino fundamental incompleto. Nesse aspecto, as modificações no recrutamento parlamentar sinalizam para uma tendência à sobrevalorização dos títulos escolares mais elevados e à redução daqueles com menor escolarização no contingente de eleitos, o que tende a favorecer a objetivação do ensino superior completo como um recurso operante nesse espaço de atividades.

No caso das ocupações de origem dos candidatos eleitos, o conjunto de transformações é significativamente maior e indica a sobrevalorização do “carisma de função” derivado da ocupação prévia de funções públicas. As explorações iniciais indicam que, entre as eleições de 1998 e 2010, ocorre a redução do contingente de comerciantes (de 5,8% para 1,3%), médicos (de 10,1% para 4,1%), engenheiros (de 5,2% para 2,8%), advogados (de 12,3% para 5,9%) e de “outros” ou “em ocupações mal definidas” (de 14,4% para 7,2%). Em contraposição a esse processo, há um aumento da proporção de empresários (de 3,9% para 7%) e de ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão (de 18,7% para 50,3%). As

indicações mais gerais contidas nessas relações entre determinado recurso social – notadamente a condição ocupacional de origem – e os candidatos que obtiveram êxito nos pleitos eleitorais apontam para a progressiva objetivação de determinados recursos como operantes nas estratégias de reprodução das posições, fenômeno que tem efeitos diretos nas chances de entrada e de realização de carreira política.

Tabela 4. Recursos sociais e sucesso eleitoral em eleições comparadas

			Resultados	
			Não eleito	Eleito
1998	Titulação escolar	Lê e escreve	95,2%	4,8%
		Ensino fundamental incompleto	95,6%	4,4%
		Ensino fundamental completo	95,9%	4,1%
		Ensino médio incompleto	95,0%	5,0%
		Ensino médio completo	92,5%	7,5%
		Superior incompleto	91,8%	8,2%
		Superior completo	84,8%	15,2%
Total			89,2%	10,8%
2010	Titulação escolar	Lê e escreve	97,7%	2,3%
		Ensino fundamental incompleto	98,6%	1,4%
		Ensino fundamental completo	96,8%	3,2%
		Ensino médio incompleto	97,9%	2,1%
		Ensino médio completo	96,8%	3,2%
		Superior incompleto	93,4%	6,6%
		Superior completo	88,5%	11,5%
Total			92,7%	7,3%

Tabela 4. Recursos sociais e sucesso eleitoral em eleições comparadas

			Resultados	
			Não eleito	Eleito
1998	Agrupamentos e categorias ocupacionais	Administradores, diretores e gerentes	88,0%	12,0%
		Agricultores, pecuaristas etc.	84,9%	15,1%
		Comerciantes	91,7%	8,3%
		Empresários	87,1%	12,9%
		Servidores públicos em geral (todos os níveis, inclusive aposentados)	94,2%	5,8%
		Funcionários, técnicos, trabalhadores do comércio, indústria e serviços em geral	96,5%	3,5%
		Médicos	80,8%	19,2%
		Engenheiros	81,4%	18,6%
		Advogados	86,2%	13,8%
		Ocupante de cargo público eletivo e por comissão (todos os níveis)	61,0%	39,0%
		Outros ou em ocupações mal definidas	92,6%	7,4%
		Outros profissionais com titulação universitária (exclusive médicos, advogados e engenheiros)	86,2%	13,8%
		Professor de ensino fundamental e médio	95,0%	5,0%
		Militares em geral	95,6%	4,4%
		Professor universitário	93,2%	6,8%
		Comunicadores de rádio e TV, atletas, religiosos	87,8%	12,2%
estudantes	95,0%	5,0%		
Total			89,2%	10,8%

Tabela 4. Recursos sociais e sucesso eleitoral em eleições comparadas

		Resultados		
		Não eleito	Eleito	
2010	Agrupamentos e categorias ocupacionais	Administradores, diretores e gerentes	95,8%	4,2%
		Agricultores, pecuarista etc.	88,1%	11,9%
		Comerciante	98,4%	1,6%
		Empresário	94,3%	5,7%
		Servidores públicos em geral (todos os níveis, inclusive aposentados)	97,2%	2,8%
		Funcionários, técnicos, trabalhadores do comércio, indústria e serviços em geral	98,6%	1,4%
		Médicos	89,7%	10,3%
		Engenheiros	85,9%	14,1%
		Advogados	92,8%	7,2%
		Ocupante de cargo público eletivo e por comissão (todos os níveis)	59,6%	40,4%
		Outros ou em ocupações mal definidas	97,3%	2,7%
		Outros profissionais com titulação universitária (exclusive médicos, advogados e engenheiros)	93,2%	6,8%
		Professor de ensino fundamental e médio	97,8%	2,2%
		Militares em geral	98,5%	1,5%
		Professor universitário	94,4%	5,6%
		Comunicadores de rádio e TV, Atletas, Religiosos	94,6%	5,4%
		Estudantes	96,4%	3,6%
Total		92,7%	7,3%	
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)				

Nesse sentido, os efeitos da transformação das bases de recrutamento dos parlamentares têm relação direta com as diferentes chances de sucesso eleitoral nas eleições em pauta (Tabela 4). Observando as relações entre titulação escolar e chances de sucesso eleitoral, percebe-se que, embora haja um relativo aumento da proporção de

eleitos com ensino médio completo e ensino superior incompleto, quando se vai das eleições de 1998 para as de 2010, estas ainda não representam variações significativas para as chances de sucesso eleitoral. Ou seja, o único nível de escolarização que tem efeitos significativos nas possibilidades de eleição é o ensino superior completo.

Por outro lado, no que tange às relações entre categorias ocupacionais de origem dos candidatos e chances de sucesso eleitoral, ocorrem uma série de processos ao serem tomados comparativamente os pleitos eleitorais de 1998 e 2010. Isso pode ser observado principalmente pela ampliação e/ou redução das chances eleitorais desigualmente distribuídas de acordo com determinadas categorias ocupacionais. Nas eleições de 1998, os candidatos cujas ocupações se circunscreviam aos agricultores, pecuaristas etc., aos médicos, aos engenheiros, aos advogados, aos ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão e aos outros profissionais com titulação universitária apresentavam chances significativas de sucesso eleitoral. Nas eleições de 2010, ocorre uma série de modificações: 1) a redução das chances eleitorais dos médicos e engenheiros; 2) as classificações ocupacionais de advogado e de outros profissionais com titulação universitária passam a não ter mais efeitos nas possibilidades de eleição; 3) aqueles candidatos cujas ocupações de origem remetem aos agricultores, pecuaristas etc. e aos ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão têm suas chances elevadas.

Considerações finais

O presente texto partiu da exploração inicial de alguns dados ainda em análise e sistematização. O objeto central de análise estava centrado nas relações entre determinados recursos de posição social – categorias ocupacionais de origem e titulação escolar – partidos, cargos em disputa e chances de sucesso eleitoral. As indicações mais gerais seguem em direção a outras pesquisas realizadas anteriormente, particularmente sobre o Rio Grande do Sul, o que permite certo grau de generalização das tendências mais amplas de recrutamento políticos e chances de sucesso eleitoral. Ao mesmo tempo, isso também instiga a explicação das particularidades regionais e da relação entre recrutamento político e contextos históricos e sociais concretos.

Além disso, as relações estabelecidas entre indicadores de posição social, recrutamento político e chances de sucesso eleitoral apontam

para alguns processos que merecem explorações futuras. Entre estes, está o aumento significativo do peso dos candidatos que já ocuparam posições prévias de mediação entre “estado” e “sociedade”. A importância desse recurso mostra-se muito significativa, tanto em sua relação com as chances de candidatura distribuídas por cargos quando nas possibilidades de sucesso eleitoral. No entanto, essas indicações estatísticas devem ser especificadas com outras técnicas de análise e com a apreensão fina de alguns casos exemplares que sirvam de referência para a identificação de padrões dos modos de acionamento e significados que determinados recursos ganham em contextos de concorrência específicos.

A hipótese diretamente associada a processo de fechamento social do espaço de representação política refere-se ao efeito progressivo da objetivação da concorrência eleitoral como modo de conquista das posições de poder político e de sua legitimação. Nesse sentido, os processos de recrutamento estão associados ao conjunto de estruturas que os tornam possíveis e necessários ao funcionamento da política instituída, ou seja, as disposições e os recursos exigidos são fruto dos próprios processos de imposição de condições de acesso a determinadas posições e dos mecanismos de reprodução do poder.

Notas

1. Deputado Estadual; Deputado Federal; Senador; Governador; Vice-governador.
2. São 131 ocupações diferentes em 1998 e 238 em 2010.
3. Os agrupamentos ocupacionais são os seguintes: Administradores, Diretores e Gerentes; Agricultores, Pecuaristas, etc.; Comerciantes, Empresários, Servidores Públicos em Geral (todos os níveis, inclusive aposentados); Funcionários, Técnicos e Trabalhadores em geral; Médicos; Engenheiros; Advogados; Ocupantes de cargo público eletivo ou por comissão (todos os níveis); Outros ou em ocupações mal definidas; Outros profissionais com titulação universitária (exceto médicos, advogados e engenheiros); Professores de Ensino Fundamental e Médio; Militares em geral, Professores Universitários, Comunicadores de rádio e TV, Atletas, Religiosos; Estudantes.
4. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/repositorio-de-dados-eleitorais>>. Acesso em: 15 ago. 2013.
5. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2013.
6. Sobre o efeito do “carisma de função” nas disputas eleitorais, ver Coradini (2012). Para a definição, ver Bourdieu (1989, p.131-2) e Weber (2004a, p.163).

Referências

- AGRIKOLIANSKY, É. Biographies d'institution et mise en scène de l'intellectuel. Les candidats au comité central de la LDH. *Politix. Revue des sciences sociales du politique*, n.27, 1994, p.94-110.
- BACHELARD, G. *O materialismo racional*. Lisboa: Edições 70, 1990.
- _____. *O racionalismo aplicado*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- _____. *O novo espírito científico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.
- BAUDOUIN, J. Sociologie critique et rhétorique de la déploration. *Revue française de science politique*, 1994, v. 44, n. 5, p. 881-93.
- BEST, H.; COTTA, M. Elite Transformation and Modes of Representation since the Mid-Nineteenth Century: Some Theoretical Considerations; Between Professionalization and Democratization: A Synoptic view on the making of the European Representative. In: _____. (eds.) *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000: Legislative recruitment and careers in eleven European countries*. Oxford: Oxford University Press, 2000, p.1-26 e 493-526.
- BEST, H.; GAXIE, D. Detours to Modernity: long-term trends of parliamentary recruitment in republican France 1848-1999. In: Best, H.; Cotta, M. (eds.). *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000: Legislative recruitment and careers in eleven European countries*. Oxford: Oxford University Press, 2000, p.88-137.
- BORDIGNON, R. R. *Recursos sociais e modalidades de entrada na política: Recrutamento e seleção de elites políticas no Rio Grande do Sul entre 1998 e 2006*. Dissertação de mestrado apresentada ao PPGCP/UFRGS. Porto Alegre, 2011a.
- _____. Recursos sociais e seleção política: chances de ingresso em disputas eleitorais no Rio Grande do Sul entre 1998 e 2006. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, 2011b, v. 2, n.1, p.62-79.
- _____. Recursos de posição social, partidos e modalidades de entrada na concorrência eleitoral. In: *Anais do 36º Encontro Anual da ANPOCS*, 2012.
- BOURDIEU, P. *Le sens pratique*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1980.
- _____. The forms of capital. In; R. J. (ed.). *Handbook of Theory for the Sociology of Education*. Nova York: Greenwood, 1986.
- _____. *La Noblesse d'État: grandes écoles et esprit de corps*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1989.
- _____. *Lições de aula: Aula inaugural proferida no Collège de France em 23 de abril de 1982*. São Paulo: Ática, 1994.
- _____. *Propos sur le champ politique*. Paris: Presses Universitaires de Lyon, 2000.
- _____. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- _____. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas, São Paulo: Papius, 2005.
- _____. A representação política: elementos para uma teoria do campo político. In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007a.
- _____. *A distinção: crítica social do julgamento*. Porto Alegre: Zouk, 2007b.
- _____. *Para uma sociologia da ciência*. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2008.
- BOURDIEU, P.; SAINT-MARTIN, M. Agrégation et Ségrégation. *Actes de la recherche en sciences sociales*, 1987, n. 69, p.02-50.

- BOLTANSKY, L.; BOURDIEU, P. O diploma e o cargo: relações entre o sistema de produção e o sistema de reprodução. In: CATANI, A. NOGUEIRA, M. A. (orgs.). *Escritos de Educação: Pierre Bourdieu*. Petrópolis, RJ: VOZES, 2007, p.127-44.
- BRAUD, P. Du Pouvoir em général au pouvoir politique. In: GRAWITZ, M.; LECA, J. (dir.). *Traité de Science Politique: L'ordre politique*. V. 1, Paris: Presses Universitaires de France, 1985.
- CARO, J.-Y. (1980). La Sociologie de Pierre Bourdieu : éléments pour une théorie du champ politique. *Revue française de science politique*, 1980, v.30, n. 6, p.1171-97.
- CARREIRÃO, Y. Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina. *Opinião Pública*, 2006, v.12, n. 1, p.136-63.
- CODATO, A. COSTA, L. D. (2012a). *Profissionalização ou popularização da classe política brasileira?* Um perfil dos senadores da República. Disponível em: <http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/wp-observatory-n.2-2012_Costa_e_Codato1.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2013.
- _____. (2012b). *Competição e profissionalização política: eleições para deputado federal no Brasil em 2010*. Disponível em: <http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/wp-observatory-n.6-2012_Costa_e_Codato.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2013.
- CORADINI, O. L. O referencial teórico de Bourdieu e as condições para sua aprendizagem e utilização. *Veritas*, 1996, v.14, n.162, p.207-20.
- _____. Processos e resultados eleitorais: Um exemplo e um comentário sobre as bases das controvérsias em sua interpretação. *Cadernos de Ciência Política*, 1997, Porto Alegre, n.5.
- _____. *Em nome de quem?* Recursos sociais e Recrutamento de Elites políticas. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- _____. Representação profissional e elites políticas no Brasil no período recente. *Política & Sociedade*, 2006, v.5, n.9, p.123-61.
- _____. Engajamento associativo-sindical e recrutamento de elites políticas: tendências recentes no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, 2007, n.28, p.181-203.
- _____. Categorias Sócio-Profissionais, Titulação Escolar e Disputas Eleitorais. *Revista de Sociologia e Política*, 2012, v.20, n.41, p.109-22.
- DAMMAME, D. Professionnel de la politique, un métier peu avouable. In: OFFERLÉ, M. (eds.). *La Profession Politique: XIXe-XXe siècles*. Paris: Éditions Belin, p.37-68, 1999.
- DÉLOYE, Yves. Se présenter pour représenter. Enquête sur les professions de foi électorales de 1848. In: OFFERLÉ, M. (eds.). *La Profession Politique: XIXe-XXe siècles*. Paris: Éditions Belin, 1999, p.231-54.
- DULONG, D. Quand l'économie devient politique. La conversion de la compétence économique en compétence politique sous la Ve République. *Politix. Revue des sciences sociales du politique*, 1996, v.9, n.35 p.109-30.
- EASTON, D. *Uma teoria de análise política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- GAXIE, D. Économie des partis politique et redistribution du militantisme. *Revue française de science politique*, 1977, v.27, n.1, p. 123-154.
- _____. Les logiques du recrutement politique. *Revue française de science politique*, 1980, v.30, n.1, p.5-45

- _____. Les facteurs sociaux de la carrière gouvernementale sous la Cinquième République de 1959 à 1981. *Revue française de sociologie*, 1983, v.24, n.3, p.441-65.
- _____. Le cens caché. *Réseaux. Communication – Technologie – Société*, 1987, v.5, n.22, p. 29-51.
- _____. *La démocratie représentative*. Paris: Montchrestien, 1996.
- _____. Rétributions du militantisme et paradoxes de l'action collective. *Swiss Political Science Review*, 2005, 11 (1), p.157-88.
- GIDDENS, A. (1998). Política, sociologia e teoria social. São Paulo: Editora Unesp, 1998.
- LACROIX, B. Ordre Politique et ordre social: objetivisme, objetivation et analyse politique. In: GRAWITZ, M.; LECA, J. (dir.). *Traité de Science Politique: L'ordre politique*. v.1, Paris: Presses Universitaires de France, 1985.
- LAGROYE, J. *Sociologie Politique*. Paris: Presse de Sciences Po Dalloz, 1993.
- LÉVÊQUE, S. (1996). L'entrée en politique. Bibliographie sur les conditions sociales de la professionnalisation et de la «réussite» politique en France. *Politix. Revue des sciences sociales du politique*, 1996, v.9, n.35, p. 171-87.
- MEMMI, D. (1985). L'engagement politique. In: GRAWITZ, M.; LECA, J. (dir.). *Traité de Science Politique: L'ordre politique*. v.3, Paris: Presses Universitaires de France, 1985.
- MERLLIÉ, D. A construção estatística. In: CHAMPAGNE, P. et al. *Iniciação à prática sociológica*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- _____. Une nomenclature et sa mise en oeuvre. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1983, v.50, p.03-47.
- MARENCO DOS SANTOS, A. Nas fronteiras do campo político: raposas e outsiders no congresso nacional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1997, 33.
- MARENCO DOS SANTOS, A. SERNA, M. Por que carreiras políticas na esquerda e na direita não são iguais? Recrutamento legislativo em Brasil, Chile e Uruguai. *Revista Brasileira de ciências sociais*, 2007, v.22, n.64.
- OFFERLÉ, M. (1996). Entrées en politique (Présentation). *Politix. Revue des sciences sociales du politique*, 1996, v.9, n.35, p.3-5.
- _____. Professions et profession politique. In:_____. (eds.). *La Profession Politique: XIXe-XXe siècles*. Paris: Éditions Belin, 1999, p.7-35.
- _____. *Les partis politiques*. Paris: Presses Universitaires de France, 2006.
- PARSONS, T. Poder, partido e sistema. In. AMORIM, M. S. *Sociologia política, II*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.
- _____. *O sistema das sociedades modernas*. São Paulo: Pioneira, 1974.
- PERISSINOTTO, R. BOLOGNESI, B. (2010). Electoral Success and Political Institutionalization in the Federal Deputy Elections in Brazil (1998, 2002 and 2006). *Brazilian Political Science Review*, 2010, 4 (1), p.10-32.
- PERISSINOTTO, R. VEIGA, L. (2012). *Profissionalização política, processo seletivo e recursos partidários: uma análise da percepção dos candidatos do PT, PMDB, PSDB e DEM nas eleições para deputado federal em 2010*. Disponível em: <http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/wp-observatory-n.5-2012_Veiga_e_Perissinotto.pdf>. Acesso em 16 ago. 2013.

- PERISSINOTTO, R. MIRÍADE, A. (2009). Caminhos para o parlamento: candidatos e eleitos nas eleições para deputado federal em 2006. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 2009, v.52, n.2, p.301-33.
- PHÉLIPPEAU, É. Sociogenèse de la profession politique. In: GARRIGOU, A.; LACROIX, B. *Norbert Elias: la politique et l'histoire*. Paris: La Découverte, 1997.
- POLSBY, N. W. A institucionalização da Câmara dos Deputados nos Estados Unidos. *Revista de Sociologia e Política*, 2008, v. 16, n.30, p. 221-51.
- POPPER, Karl. *A lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 1974.
- RODRIGUES, L. M. *Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na câmara dos deputados*. São Paulo, Edusp, 2002.
- _____. (2009). *Mudanças na classe política brasileira*. Disponível em: <<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2011/11/RODRIGUES-Leoncio-M.-Mudancas-na-classe-politica-brasileira.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2013.
- SAWICKI, F. Classer les homes politiques. Les usages des indicateurs de position sociale por la comprehension de la professionalization politique. In: OFFERLÉ, M. (eds.). 1999. *La Profession Politique: XIXe-XXe siècles*. Paris, Éditions Belin, 1999.
- WEBER, M. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1982.
- _____. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1998.
- _____. *Economia e sociedade*. v.1. Brasília: Editora da UnB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004a.
- _____. *Economia e sociedade*. v.2. Brasília: Editora da UnB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004b.
- WILLEMEZ, L. La République des avocats. 1848: le mythe, le modèle et son endossement. In: OFFERLÉ, M. (eds.). *La Profession Politique: XIXe-XXe siècles*. Paris: Éditions Belin, 1999.
- ZARCA, B. (1993). Les patrons dans la statistique officielle française. *Politix: Revue des sciences sociales du politique*, 1993, 23, p.44-65.

Partido dos professores:

elite partidária e evolução política do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Julio Cesar Gonçalves da Silva

Resumo

Este artigo investiga a elite do PSOL, com o objetivo de encontrar indícios de representatividade social e oligarquização para refletir sobre a evolução política do partido. Para obter as informações necessárias, coletamos dados sobre carreira política, ocupação de origem, participação em movimentos sociais e sindicais e formação escolar da elite partidária. Para isso, elaboramos uma ficha prosopográfica em que sistematizamos: 1) ano de ingresso no PSOL; 2) tendência política a que pertence dentro do partido; 3) carreira partidária; 4) formação escolar; 5) profissão; 6) unidade da federação em que reside; 7) ano de nascimento; 8) movimento social em que atua ou atuou; 9) mandatos eletivos. Constatamos que, apesar do caráter majoritariamente proletário da coalizão dominante do PSOL, existe uma gigantesca hegemonia da categoria docente, de tal modo que podemos descrever a organização como um “partido de professores”. Verificamos também uma taxa significativa de parlamentarização da Comissão Executiva Nacional. Essa realidade partidária tem gerado um forte impulso à moderação política. Porém, a existência de instâncias democráticas como o Congresso e a permanente recomposição das frações hegemônicas aponta para a existência de conflitos decisivos entre impulso à moderação e a tentativa política de obstruí-lo. Os resultados obtidos permitem constatar e ao mesmo tempo contestar a lei de bronze de Michels. Ainda que tenhamos verificado traços de oligarquização e elitização da coalizão dirigente do PSOL, bem como de seu corolário, a moderação política, observamos que as lutas entre as tendências internas do partido são capazes de conjurar determinismos sociológicos.

Palavras-chave: partido político; elite partidária; análise prosopográfica; extrema esquerda; Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Abstract

This article investigates the PSOL elite, trying to find trends of social representation and oligarchization to reflect on the political evolution of the party. To obtain the necessary information, we gathered data on political career, professional background, social and unions activism and scholar formation. For that, we elaborated a prosopographical record where we systematized: 1) the year of affiliation to the party; 2) the

Sobre o autor:

Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e graduado em Ciências Sociais pela mesma universidade. Correio eletrônico: nazguitar@gmail.com.

attachment to partisan leaning; 3) career within the party; 4) academic formation; 5) occupation; 6) federation unit in which he or she lives; 7) year of birth; 8) social movement involvement; 9) number of elective mandates in office. We found that, despite the predominantly proletarian majority of the dominant coalition, there is an enormous hegemony of professors, in such a way that we can describe the party as a 'party of professors'. We also found a high level of parliamentarization of the party's National Executive Committee. This situation has brought forth a great political moderation. However, the existence of democratic bodies, such as the Congress, and the permanent recomposition of hegemonic fractions point out to central conflicts between moderation and attempts to block it. The results allow us to confirm and at the same time reject Michels' Iron Law. Even though we encountered trends to oligarchization and elitism of PSOL's directors, and also of its opposite (the political moderation), we conclude that the struggle between the party trends is capable to conjure sociological determinisms.

Keywords: political party; party elite; prosopographical analysis; extreme leftist; Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Artigo recebido em 10 de janeiro de 2013; aceito para publicação em 25 de abril de 2013.

Introdução

As eleições de 2012 indicaram que o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) pode se tornar, ao contrário de seus concorrentes na extrema esquerda, uma força eleitoral no Brasil. O partido praticamente dobrou o número de vereadores eleitos (49 contra 25 em 2008). Desses vereadores, 22 venceram em capitais em 2012, contra oito em 2008. O PSOL conquistou também suas duas primeiras prefeituras: Gelsimar Gonzaga, no pequeno município fluminense de Itaocara, e Clécio Luiz, em Macapá, capital do Amapá. Além disso, conseguiu ser o agente principal da disputa no Rio de Janeiro (o segundo maior colégio eleitoral dos municípios do país) e em Belém, no Pará. Esse desempenho tende a estimular maior curiosidade sobre esse partido, que até agora se manteve praticamente ignorado pelos estudos especializados. Este artigo pretende preencher esta lacuna.

O PSOL surgiu a partir de uma defecção da bancada de parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT) e de uma rebelião de algumas de suas tendências internas de extrema esquerda no contexto da votação da reforma da Previdência Social encaminhada pelo governo Lula em 2003. Foi fundado em junho de 2004 e obteve

registro definitivo na Justiça Eleitoral no dia 15 de setembro de 2005. Apresentando-se como um “guarda-chuva para a esquerda socialista do Brasil”, o PSOL foi construído em torno das bandeiras socialistas que o PT abandonou ao longo de seu processo de transformismo político.¹ Mas, estaria esse novo partido seguro de não repetir a trajetória política e ideológica do partido que lhe deu origem?

Robert Michels, em seu estudo clássico sobre a social-democracia alemã, indicou a existência de uma lei de bronze que assombra todas as organizações: a tendência à oligarquização. Essa lei sociológica geral teria como consequência a inevitabilidade da degeneração do caráter socialista dos partidos proletários: uma vez que a lei de bronze se impõe, os fins socialistas seriam necessariamente substituídos por fins moderados que garantissem, em primeiro lugar, a sobrevivência da organização da qual advém o poder da elite partidária (Michels, 1971). Por mais questionável que seja o determinismo presente nas concepções de Michels, na Ciência Política contemporânea existe certo consenso sobre a validade – ainda que parcial – de sua tese central. Embora uma pesquisa sobre a evolução de um determinado partido não se esgote nesse tipo análise, a investigação sociológica da elite partidária constitui um importante elemento a ser considerado, afinal permite pôr à prova uma das leis sociológicas mais influentes em estudos sobre a vida das organizações partidárias. Por essa razão, consideramos que a partir desta investigação seja possível trazer importantes elementos sobre os possíveis desdobramentos da evolução política do PSOL.

A questão da “elite” partidária é importante também para medirmos a representatividade social do partido. Nesse sentido, vale lembrar a existência de um possível diálogo entre o marxismo e a teoria das elites. Conforme observam Codato e Perissinotto,

(...) a análise classista da dinâmica política exigiria que se cumprissem três procedimentos, hierarquizados por ordem de importância, para que se pudesse comprovar a tese da representação política de classe por uma minoria (ou uma “elite”): a) o estudo do comportamento efetivo dessa minoria; b) a análise do conteúdo do seu discurso manifesto; e, por fim, c) estudo da origem social dos seus membros (Codato e Perissinotto, 2009, p.150).

O conceito de elite é operacional, desde que esvaziado de toda sua carga ideológica conservadora, para que se entenda a

representatividade de classes de uma organização. Apesar de se constituir no procedimento analítico menos importante na ordem hierárquica acima apresentada, o estudo da origem social da elite fornece indícios importantes para entendermos a evolução política do PSOL. Um partido socialista é um partido proletário; portanto, deve ter um corte classista claramente estabelecido. Quanto mais a origem social de sua elite se aproxima da classe que visa representar, mais efetiva podemos dizer que é sua representatividade.

Dito isso, devemos definir quem é a “elite partidária” que constitui o objeto desse trabalho. Para isso, precisamos observar onde se localiza efetivamente o poder no interior do partido. O conceito de “coalizão dominante” de Panebianco (2005) contribui para essa tarefa, pois permite observar que nem sempre o poder reside exclusivamente na direção formal da agremiação. Como observa o autor, não apenas existe algum grau de reciprocidade de poder em todos os níveis organizacionais do partido, como por vezes o centro do poder pode se localizar fora da direção formal – por exemplo, em líderes locais, no corpo parlamentar ou até mesmo em lideranças de organizações externas à organização partidária. Além disso, o termo “coalizão” evidencia que a elite partidária pode ser constituída por um corpo heterogêneo de agentes com interesses muito distintos entre si.

Segundo Panebianco (2005), a coalizão dominante do partido pode ser identificada com a localização dos agentes que controlam as “zonas de incerteza” da organização, isto é, aqueles recursos organizativos que, por serem escassos, tendem a se concentrar nas mãos de poucos indivíduos. Há seis zonas de incerteza fundamentais: “a competência, a gestão das relações com o ambiente, as comunicações internas, as regras formais, o financiamento da organização e o recrutamento” (Panebianco, 2005, p.66).

Ribeiro (2008), seguindo Katz e Mair (1995), divide o corpo partidário em três elementos: base, direção e face pública. O primeiro elemento refere-se à massa partidária, isto é, ao corpo de militantes e filiados. O segundo diz respeito aos dirigentes e funcionários (eleitos ou não) dos órgãos centrais do partido. Por fim, a face pública diz respeito ao partido como participante no governo. Trata-se dos “membros eleitos para os cargos executivos e legislativos, nos níveis nacionais e subnacionais, e também pelos filiados nomeados para cargos de confiança” (Ribeiro, 2008, p.42).

O PSOL é um partido de legitimação interna – ou seja, a legitimidade de sua coalizão dominante repousa na vida interna do partido e não em instituições que o patrocinam ou o comandam do exterior (como, por exemplo, o Comintern comandava os partidos comunistas). Por isso, esse esquema geral é muito útil aos nossos interesses, pois instrumentaliza a tarefa de identificar a sua coalizão dominante e, portanto, a elite partidária. Esta certamente não repousa na massa partidária, embora no PSOL tal massa possua muitos instrumentos de poder, tais como o Congresso e a Conferência eleitoral, momentos em que pode, por meio de eleição de delegados, interferir na linha política e na escolha da direção. Porém, zonas de incerteza são justamente aqueles recursos organizativos que, devido à sua escassez, escapam ao controle da maioria. Assim, os outros dois elementos nos oferecem uma pista melhor.

Como é de se esperar, o segundo elemento, a direção do partido, faz parte da coalizão dominante. Nacionalmente, o PSOL dispõe de dois órgãos centrais: o Diretório Nacional (DN) e seu núcleo, a Comissão Executiva Nacional (CEN). Formal e praticamente, é a CEN quem controla as zonas de incerteza, tais como a comunicação interna, a gestão com o exterior etc., além dos recursos do fundo partidário, principal fonte de financiamento do partido. Por isso, quando falamos em coalizão dominante, referimo-nos em primeiro lugar aos membros da CEN e não à totalidade dos membros do DN.

Porém, a coalizão dominante não é formada exclusivamente por esse organismo partidário. Ainda que a CEN disponha legalmente de alguns elementos de controle sobre sua face pública, a ausência de “centralismo democrático”² em sua estrutura organizativa³ permite que esta se movimente com um grau de liberdade bastante elevado para um partido de extrema esquerda. A face pública do partido acaba controlando importantes zonas de incerteza, tais como os recursos financeiros e políticos oriundos dos mandatos e, por sua maior visibilidade na mídia, grande parte das relações do partido com o ambiente externo. Portanto, ao tratar do PSOL em seu conjunto, devemos incluir os deputados federais e senadores da República em sua coalizão dominante, a qual, por essa razão, está constituída por dois centros de poder distintos: a Comissão Executiva Nacional e o corpo de parlamentares nacionais.

Este artigo tem como objetivo investigar dados sobre a composição política e social desses dois centros de poder, visando encontrar indícios

da representação social e da oligarquização da elite do PSOL. Para obter as informações necessárias, coletamos dados sobre carreira política, ocupação de origem, participação em movimentos sociais e sindicais e formação escolar da elite partidária. Com esse intuito, elaboramos uma ficha prosopográfica em que sistematizamos: 1) ano de ingresso no PSOL; 2) tendência política a que pertence dentro do partido; 3) carreira partidária; 4) formação escolar; 5) profissão;⁴ 6) unidade da federação em que reside; 7) ano de nascimento; 8) movimento social em que atua ou atuou; 9) mandatos eletivos. Devido às dificuldades de entrevistar todos os integrantes da elite do partido, na maior parte dos casos tivemos de obter as informações de forma indireta, a partir de fontes secundárias tais como o *site* da Câmara dos Deputados e do Senado da República ou reportagens de jornais e portais *on-line*. Embora não tenha sido possível coletar todas as informações, os dados reunidos são bastante significativos, o que nos permitiu traçar um quadro bastante fidedigno dos comandantes do PSOL.

O artigo está dividido em três partes. Na primeira, apresentamos os principais grupos que disputam o poder partidário e o posicionamento político de cada um deles. Na segunda parte, apresentamos os resultados da nossa investigação sobre os parlamentares e, logo em seguida, os resultados sobre os membros da CEN. Nas considerações finais, procuramos sintetizar o quadro investigado e apresentar algumas implicações deste sobre a evolução política do partido.

As tendências do PSOL

Antes de apresentarmos os resultados da pesquisa, faremos algumas considerações sobre as tendências do PSOL, uma vez que essas ocupam um lugar central na estrutura organizativa do partido. Não seria exagero dizer que, mais do que um partido com programa e linha política comum, o PSOL se caracteriza por ser uma Frente de Tendências. Conforme observa Bianchi:

Sem programa e organização de base comuns, as grandes tendências permanentes do PSOL ocuparam todos os espaços de discussão e deliberação desse partido, loteando-o de acordo com suas forças. As reuniões da direção nacional não expressam senão o momento no qual o acordo político conjuntural entre as diferentes tendências é reproposto (Bianchi, 2010).

Segundo Pompêo, “há no partido incontáveis tendências: de pequenos agrupamentos regionais a grupos nacionalmente estruturados” (Pompêo, 2010). Apesar disso, ele considera que “talvez seja possível falar na existência de seis tendências majoritárias, por seu peso social, político, formulativo e organizativo” (Ibidem). Seriam elas: Ação Popular Socialista (APS), Movimento Terra e Liberdade (MTL), Movimento de Esquerda Socialista (MES), Corrente Socialista dos Trabalhadores (CST), Corrente Socialismo e Liberdade (CSOL) e Enlace.

Mesmo que nos limitemos a essas tendências, não é uma tarefa fácil mapear politicamente os grupos internos que disputam o poder no PSOL, uma vez que as alianças que as tendências estabelecem entre si têm mudado muito de acordo com a conjuntura. Além disso, cada uma delas (com exceção da CST) experimentou recentemente ou ainda está experimentando um período intenso de crise interna. O MTL passou por um processo de dissolução, e, posteriormente, muitos de seus dirigentes migraram para o REDE, de Marina Silva. Apesar disso, os militantes que permaneceram no PSOL ainda atuam com certo grau de unidade no interior do partido. Quatro outras tendências (MES, CSOL, APS e Enlace) atravessaram um período de rupturas internas, dando origem a dissidências. O MES deu um giro à esquerda a partir da interpretação de que estaria se abrindo uma nova conjuntura mundial mais favorável aos trabalhadores, levando o setor minoritário, que discorda dessa análise, a um processo de ruptura. O Enlace foi formado por forças políticas muito diversas – de um lado, um setor majoritário organicamente ligado à IV Internacional (antigo Secretariado Unificado) e, de outro, um setor minoritário, mais à direita, formado pelo Movimento de Unidade Socialista (MUS) e por um racha da tendência petista Articulação de Esquerda. A fusão entre esses setores jamais se realizou por completo, de tal modo que acabaram por se separar em definitivo. O CSOL, que aderiu à IV Internacional e em breve concretizará uma fusão com o Enlace, possui o racha que, para nossas análises, foi o menos significativo, uma vez que o setor que rompeu com a tendência permanece no mesmo campo político da disputa partidária. O racha da APS, ao contrário, é o mais decisivo (por isso, voltaremos a ele posteriormente).

Apesar dessa situação caótica, a reunião do DN que ocorreu em dezembro de 2012 permite traçar a atual divisão político-ideológica

do partido em dois grandes campos. De um lado, os que defenderam a linha política adotada no segundo turno em Belém – na qual o PSOL apresentou em seu programa de televisão declarações de apoio do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e da atual presidente da República, Dilma Rousseff, com mensagem elogiosas a um governo do qual o PSOL é oposição – e em Macapá – no qual o candidato do PSOL recebeu apoio de importantes figuras públicas locais dos Democratas (DEM) e do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Do outro lado, aqueles setores críticos a essas linhas políticas pragmático-eleitorais e que exigiam punição para o prefeito eleito Clécio Luiz por suas alianças com setores da direita tradicional durante o período eleitoral.

As noções políticas de direita e esquerda são aqui bastante úteis para que se possa compreender a divisão de forças internas do PSOL. Essa divisão tradicionalmente se refere ao conteúdo classista dos partidos: “direita” diz respeito aos partidos burgueses que querem preservar a ordem capitalista, e “esquerda” se refere aos partidos proletários que querem transformar a ordem social em favor dos oprimidos e explorados. Ocorre, entretanto, que tal oposição não é tão dualista quanto parece, pois existem graus distintos de radicalidade em relação a esses objetivos gerais de transformar ou manter a ordem, de tal modo que podemos falar em extrema esquerda (socialistas revolucionários), esquerda (socialistas moderados), centro-esquerda (esquerda keynesiana), centro-direita (liberais democráticos), direita (liberais conservadores) e extrema-direita (fascistas). Quando consideramos um partido em particular, a divisão em direita e esquerda persiste de forma relacional. Assim, um partido de extrema esquerda como o PSOL pode contemplar setores moderados mais próximos do setor imediatamente a sua direita (os partidos de esquerda) e setores mais distantes por serem mais extremistas. Portanto, os setores mais moderados podem ser descritos como “direita” desse partido, e os extremistas como sua “esquerda”. Dito isso, os grupos internos do PSOL podem ser divididos em dois grandes blocos:

- a. Bloco de direita: formado por aqueles setores que no momento defendem um arco de alianças mais amplo e uma linha política de maior pragmatismo eleitoral. Os principais grupos que hoje compõem este bloco são: dissidência da APS (dis-APS),

dissidência do MES (dis-MES), dissidência do Enlace (dis-Enlace) e os militantes que eram integrantes do MTL. Nesse grupo, o pessoal da APS do Amapá destaca-se por um pragmatismo político e eleitoral mais acentuado, deixando muitas vezes os aliados em situação difícil nas disputas partidárias, obrigando o bloco de direita a apresentar críticas pontuais a esse setor.

- b. Bloco de esquerda: formado por aqueles setores que no momento defendem um arco de alianças mais restrito e uma linha política que confira centralidade para as lutas sociais e não para as eleições. Os principais grupos que hoje compõem este bloco são: Enlace, CSOL, APS, CST e MES.

Ainda que existam alguns indivíduos com posições centristas (inclusive figuras importantes, como o deputado federal Chico Alencar e o deputado estadual Marcelo Freixo), a disputa partidária entre os grupos organizados ganhou um caráter dualista no último período. É importante frisar que tal divisão em dois blocos não é de modo algum arbitrária, os próprios agentes que são objeto desta investigação assim enxergam a disputa. Vale dizer que a denominação “bloco de esquerda”, por exemplo, não foi inventada por nós, mas pelo próprio setor mesmo.⁵ Outro esclarecimento necessário é o da aproximação que estabelecemos entre a linha política adotada em Macapá e Belém, algo que talvez possa não ser muito bem compreendido por quem pensa a política brasileira exclusivamente como a polarização entre uma direita (PSDB/DEM) e uma suposta esquerda (PT). Para o PSOL, PT e PSDB/DEM são duas faces da mesma política neoliberal. Ainda que o PT seja visto como “menos pior” do que o PSDB/DEM, tanto um quanto os outros são vistos pela totalidade dos filiados do PSOL como partidos burgueses, e, portanto, inimigos na luta de classes. Por esse motivo, esses apoios recebidos, embora possam ser considerados diferentes entre si, foram percebidos pela esquerda partidária como resultado da mesma prática pragmático-eleitoral que contraria profundamente o caráter de um partido que em seu programa zela pela independência de classes,⁶ o que contribuiu para acentuar a polarização entre as tendências do PSOL em dois grandes campos.

A face pública do Partido Socialismo e Liberdade

Como dissemos, a face pública que nos interessa aqui é composta pelos deputados federais e senadores da República. Metodologicamente, optamos por analisar somente a biografia dos parlamentares que hoje permanecem filiados ao PSOL. A única exceção é a presença de Heloísa Helena, pois, apesar de sua migração para o REDE, de Marina Silva, o papel que desempenhou foi decisivo no momento de fundação e nos primeiros anos de existência do PSOL.

O Quadro 1 registra o campo de parlamentares que investigamos nesta seção.

Quadro 1: Parlamentares nacionais do PSOL

	<i>Herdados do PT</i>	<i>Eleitos em 2006</i>	<i>Eleitos em 2010</i>
Senado	Heloísa Helena José Neri		Marinor Brito Randolfe Rodrigues
Câmara Federal	Chico Alencar Luciana Genro Ivan Valente Maninha Babá João Alfredo	Chico Alencar Luciana Genro Ivan Valente	Chico Alencar Jean Wyllys Ivan Valente

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

Neste ponto, é importante fazer alguns esclarecimentos. Além dos parlamentares indicados no quadro, o então deputado federal João Fontes (Sergipe), participou do processo de construção do partido, rompendo com ele antes mesmo de sua fundação. Por um pequeno período, o PSOL teve em seus quadros partidários o senador Geraldo Mesquita Junior (Acre) e o deputado federal Orlando Fantazzini (São Paulo), ambos herdados do PT. O primeiro sofreu acusações de nepotismo e mais tarde de cobrar “mensalinho” de seus assessores. Diante da pressão da executiva do partido, acabou optando por se desligar do PSOL e se filiar ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). O segundo chegou a concorrer à eleição de deputado federal de 2006 pelo PSOL. Sem êxito, abandonou o

partido no ano seguinte para filiar-se ao Partido Popular Socialista (PPS) (Pompêo, 2010). Por fim, devemos registrar que Marinor Brito (Pará), a qual havia sido eleita ao Senado em 2010, perdeu o cargo em favor de Jader Barbalho (PMDB) após uma decisão judicial do STF do dia 27 de dezembro de 2011, que garantiu o mandato aos candidatos cassados pela “Lei da Ficha Limpa”⁷. Apesar disso, pela influência que a parlamentar exerceu em seu único ano completo de mandato, resolvemos mantê-la na lista. Com isso, nosso universo circunscreve onze parlamentares, sendo quatro senadores e sete deputados.

Chegamos aos seguintes resultados:

Praticamente todos os parlamentares investigados possuem pelo menos nível superior completo (não investigamos as pós-graduações), o que nos permite destacar que uma das principais características da face pública do partido é uma alta taxa de escolarização.

A profissão declarada da maioria é a de *professor*: oito entre os onze. Destes, quatro são professores universitários. Isso que confirma o perfil altamente intelectualizado desse grupo, tal como observamos no ponto anterior. As três exceções encaixam-se dentro do quadro de profissionais liberais: uma médica (Maninha), um advogado (João Alfredo) e um engenheiro e matemático (Ivan Valente).

Considerando a idade de cada um em 31 de dezembro de 2012, obtemos uma variação de 38 a 66 anos, com uma média de 52,7 anos e uma mediana de 53 anos. Números que apontam para certa experiência dos parlamentares psolistas. Em termos regionais, observamos uma dispersão do partido no território nacional. Afinal, os onze parlamentares estão distribuídos em cinco regiões e em oito unidades da federação, a saber: Pará (3), Rio de Janeiro (2), São Paulo, Alagoas, Amapá, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Ceará (1). Quando observamos sua carreira partidária, constatamos que praticamente a totalidade dos parlamentares nacionais do PSOL estava filiada ao PT antes de entrar no PSOL. A única exceção foi Jean Willys, que iniciou sua curta trajetória política diretamente no PSOL. Todos os demais iniciaram sua carreira parlamentar no PT. Ou seja, a face pública do PSOL apresenta uma ligação muito direta com a tradição petista. Ora, conforme demonstram sobre diversas perspectivas, entre outros, Amaral (2003), Iasi (2006), Ribeiro (2008) e Coelho (2012), os sintomas do transformismo do PT podiam ser diagnosticados já durante a década de 1990. A lógica

Quadro 2: Condicionantes políticos e sociais dos parlamentares do PSOL

	Ingresso no PSOL	Tendência política	Carreira	Mandatos eletivos	UF	Ano de nascimento	Formação escolar	Profissão	Movimento social
Babá	2004	Corrente Socialista dos Trabalhadores (CST)	PT	Vereador (1989-1990); Deputado estadual (1991-1998) Deputado federal (1999-2006)	PA / RJ	1953	Superior	Professor universitário e engenheiro mecânico	Movimento sindical
Chico Alencar	2005	Independente	PT	Vereador (1989-1996) Deputado estadual (1999-2002) Deputado Federal (2003-hoje)	RJ	1949	Superior	Professor ensino básico	Movimento estudantil e associação de moradores
Heloísa Helena	2004	Independente	PT	Vice-prefeita (1992-1994) Deputada estadual (1995-1998) Senadora (1999-2006) Vereadora (2009-hoje)	AL	1963	Superior	Professora universitária	Movimento estudantil e sindical

Quadro 2: Condicionantes políticos e sociais dos parlamentares do PSOL

	Ingresso no PSOL	Tendência política	Carreira	Mandatos eletivos	UF	Ano de nascimento	Formação escolar	Profissão	Movimento social
Ivan Valente	2005	Ação Popular Socialista	PT	Deputado estadual (1991-1997) Deputado Federal (2001-2002; 2003-hoje)	SP	1946	Superior	Matemático e engenheiro	Movimento antitadadura
Jean Wyllys	2009			Deputado federal (2011-hoje)	RJ	1974	Superior	Professor universitário	Movimentos eclesiais de base e GLBTT
João Alfredo	2005	Enlace	PT	Deputado estadual (1987-1991; 1995-2003) Deputado federal (2003-2006) Vereador (2008-hoje)	CE	1958	Superior	Advogado	Movimento sindical, ambientalista e de direitos humanos
José Neri	2005	Ação Popular Socialista	PT	Vereador (1997-2007) Senador (2007-2011)	PA	1959	Superior	Professor ensino médio	Movimento eclesial de base, estudantil, sindical e popular
Luciana Genro	2004	Movimento Esquerda Socialista	PT	Deputada estadual (1995-2002) Deputada federal (2003-2010)	RS		Superior	Professora de inglês	Movimento docente

Quadro 2: Condicionantes políticos e sociais dos parlamentares do PSOL

	Ingresso no PSOL	Tendência política	Carreira	Mandatos eletivos	UF	Ano de nascimento	Formação escolar	Profissão	Movimento social
Maninha	2005	Ação Popular Socialista	PT	Deputada distrital (1995-2002) Deputada federal (2003-2006)	DF		Superior	Médica	Movimento sindical
Marinor Brito	2005	Ação Popular Socialista	PT	Vereadora (1997-2008) Senadora (2009-2010)	PA		Superior	Professora ensino médio	Movimento sindical e de democratização dos meios de comunicação
Randolfe Rodrigues	2005	Ação Popular Socialista	PT	Deputado estadual (1999-2006) Senador (2011-hoje)	AP		Superior	Professor universitário	Movimento estudantil

Fonte: Elaborado pelo autor.

de pragmatismo eleitoral que atingiu o PT como um todo já estava presente no momento da eleição desses parlamentares que hoje estão no PSOL, o que nos permite conjecturar que, desde a fundação do partido, tal lógica se apresenta ali em algum grau.

A presença feminina é bastante significativa no PSOL, chegando a pouco mais um terço do total (quatro de onze). Porém, esse dado precisa ser relativizado, já que atualmente nenhuma dessas mulheres estão com mandatos de nível nacional. Em termos de participação em movimentos sociais, observamos que todos, sem exceção, tiveram ou têm alguma inserção em um ou mais movimentos. A lista é ampla: movimento estudantil, movimento docente, movimento sindical, movimento em defesa dos direitos humanos, movimento antiditatorial, associação de moradores, movimento dos trabalhadores sem terra, movimento pela livre orientação sexual etc. Tal dado nos permite inferir que mesmo a face pública do PSOL apresenta-se intimamente ligada às lutas sociais. Entretanto, essa participação nos movimentos sociais precisa ser relativizada, devido ao fato de que quase a totalidade dos parlamentares psolistas apresentam claros indícios de profissionalização política. Os dados referentes a mandatos mostram trajetórias lentas e graduais, típicas de parlamentares cujos recursos político-eleitorais se originam de atuações em movimentos sociais e entidades de representação de classe. Porém, ao mesmo tempo tais dados revelam uma incontestável profissionalização desses parlamentares, de tal modo que é possível dizer, para lembrar Weber, que as figuras públicas do PSOL não vivem somente *para* a política, mas também *da* política.

Os dados referentes ao ano de ingresso no PSOL são outro sintoma dessa profissionalização. Com exceção de Heloísa Helena, Babá e Luciana Genro, que protagonizaram o processo de fundação do PSOL em 2004, todos os demais somente se filiaram no partido após a legalização deste no TSE. Sete dos onze parlamentares ingressaram no PSOL em setembro de 2005, exatamente a data limite para que pudessem concorrer às eleições de 2006.

Por fim, vamos aos dados referentes às tendências dos parlamentares. Com exceção de Chico Alencar e Jean Willys, que nunca militaram em tendências, todos os demais militaram em tendências da esquerda petista. Entre estes, somente Heloísa Helena deixou de participar da tendência à qual pertencia no momento em que ingressou no PSOL. O que aponta para a importância dos parlamentares

não apenas para o conjunto do partido, mas também para cada uma de suas partes. Se considerarmos a realidade organizativa de Federação de tendências, anteriormente indicada, o fato de a maior parte dos parlamentares nacionais pertencerem a elas contribui como força centrífuga de dispersão partidária. Afinal, se esses parlamentares não se organizassem em tendências, os interesses destas poderiam confluir no sentido de garantir maior controle sobre eles. Como todas as grandes tendências se organizam com um grau de centralismo muito maior do que o existente no partido, o controle que elas exercem sobre eles também é maior. Com isso, a legitimidade da ação da maior parte dos parlamentares nacionais deve ser buscada em suas tendências e não no conjunto partidário. Portanto, a liberdade de ação desses parlamentares se restringe à influência que eles possuem em suas respectivas tendências. Mas, quando essa influência é muito grande, seu espaço de liberdade de ação se amplia ao invés de se reduzir, pois encontra legitimidade na própria autonomia de que as tendências dispõem na estrutura partidária.

Um indício fundamental da importância dos parlamentares em suas respectivas tendências é a posição destas no espectro político dentro do partido. Tendências que defendem uma linha política de maior pragmatismo eleitoral (direita partidária) em geral são aquelas em que os parlamentares possuem maior importância. Quando observamos a posição dos parlamentares aqui investigados, constatamos que a maior parte deles pertence à direita do partido. Cinco deles (Ivan Valente, Maninha, José Nery, Marinor Brito e Randolfe Rodrigues) pertencem à dissidência da Ação Popular Socialista. Heloísa Helena, que nos primeiros anos do PSOL pertenceu ao Enlace, antes de sua saída do partido se tornou uma independente que se alinhava com as posições da direita partidária. O independente Jean Willys tende a se alinhar com o bloco de direita. Chico Alencar, outro independente, embora seja declaradamente socialista moderado, ocupa uma posição mais centrista. Por fim, três parlamentares pertencem às tendências por ora situadas à esquerda. Babá é uma das principais lideranças da Corrente Socialista dos Trabalhadores, João Alfredo (Enlace) é um dos dirigentes da IV Internacional e Luciana Genro é a grande figura pública do MES. Não obstante esse relativo equilíbrio, considerando apenas os parlamentares que atualmente têm mandatos nacionais, teremos três para a direita, um

para o centro e nenhum para a esquerda. Isso revela um predomínio das posições à direita entre os parlamentares psolistas, o que aponta para a oligarquização da face pública partidária: os atuais parlamentares nacionais ou não se submetem a nenhum centralismo por serem independentes ou possuem tal influência sobre suas tendências que estas defendem uma linha política compatível com as necessidades impostas pela reeleição desses parlamentares.

As comissões executivas do PSOL

O PSOL até agora realizou quatro processos de escolhas de direção. Em 2004, no Encontro de fundação do partido, foi escolhida uma Executiva Provisória de quinze membros, cuja composição foi acordada entre suas tendências internas levando em consideração o tamanho efetivo de cada uma delas. Mais tarde, essa comissão executiva cooptou três membros da APS (Luiz Araújo, Toninho e Gesa Linhares Corrêa), durante o processo de incorporação dessa tendência ao partido. Os demais processos de escolha dos membros da executiva ocorreram após a disputa eleitoral de chapas nos congressos partidários que ocorreram em 2007, 2009 e 2011.

São necessários alguns esclarecimentos. O Quadro 3 permite a visualização da renovação da comissão executiva do PSOL. A organização da ordem dos nomes objetivou essa visualização, e não a importância dos cargos assumidos. Em negrito aparece o nome daqueles que representaram uma renovação. As células com mais de um nome representam modificações na mesma gestão. A presidência da Fundação Lauro Campos está inclusa indiscriminadamente, uma vez que foi exercida coincidentemente por membros da CEN do partido (Martiniano Cavalcante e, depois, Roberto Robaina) até que o III Congresso alterasse o estatuto partidário, incluindo oficialmente o presidente da fundação na CEN, o que alterou o número de membros de dezessete para dezoito. Por fim, além das siglas já citadas, utilizamos aqui as seguintes: Liberdade Vermelha⁸ (LV), Socialismo Revolucionário (SR), Independente (I), Trabalhadores na Luta Socialista (TLS) e Alternativa Socialista (AS).

Quadro 3: Membros da Comissão Executiva Nacional do PSOL por períodos

2004-2007	2007-2009	2009-2011	2011-2013
Heloísa Helena (LV)	Heloísa Helena (I)	Heloísa Helena (I) José Luís Fevereiro (I)	Martiniano Cavalcante (MTL)
Silvia Santos (CST)	Rosi Messias (CST)	Leandro Recife (TLS) Aldo Josias Santos (TLS)	Leandro Recife (TLS)
Babá (CST)	Babá (CST)	Babá (CST)	Silvia Santos (CST)
Edilson Silva (MES)	Edilson Silva (MES)	Edilson Silva (MES)	Edilson Silva (DIS-MES)
Mário Agra (MES)	Mário Agra (MES)	Mário Agra (MES)	Mário Agra (MES)
Roberto Robaina (MES)	Roberto Robaina (MES)	Roberto Robaina (MES)	Roberto Robaina (MES)
Luciana Genro (MES)	Israel Dutra (MES)	Pedro Fuentes (MES)	Pedro Fuentes (MES)
Martiniano Cavalcante (MTL)	Martiniano Cavalcante (MTL)	Elias Vaz (PP)	Janira Rocha (MTL)
Gilberto Cunha (MTL)	Jeferson Moura (MTL)	Jeferson Moura Janira Rocha (MTL)	Jeferson Moura (MTL)
João Machado (LR)	Mário Azeredo (Enlace)	Francisvaldo Mendes (Enlace)	Francisvaldo Mendes (dis-Enlace)
Milton Temer (I)	Alcebíades Teixeira (Enlace)	Fabiano Garrido (Enlace)	Camila Valadão (Enlace)
André Ferrari (SR)	Érico Corrêa (AS)	Érico Corrêa (AS)	Clécio Luiz (dis-APS)
Tostão (CSOL)	Tostão (CSOL)	Tostão (CSOL)	Tostão (CSOL)
Luiz Araújo (APS)	Luiz Araújo (APS)	Rodrigo Pereira (APS)	Rodrigo Pereira (dis-APS)
Toninho (APS)	Toninho (APS)	Randolfe Rodrigues (APS) Miguel Carvalho (APS) Edmilson Rodrigues (APS)	Ivan Valente (dis-APS)
Gesa Linhares Corrêa (APS)	Afrânio Broppé (APS)	Afrânio Broppé (APS)	Afrânio Broppé (dis-APS)
Junia Gouvêa (CSOL)	Edson Miagusko (APS)	Edson Miagusko Antônio Almeida (APS)	Marinor Brito (dis-APS)
Marcelo Badaró (I)			Zilmar Averita da Silva (APS)

Fonte: elaborado pelo autor.

A partir desses dados, calculamos a taxa de renovação simples, a qual procura responder à seguinte questão: do total dos membros da gestão, quantos ocupam uma vaga pela primeira vez? Para investigar essa taxa, desconsideramos as renovações dentro da mesma gestão, exceto para os casos em que somente essa troca representou uma renovação. Atribuímos nesse caso valor “meio”, pois é o que isso representa em termos de renovação. Assim, nas substituições de Randolfe por Miguel Carvalho e deste por Edmilson Rodrigues, embora todos os três ocupassem o cargo pela primeira vez, atribuímos apenas o valor um, já que as trocas se referiram sempre à mesma vaga. Já a substituição de Edson Miagusko por Antônio Almeida foi atribuído o valor meio, pois somente Antônio Almeida ocupou o cargo pela primeira vez. Esse critério foi utilizado em função do fato de que esse tipo de substituição, que não é muito comum, poderia obscurecer a real taxa de renovação.

Chegamos aos seguintes resultados: 1) A gestão de 2007-2009 renovou sete dos dezessete membros da gestão, o que representa uma taxa de renovação simples de 41%; 2) A gestão de 2009-2011 renovou 8,5 dos dezessete membros da gestão, o que representa uma taxa de renovação simples de 50%; 3) A gestão de 2011-2013 renovou quatro membros entre os dezoito da gestão, o que representa uma taxa de renovação simples de apenas 22%. Com isso, temos uma média de 38%. Possuímos como parâmetro o estudo de Pedro Floriano Ribeiro sobre o PT, em que ele demonstrou que esse partido possuía uma média histórica de taxa de renovação simples na Comissão Executiva de 36% (Ribeiro, 2008, p.218) – portanto, quase idêntica à do PSOL. Observa-se que o PT possui “elevadas taxas de renovação (...) quando em comparação com outras agremiações” (Ibidem, p.219), o que significa que o mesmo é verdadeiro para o PSOL. Se, por razões metodológicas, limitarmos a comparação com o PT em seus nove primeiros anos de vida (idade que o PSOL possui atualmente), surpreendentemente observamos que a diferença do PSOL para o PT se amplia ao invés de diminuir. Ribeiro não apresenta dados da primeira renovação da CEN do PT em 1981; em 1984, a taxa de renovação simples é de 39%; em 1986, essa taxa cai para apenas 16%; e em 1987, sobe para 32% (Ibidem, p.218). Isso representa uma média de apenas 29%. Ou seja, durante seu processo de institucionalização na década de 1990, o PT aumentou sua taxa de renovação simples. Estamos diante de algo que, se

tomado isoladamente, parece contrariar a lei de Michels, pois, se considerarmos que a oligarquização é uma lei tendencial e que, portanto, tende a se impor ao longo do tempo, isso significa que a taxa de renovação simples deveria ser reduzida nesse período. O caso do PSOL parece ser diferente, pois a terceira renovação apresentou uma taxa muito menor do que as outras duas. Porém, como a segunda renovação apresentou uma taxa maior que a primeira, não é possível afirmar a existência de uma linearidade nesse processo. Devido ao pouco tempo de vida do PSOL e à ausência de uma linearidade no processo, seria muito precipitado concluir qualquer coisa sobre como a tendência à queda da taxa de renovação irá evoluir.

Se a taxa de renovação simples não é um indício que aponte para oligarquização do PT, nem por isso Ribeiro vai concluir que esse partido contraria a lei de Michels. Na verdade, sua tese comprova exatamente o contrário. E um dos principais indicadores que permitem que o autor chegue a essa conclusão é a taxa de parlamentarização. Se a taxa de renovação simples não nos permite concluir nada, a taxa de parlamentarização revela coisas importantes. Tal como o estudioso do PT, para chegar a essa taxa calculamos o número de dirigentes que exerceram mandatos parlamentares ou executivos eletivos em nível municipal, estadual ou nacional em cada gestão e no momento em que foram eleitos para ela. Porém, como estamos trabalhando com as substituições que ocorreram durante cada gestão, tivemos de adotar um caminho metodológico próprio, dividindo o valor em relação ao número de substituições em uma mesma gestão. Por exemplo: tomemos um caso em que um não mandatário, no decorrer da gestão, tenha substituído um mandatário. Contamos como meio mandatário e meio não mandatário. Outro exemplo: quando, no interior de uma mesma gestão, um não mandatário foi substituído por um mandatário, e este, por sua vez, foi substituído por um não mandatário, contamos esse caso como um terço mandatário e dois terços não mandatário. Desse modo, obtivemos os seguintes resultados:

Gestão 2004-2007: três mandatários (16,67%), um ex-mandatário (5,56%) e quatorze que nunca haviam exercido mandato (77,78%). Considerando o papel que os parlamentares expulsos do PT tiveram no momento de fundação do PSOL, há de se considerar essa taxa relativamente baixa. Chamamos atenção principalmente para o fato de que a APS não indicou nenhum mandatário ou

ex-mandatário para compor a CEN. Ora, na época a APS possuía três deputados federais e quatro deputados estaduais, ou seja, um peso parlamentar bastante significativo em comparação com o restante do partido; além destes, o PSOL como um todo possuía somente mais quatro deputados federais e uma senadora com mandato.

Gestão 2007-2009: nenhum mandatário (0%), três ex-mandatários (17,65%) e quatorze que nunca haviam exercido mandato (82,35%). Embora o congresso que elegeu a CEN tenha sido vencido por um bloco de direita (APS/MES/MTL), essa gestão apresentou a taxa de parlamentarização mais baixa na história do PSOL. A explicação para isso reside em dois fatos: 1) devido ao fato de a chapa vencedora ter ampla maioria dos delegados, os parlamentares não precisaram ser utilizados como trunfo na disputa partidária (com exceção de Heloísa Helena, a grande figura carismática do partido na época, e que então realizara um giro à direita). 2) A perda de parlamentares nas eleições de 2006: apenas três deputados federais e três deputados estaduais conseguiram se eleger. Não por acaso, a taxa de parlamentarização se limita aos ex-mandatários.

Gestão 2009-2011: 1,5 mandatários (8,82%), 3,17 ex-mandatários (18,65%) e 12,33 que nunca exerceram mandato (72,53%). O congresso do partido foi vencido por uma chapa com posições mais centristas na época (o bloco APS/ Enlace), destronando a antiga maioria à direita. Porém, o relativo êxito eleitoral de 2008 – o partido elegeu oito vereadores nas capitais – e a disputa mais apertada entre as chapas estimularam essa pequena alta na taxa de parlamentarização.

Gestão 2011-2013: quatro mandatários (22,22%), um ex-mandatário (5,56%) e treze que nunca haviam exercido mandato (72,22%). Embora a eleição de 2010 não tenha alterado significativamente o número de parlamentares do partido, a taxa de parlamentarização cresceu de forma expressiva no que se refere ao número de mandatários. O congresso foi vencido por uma chapa composta por APS/ TLS/dis-Enlace; por conseguinte, verificou-se um deslocamento à direita da maioria partidária. Chamamos a atenção para o fato de que três mandatários e um ex-mandatário foram indicados pela APS. Ou seja, o giro à direita do setor que iria formar a Dis-APS explica esse crescimento na taxa de parlamentarização: tal deslocamento ideológico exigia que os parlamentares fincassem posição na coalizão dominante e procurassem legitimar suas futuras ações por meio da

legitimidade oriunda de suas próprias figuras públicas, as quais são respeitadas tanto dentro quanto fora do partido. Outro sintoma de que *o bloco de direita deve ser responsabilizado pela parlamentarização da CEN* é que a outra mandatária pertence ao MTL, tendência que, com o dis-MES, formou a chapa mais à direita do congresso.

A taxa de parlamentarização total, ou seja, a soma de mandatários e ex-mandatários, teve a seguinte evolução: de 22,22%, na gestão 2004-2007, passou para apenas 17,65%, na gestão 2007-2009; na gestão seguinte, subiu para 27,47%, chegando finalmente a 27,78% na gestão 2011-2013. Nesse ponto, podemos voltar à análise comparativa. Parece prudente considerar os nove anos iniciais do PT tal como fizemos com relação à taxa de renovação simples. Se assim procedermos, verifica-se que, em seus seis primeiros anos, o PT apresenta uma taxa de parlamentarização total muito menor, em torno de 10% (Ibidem, p.212). Isso sugere que o PSOL caminha para um processo de moderação a passos muito mais largos do que fizera o PT.

Porém, tal comparação feita tão diretamente pode derrapar para o anacronismo, pois as arenas eleitorais em que o PT e o PSOL se constituem como partido são muito diferentes. O PT nasceu no momento de redemocratização e, por consequência, por fora das instituições representativas, como um produto das mobilizações das classes populares contra a ditadura militar no final dos anos 1970. Meneguello (1989) observa que a criação do partido resultou da confluência do novo sindicalismo com alguns políticos do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), intelectuais, organizações da esquerda marxista e militantes dos novos movimentos populares urbanos. O setor principal é o novo sindicalismo, mais precisamente o grupo que iria formar o campo majoritário do PT. Em um primeiro momento, esse setor vê com desconfiança a atuação dos parlamentares (Coelho, 2012). Assim que elege seus próprios parlamentares, em número sempre crescente, o setor muda de atitude e a face pública passa a ocupar um espaço cada vez mais importante na organização partidária (Ibidem), sendo inclusive utilizada pelo campo majoritário como trunfo na disputa partidária (Ribeiro, 2008, p.212). Diverso é o caso do PSOL, que nasceu de um racha do próprio PT, de tendências internas desse partido (ou frações destas) que já possuíam seu próprio corpo de parlamentares. Logo, a comparação adquire precisão se levarmos em consideração também o momento em que

face pública ganha peso no campo majoritário do PT, ou seja, a partir de 1987.

Desse modo, ao contrário do que verificamos acima, a face pública do PSOL aparece como menor do que a do PT em suas respectivas executivas nacionais. Conforme observa Ribeiro, a taxa de parlamentarização petista “representou, no mínimo, 40% do total da CEN” a partir de 1987 (Ribeiro, 2008, p.212), enquanto no PSOL ela jamais ultrapassou a marca de 30%. Todavia, embora menor do que a do PT após 1987, a taxa de parlamentarização do PSOL não é insignificante, principalmente se considerarmos que seu crescimento no último período é de responsabilidade quase exclusiva do bloco de direita. Se esse setor conseguir consolidar sua hegemonia no próximo período, não podemos descartar a hipótese de que se forme uma oligarquia constituída de parlamentares na condução dos rumos do partido, o que poderia implicar a moderação da linha política adotada pelo partido. Não obstante, devemos considerar outro elemento: a presença da face pública na CEN é um problema de origem – e não de processo, tal como no PT. Isso não impediu o surgimento do PSOL com um partido de caráter socialista e que reivindica as bandeiras que o PT descartou ao longo do processo de oligarquização. Isto é, enquanto no PT a presença de uma elevada taxa de parlamentarização implicou a moderação, no PSOL essa mesma realidade não obstruiu sua construção como um partido de esquerda radical. A própria necessidade de diferenciar-se politicamente do PT impulsiona o PSOL à esquerda e obstaculiza um processo muito acentuado de moderação programática.

Passamos agora em revista os dados que permitem compreender a existência de uma possível elitização da CEN.

Conseguimos informações sobre a escolaridade de 38 do universo de 42 indivíduos que participaram da CEN. Assim como os parlamentares, também os membros desse centro de poder se caracterizam por uma taxa de escolaridade altíssima. 33 deles com curso superior completo e cinco com curso superior incompleto (considerando-se que recolhemos a maior parte dessas informações em 2010, é provável que alguns deles já tenham obtido o diploma). Isso revela que a escolaridade alta é um filtro informal quase intransponível para que alguém seja recrutado no seio da coalizão dominante do partido.

Em relação aos dados de profissão, obtivemos a informação relativa a 35 dos 42 membros. Entre estes, a profissão declarada

da maioria é a de professor: vinte deles encaixam-se nesse perfil, sendo pelo menos dez professores de curso superior. Os demais se encaixam nas seguintes categorias: três bancários, dois servidores públicos, dois jornalistas, uma assistente social, um sociólogo, um economista, um técnico industrial, um engenheiro, um agrônomo, um psicólogo e um pequeno empresário. Ou seja, de modo geral, são profissionais liberais ou trabalhadores intelectuais, o que indica que a direção partidária é recrutada entre as classes populares, excluindo efetivamente de sua composição os setores das classes dominantes. Porém, vale destacar que não está presente nenhum operário industrial, tradicional baluarte do movimento socialista, e de nenhum trabalhador precário, o qual é descrito por Antunes como uma das principais figuras da nova classe trabalhadora (Antunes, 2005). Isso permite inferir certa *elitização dos dirigentes psolista em relação à classe que visam representar*. Embora não seja esse nosso caso, se trabalhássemos com uma concepção menos ampla de proletariado poderíamos inclusive afirmar que a elite do PSOL é formada pela chamada classe média urbana. De qualquer modo, não há como não reconhecer que se trata de uma elite assalariada altamente escolarizada e com condições de vida muito superiores às da média da classe trabalhadora brasileira. Além disso, tal como havíamos constatado em relação à face pública da coalizão dominante, o predomínio da categoria docente é a característica mais marcante da origem social da elite do PSOL. Devido à importância desse achado, iremos retomá-lo nas considerações finais.

Em relação à idade de cada um em 31 de dezembro de 2012, obtivemos dados de 32 deles, e o resultado foi uma variação de 39 a 74 anos, com uma média de 48,4 anos e uma mediana de 50 anos. O que aponta para certa experiência política dos dirigentes e uma seleção muito restritiva para os mais jovens. Em termos regionais, obtivemos dados de toda a população investigada. A maioria é de São Paulo (doze membros) e do Rio de Janeiro (onze). Apesar da centralidade desses dois grandes centros, verifica-se uma relativa dispersão regional, já que os demais se distribuem em dez unidades da federação: quatro do Rio Grande do Sul, três do Pará, dois de Alagoas, dois do Amapá, dois da Bahia, dois de Goiás, um do Distrito Federal, um do Espírito Santo, um de Santa Catarina e um de Pernambuco.

Sobre militância partidária anterior, também conseguimos dados de todos os investigados. A ampla maioria (35 dirigentes) estava

filiada ao PT antes do ingresso no PSOL. Os sete restantes eram militantes do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU). Isso confirma, por um lado, o que havíamos afirmado: a tradição petista é muito forte no partido. Por outro, esses dados revelam que o PSTU, que é um partido que se situa à esquerda do próprio PSOL, também é um ponto de referência importante. Sendo assim, é possível inferir que o PSOL tenta buscar sua originalidade na diferenciação não apenas com o PT, mas também com relação ao PSTU. Além disso, esse dado confirma que a experiência política é um filtro fundamental para a seleção de dirigentes, já que todos apresentaram um longo histórico de militância partidária.

Sobre a presença feminina, nosso universo foi de dez mulheres (23,8%) contra 32 (76,2%) homens. Se desagregarmos os dados sobre a participação feminina das quatro composições da Comissão Executiva do PSOL, obtêm-se os seguintes resultados: a) Gestão 2004-2007: 27,8% dos cargos; b) Gestão 2007-2009: 11,8% dos cargos; c) Gestão 2009-2011: 5,9% dos cargos; d) Gestão 2011-2013: 27,7% dos cargos. Verifica-se inicialmente uma tendência à queda, que é revertida na última seleção de dirigentes. Isso se deve ao fato de o Congresso do PSOL de 2011 haver aprovado uma mudança estatutária que prevê a exigência de que 50% dos dirigentes devem ser mulheres, sendo 30% exigidos já para a composição da direção escolhida naquele Congresso. Desse modo, observamos uma dinâmica organizativa que tende à elitização e à oligarquização, já que a participação das mulheres nos cargos de direção é um dado importante da democratização de uma organização. Entretanto, essa tendência não pode ser vista como inevitável, pois, nesse caso, ela foi efetivamente contrabalançada pela vontade dos agentes no sentido de democratizar a organização.

Em relação à participação dos membros da CEN em movimentos sociais, encontramos dados de 34 dirigentes, número bastante significativo – tendo em vista a dificuldade de se obter esse tipo de informação em fontes secundárias, o que comprova que os dirigentes partidários não estão, de modo geral, descolados das lutas sociais.

Como seria de esperar pelos dados obtidos em relação à escolaridade, o movimento estudantil universitário é uma das grandes escolas políticas da elite partidária (embora nenhum líder estudantil contemporâneo faça parte da coalizão dominante, o que aponta novamente para a exclusão de jovens lideranças). Pelo menos dezenove

dirigentes participaram desse movimento. O número de membros da CEN que militaram ou ainda militam no movimento sindical é ainda maior: vinte pessoas. Destas, pelo menos onze participaram de direções sindicais, o que sinaliza novamente para o caráter classista do partido.⁹ Encontramos também indícios de participação dos dirigentes nos seguintes movimentos: docente (três dirigentes), feminista (dois dirigentes), negro (dois dirigentes), eclesiais de base (dois dirigentes), bairro, moradia, LGBT, cultural, popular e comunicação. Vale lembrar que a lista deve ser muito maior, em função do caráter parcial dos dados, o que nos permite inferir a presença do PSOL nas lutas sociais tal como se espera de um partido da esquerda.

Foram obtidos dados referentes ao ano de ingresso de todos os dirigentes no PSOL. Chegamos ao seguinte resultado: 24 ingressaram em 2004 (ano de fundação do partido) e dezoito em 2005 (ano de registro legal do partido no Tribunal Superior Eleitoral). Os fundadores do PSOL representam 57,14% dos dirigentes investigados. Os demais ingressaram pouco tempo depois. Isso significa que existe um filtro muito rigoroso para que os novatos no partido assumam cargo de direção.

Obtivemos informações sobre as tendências da totalidade dos membros da CEN. O primeiro elemento importante a se considerar aqui é que quase todos permanecem na mesma tendência (ou em sua dissidência) em que ingressaram no partido. As únicas exceções foram Heloísa Helena, que rompeu com o Enlace, e Gilberto Cunha, que rompeu com o MTL para ingressar no MES. Ou seja, a mudança de tendência é algo muito raro entre os dirigentes. Cruzando esses dados com os que apontam para a experiência política e de carreira partidária, fica evidente que, para chegar a ser membro da CEN, os indivíduos precisam ter experimentado um longo tempo de militância que lhes permita estabelecer-se em postos elevados em suas respectivas tendências.

Observa-se ainda que essa disposição tornou-se mais nítida quando os dirigentes passaram a ser eleitos. Em 2004, quando o processo foi por cooptação, os independentes ocupavam três vagas. Depois, essa condição se reduziu somente a Heloísa Helena, a qual só entrou por sua proximidade com o bloco MES/MTL,¹⁰ que a utilizou como um trunfo na disputa partidária. Luiz Fevereiro, que a substituiu durante o mandato dessa gestão, mantinha igualmente uma relação de proximidade com aquele bloco. Por fim, não há nenhum

independente na gestão atual, o que permite inferir a existência de um *duplo filtro* que se impõe aos pretendentes a cargos na Comissão Executiva: *o do partido e o das tendências*.

O posicionamento dos dirigentes em esquerda e direita no partido aqui é uma tarefa complicada, tendo em vista a instabilidade dessa relação. Por essa razão, convém limitar a análise à gestão e à configuração de forças da atualidade. O equilíbrio de forças é grande. A esquerda do partido conta com oito representantes: três do MES, um da TLS, um da CST, um do Enlace, um do CSOL e um da APS. O bloco da direita, por sua vez, possui dez representantes: três do MTL, cinco da DIS-APS, um do dis-MES e um da DIS-Enlace. Essa distribuição revela, por um lado, a maior heterogeneidade do bloco de esquerda, o que coloca limites para uma atuação unificada deste, fragilizando-o na disputa partidária. Por outro lado, a maioria de direita na CEN não reflete a correlação de forças no seio da militância partidária.

Para entender a atual configuração de forças do PSOL, é necessário fazer alguns esclarecimentos em relação ao processo que deu origem à dissidência da APS. No V Encontro Nacional da APS, realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2012, em Brasília, as divergências acumuladas entre os dois setores da tendência vieram à tona. De um lado, um setor de esquerda, composto pela maioria dos militantes da APS¹¹ e que questionava a linha política moderada conduzida pela maioria da direção da tendência.¹² De outro, um setor de direita composto pela maioria das figuras públicas da APS e que defendia a manutenção daquela linha política. Diante do grau de divergência e da iminente derrota, o setor mais moderado decidiu não participar do Encontro, dando origem ao setor que chamamos aqui de Dis-APS. Como a direção questionada pela maioria da militância orgânica da APS em 2012 foi responsável pela nomeação dos membros desta no DN e na CEN em 2011, *essas instâncias ficaram com a representação distorcida*. Dos cinco membros eleitos pela APS no último congresso do PSOL, quatro foram para sua dissidência, enquanto a *maioria* da militância da tendência ficou com *apenas um*. Logo, a representatividade da CEN e do DN¹³ *está distorcida a favor da direita partidária*. Porém, como a direita partidária possui um real predomínio na face pública, ela pode utilizar os enormes poderes organizativos concentrados por esse centro de poder para conquistar efetivamente a maioria dos delegados no próximo congresso, de tal

modo que hoje é muito difícil fazer um prognóstico sobre qual será o bloco majoritário no próximo período.

Considerações finais

Os dados apresentados ao longo deste artigo apontam para muitas contradições existentes no PSOL.

Sua coalizão dominante é formada majoritariamente por trabalhadores assalariados e não conta com nenhum grande empresário, o que confirma o caráter *classista* do partido. Porém, não apenas observamos que a elite partidária é formada por aquele setor do proletariado que pode ser reconhecido como classe média urbana; também foi constatada a gigantesca hegemonia da categoria docente. *Os dados aqui obtidos permitem afirmar com segurança que o PSOL é um partido dirigido por professores.* Por um lado, isso está de acordo com a tradição da extrema esquerda de partido de vanguarda, isto é, um partido dirigido por intelectuais marxistas capazes de conduzir o proletariado para o objetivo da revolução socialista (Mandel, 1976). Por outro lado, o fato de esses intelectuais exercerem, em sua maior parte, função em alguma instituição de ensino torna a *representatividade destes muito menor*. Não são indivíduos das diversas categoriais sociais que compõem o heterogêneo proletariado do mundo contemporâneo, sendo profissionalizados pelo partido para exercer a função de vanguarda. Aqueles que são conduzidos aos postos de direção são professores que, como tais, já exercem a função intelectual. Essa condição intelectual é, portanto, preexistente e não fabricada pelo partido, o que revela certa elitização dos dirigentes partidários. Um trabalhador manual, por exemplo, de início já leva uma desvantagem muito grande em relação aos professores que possuem o trabalho intelectual como seu ofício.

Tal hipótese é confirmada pelos dados de escolaridade. Estes indicam a existência de filtros informais quase intransponíveis para os trabalhadores não intelectuais. O elevado índice de escolarização, tanto na face pública como na CEN, corrobora a hipótese de que os recursos intelectuais preexistentes são indispensáveis para que um indivíduo possa ascender à elite partidária. Por isso, apesar da semelhança, não podemos assimilar a elite do PSOL à noção de vanguarda da teoria leninista de organização, pois, nessa teoria, todos os trabalhadores têm condições de assumir a vanguarda. Essa condição

seria dada pela educação marxista fornecida pelo próprio partido e pela experiência decorrente da prática revolucionária (Ibidem). Ora, nossa investigação registrou como sendo fundamental a educação formal adquirida por intermédio das instituições de ensino superior. Não que a experiência política não seja um filtro importante; aliás, podemos dizer que ela é tão decisiva quanto é a taxa de escolaridade. Porém, enquanto a experiência política é um critério democrático disponível a todos que pretendem ingressar na vida partidária, a taxa de escolaridade é um critério elitista em um contexto em que a universalização do ensino superior é uma realidade distante. O curso superior ainda é algo para poucos. E são estes que monopolizam a coalizão dominante do PSOL. O resultado disso é que, em vez de um partido de trabalhadores em geral, considerando-se sua coalizão dominante, *o PSOL pode ser mais bem descrito como um partido de professores.*

Além disso, alguns dados apontam para a oligarquização do PSOL, em especial aqueles referentes à taxa de parlamentarização. Herdeiro da linha política do PT das décadas de 1980 e 1990, o PSOL é um partido que procura manter um pé na tática de luta social, por meio da inserção em movimentos sociais, e outro pé na tática eleitoral, por meio da inserção nas instituições estatais.¹⁴ Conforme apontam os estudos de Amaral (2003), Iasi (2006), Ribeiro (2008) e Coelho (2012), um dos principais fatores que explicam o transformismo do PT é o aumento da importância do segundo elemento em detrimento do primeiro. Como pequena parte saída do PT na década de 2000, o PSOL herdou em parte esse peso desproporcional da tática eleitoral, dado que ele nasce em uma conjuntura de descenso das lutas sociais e com uma inserção institucional bastante significativa para seu diminuto tamanho. Se, apesar disso, parte ou a totalidade da elite partidária possui um histórico de participação em movimentos sociais e sindicais, por outro lado, a taxa de parlamentarização da CEN e o grau de profissionalização política da sua face pública são bastante significativos. Se seguirmos o raciocínio de Przeworki (1989), segundo o qual a tática eleitoral contribui para a moderação política dos partidos proletários, e, conseqüentemente, para um processo de substituição de fins a médio ou longo prazo, fica um alerta para aqueles que apostam no PSOL como uma alternativa revolucionária. É sintomático que o equilíbrio de forças verificado na CEN transforma-se em hegemonia indiscutível do bloco de direita na

face pública. Registra-se novamente que a dis-APS e o MTL são as principais responsáveis pelo aumento da taxa de parlamentarização verificada na atual CEN. Ora, é justamente essa fração partidária que hoje pressiona o PSOL em direção à moderação política.

A face pública se diferencia das demais partes da organização devido ao fato de que sua legitimidade repousa mais no desempenho eleitoral do que em fatores internos. Ou seja, para manter seu poder, precisam conquistar a simpatia dos eleitores e não dos filiados do partido, tal como ocorre com os dirigentes formais. Nesse sentido, é normal esperar que ela traduza em menor medida do que a direção os interesses da massa partidária – sua responsividade é com eleitorado e não com os filiados, ou seja, ela deve dialogar com a opinião pública em geral (palco da hegemonia burguesa) e não somente com os militantes socialistas.

A presença da face pública no seio da coalizão dominante somada à alta taxa de parlamentarização da CEN são fatores que contribuem de maneira muito forte para que o PSOL modere seu discurso e sua prática política ao longo do tempo. De qualquer modo, essa tendência não é inexorável, mas se traduz hoje em uma luta decisiva entre a direita e a esquerda do partido. Um novo impulso da luta de classes do proletariado certamente reforçaria a tática de lutas sociais. A balança, que hoje tende a pesar para a direita, se equilibraria novamente. Um indício disso pode ser encontrado no fato de que a simples avaliação de que estaríamos próximos de um período da luta de classes mais ofensivo foi o que levou o MES – que até então era a tendência que se posicionava (junto com o MTL) mais à direita no partido – a compor com o bloco de esquerda no último período. As manifestações que sacudiram o país em junho de 2013 podem ser o início de uma nova era para a vida política do Brasil, e, por consequência, também do PSOL. Mas isso somente o tempo dirá. Hoje, o caráter socialista do PSOL deve ser descrito tal como o do PT no fim da década de 1980, isto é, como um claro enigma¹⁵ (Guimarães, 1990).

Nesse sentido, vale registrar que existem outros fatores importantes para diagnosticar o caráter aberto da evolução política do PSOL. Um deles é o fato de que até hoje não se formou um campo majoritário no partido. Cada congresso realizado até agora foi marcado pela vitória de um agregado de forças diferentes. Apesar de a APS compor todas as chapas vitoriosas, sozinha ela está longe

de obter a maioria absoluta,¹⁶ ainda mais após haver rachado ao meio. Ainda que a dis-APS controle a face pública, sua base social se fragilizou por ter rompido com a maioria dos integrantes da APS.

Além disso, nem mesmo a tendência à oligarquização é um dado inexorável. Um exemplo disso é a questão da presença feminina na CEN, em que a tendência do crescente predomínio masculino foi revertida por uma decisão política tomada na instância em que os militantes da base conseguem repercutir em maior grau a sua vontade: o Congresso do partido.

Em síntese, este artigo evidenciou que a existência de certa elitização e até mesmo de algum grau de oligarquização e seu corolário, a moderação política, faz parte da realidade do PSOL. Se essa tendência continuar a se impor, a consequência será a aproximação cada vez maior desse partido à realidade do PT, a qual pode ser descrita como “uma esquerda para o capital” (Coelho, 2012). Devido à característica organizativa que o aproxima de uma federação de tendências, é possível prever que, nesse quadro, tal movimento de moderação não deve atingir o partido como um todo. Um novo reagrupamento da esquerda socialista se coloca no horizonte. Porém, uma ruptura não parece estar em um horizonte próximo, devido à fragilidade do partido, nem o bloco de direita nem o bloco de esquerda teriam interesse nela. Soluções de compromisso devem impedir grandes viradas em curto prazo.¹⁷ As definições sobre os rumos do PSOL devem ser adiadas para um prazo mais dilatado. Sendo assim, existe tempo para que ocorram mudanças significativas no ambiente externo, sobretudo na conjuntura da luta de classes, o que poderia alterar profundamente a dinâmica até agora observada na evolução política do PSOL, de tal modo que ainda é uma possibilidade objetiva a hipótese de que seus militantes obstruam o caminho que leva o partido a repetir a trajetória do PT. Para lembrar Marx, nada garante que estamos em frente à presença da repetição de uma “tragédia” como simples “farsa”¹⁸.

Notas

1. Sobre o transformismo do PT ver, entre outros, Coelho (2012).
2. O centralismo democrático é uma fórmula organizativa inspirada nos bolcheviques que, grosso modo, consiste em submeter a ação da minoria à vontade da maioria como forma de garantir a unidade da ação. Como expressão da democracia partidária, a direção é responsável para operacionalizar o controle da ação dos membros do partido de acordo com as decisões congressuais, incluindo-se aí

o controle sobre a face pública do partido. É preciso, entretanto, distinguir o centralismo democrático do centralismo burocrático, considerando que o primeiro, para ser efetivo, necessita de alguns pressupostos (ausentes no segundo), como regras que “incluem o direito de todo membro de estar completamente informado sobre as diferenças de opinião sobre a direção; o direito de formar tendências e apresentar pontos de vista contraditórios diante dos membros antes das eleições de diretores e dos congressos; a convocação regular de congressos; o direito de revisar periodicamente as decisões majoritárias à luz de experiências posteriores, isto é, o direito das minorias de tentar periodicamente revogar as decisões da maioria; o direito de iniciativa política da maioria e dos membros das minorias durante os congressos, etc.” e .(Mandel, 1976, p. 79-80).

3. Em nosso entendimento, a ausência de centralismo democrático no PSOL explica-se por sua origem. Uma vez que o partido surgiu a partir de confluência de tendências (ou frações destas) que romperam com o PT, estas optaram por manter a autonomia organizativa de que gozavam naquele partido.
4. Priorizamos a profissão atual, exceto para a face pública. Como esta é profissionalizada na política, foi necessário saber a profissão oficialmente declarada para poder medir a sua representatividade social.
5. O documento apresentado por esse setor para a reunião do Diretório Nacional ocorrida em 27 e 28 de abril de abril de 2013, por exemplo, foi intitulado como “Propostas de resolução do Bloco de Esquerda ao Diretório Nacional”. Disponível em: <<http://csolpsol.org/psol/bloco-de-esquerda-do-psol-pede-saida-de-randolfe-da-base-governista-no-senado/>>. Acesso em: 2 de jul. de 2013.
6. “Nossa base programática não pode deixar de se pautar num princípio: o resgate da independência política dos trabalhadores e excluídos. Não estamos formando um novo partido para estimular a conciliação de classes” (Programa do PSOL).
7. Fonte: *Folha de São Paulo*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1026975-stf-nega-pedido-de-senadora-para-impedir-posse-de-jader-barbalho.shtml>>. Acesso em: 4 de janeiro de 2013.
8. A tendência Democracia Socialista (DS) do PT, embora tenha permanecido no partido e rompido com a IV Internacional, deu origem a uma facção que acabou fundando o PSOL. Essa facção se dividiu em duas: Liberdade Vermelha (ligada a IV Internacional) e Marxismo Revolucionário Atual (MRA). Mais tarde, as duas se fundiram, dando origem à tendência Liberdade e Revolução (LR). Em 2005, a LR se fundiu com novos setores que se desligaram do PT e com a tendência Movimento de Unidade Socialista (MUS), dando origem ao Enlace.
9. Devemos ponderar que esses não apontam para o caráter não oligárquico da CEN. Os sindicatos são organizações, e, portanto, tendem à oligarquização tanto quanto os partidos. Aliás, essa pode ser uma das chaves para se compreender por que o setor do novo sindicalismo foi aquele que se consolidou como o setor oligárquico do PT.
10. Naquele momento, esse era o bloco mais à direita no partido. Porém, a maioria do MES acabou girando à esquerda no último período.
11. “A participação de delegações de onze dos dezesseis estados onde a APS tem coletivos (BA, DF, ES, MA, MG, PA, PB, PI, PR, RJ e RN) e de 35 observadoras/es de diversos estados inclusive AM, MS, SP, RS, e GO, além de assinaturas de apoio às teses aprovadas por militantes de todos os dezenove estados onde a APS tem militância (AP, AM, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MS, PA, PB, PI, PR, RJ, RN, RR,

- RS, SC e SP) demonstram, de forma inequívoca, que a maioria da APS comunga das teses aprovadas no V ENAPS e quer reconduzir a corrente aos métodos democráticos e à política revolucionária. Participaram 24 delegadas/os do total de 44 eleitos nos dezesseis encontros estaduais. Enquanto isso, a tese dissidente tinha dezesseis delegados e a tese, 'Manifesto', quatro" (Comunicado do V APS à militância).
12. "O fato é que, desde 2007, nossa corrente experimentou um processo bastante importante de desfiguração política e de seus métodos. Ao longo desse período, parte de nossos dirigentes patrocinou um constante processo de abandono de nossas tradições históricas e de subordinação de nossos princípios a uma lógica institucionalista e eleitoral que causou estranhamento e desconforto na maioria esmagadora da corrente. Desfigurações políticas foram se instalando de forma paulatina. A proposta de apoio a Marina Silva (PV) nas eleições presidenciais de 2010, e a linha eleitoreira e neodesenvolvimentista implementada pelo PSOL amapaense e pelo senador Randolfe Rodrigues (com aval da maioria da antiga Coordenação Nacional – CNAPS) são apenas alguns exemplos dessa deturpação programática. Durante os últimos anos, travamos o debate interno contra essas concepções nos fóruns da APS e mesmo dentro do PSOL. A verdade é que esses problemas têm como pano de fundo diferenças importantes na estratégia, no caráter do Programa Democrático e Popular, na análise da conjuntura nacional e internacional, na tática política e eleitoral e na construção partidária" (Comunicado do V APS à militância).
13. A esquerda partidária contestou recentemente a legitimidade do DN do seguinte modo: "Podemos constatar que o DN não representa a maioria dos militantes de várias maneiras. Uma das formas de deixar esta avaliação evidente é a realidade de Belém. Na plenária municipal do partido realizada no dia 29/11, que reuniu quase quatrocentos militantes, um balanço da campanha que defendemos no diretório foi aprovado por clara maioria (193 votos contra 151). Em todo o estado do Pará a mesma maioria se mantém. Apesar disso, quase todos os representantes do Pará no Diretório Nacional, isto é, os que são ligados à dissidência da APS, não se moveram com a voz da maioria da militância de Belém e votaram a favor da proposta Ivan-Randolfe. O único representante do Pará no DN que votou de acordo com a posição da maioria dos militantes de Belém foi Douglas Fernandes, signatário deste texto. Se isso não bastasse, *todos sabem que a corrente APS sofreu uma divisão depois do congresso do PSOL, na qual a política de Ivan-Randolfe perdeu a maioria dos militantes, embora esta maioria não se expresse na composição do Diretório Nacional* (grifo nosso). Por fim, cabe dizer que o MTL (corrente política da qual participavam, na época do Congresso, entre outros militantes, Martiniano Cavalcante, Elias Vaz, Janira Rocha) enfrenta uma grave crise e perdeu muitos militantes. Aliás, o balanço das eleições apresentado por Ivan Valente não fala nada de Goiânia, cidade que, quando Elias Vaz era candidato a prefeito, havia sido definida como uma das prioridades nacionais do partido (Elias Vaz, citado pela CPI que investiga o caso Cachoeira, retirou depois sua candidatura)" (Um Diretório Nacional que não reflete a maioria da militância do PSOL. Disponível em: <<http://csolpsol.org/psol/um-diretorio-nacional-que-nao-reflete-a-maioria-da-militancia-do-psol/>>. Acesso em: 8 de jan. de 2013).
14. O filósofo e dirigente do Enlace José Corrêa Leite apresenta tal dilema do seguinte modo ao analisar a atuação do partido durante os protestos de massa que sacudiram

o país em junho de 2013: “o PSOL tem tido uma forte participação na maioria dos protestos, integra organicamente quase todos os movimentos de esquerda que saem para protestar e poderia ser uma expressão do ‘partido das ruas’. Mas é um partido híbrido, em parte preso ao passado petista da esquerda brasileira, em parte voltado para os movimentos e lutas do século XXI. Ele vive e deve resolver seu drama hamletiano: enquanto a imensa maioria da militância está na rua como parte do movimento lutando contra o sistema, o grupo ao redor de seu presidente Ivan Valente encarna o ideal do partido como instituição, persegue uma estratégia estritamente eleitoral e vive uma nostalgia do seu passado petista mal-resolvido” (LEITE, 2013).

15. Para fazer justiça à história do PT, é necessário observar que seu destino não estava traçado de antemão. A queda do muro de Berlim que fragilizou a influência da ideologia socialista; a reestruturação produtiva que minou as bases do movimento operário tradicional; a eficácia estratégica da cúpula católica na obstrução da influência da teologia da libertação; os erros táticos cometidos pela esquerda partidária quando obteve a maioria da direção etc.; essas são algumas das muitas variáveis políticas e sociológicas que devem ser mobilizadas para que se entenda a trajetória do PT. Apontar anacronicamente a inevitabilidade da moderação do PT em função de alguma lei sociológica qualquer nos parece ser um exercício bastante fútil e perigoso, pois mutila o processo histórico de todas as suas lutas e seus acasos.
16. No último congresso, a chapa APS/dis-Enlace/TLS obteve 139 votos em um total de 329 votantes. Ou seja, a chapa vitoriosa conseguiu conquistar apenas 41,94% dos delegados presentes. Informações disponíveis em <<http://www.tsavkko.com.br/2011/12/analise-do-iii-congresso-do-psol.html>>. Acesso em: 07 jul. 2013.
17. Ainda que o partido tenha se polarizado e o centro partidário seja numericamente insignificante, podemos prever que ele pode jogar um papel decisivo em 2014, de tal modo que hoje nos parece bem provável que o nome de Chico Alencar deve ser indicado como candidato à presidente da República.
18. “Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (MARX, 2013). Pode parecer exagerado o uso do termo “tragédia” para caracterizar o processo de moderação política do PT. Porém, se nos colocarmos no ponto de vista da emancipação do proletariado e seguirmos o raciocínio de Iasi (2006) – de que a trajetória do PT é a expressão da trajetória da consciência da classe trabalhadora brasileira neste período –, “tragédia” talvez seja um termo muito modesto para descrever a catástrofe que isso significou para o avanço em direção a uma necessária consciência socialista e revolucionária. Do mesmo modo, o termo “farsa” é impreciso, pois a trajetória psolista está longe de ser representativa desse movimento da consciência de classe. Afinal, a maior parte do setor organizado do proletariado (ainda?) está longe de reconhecer o PSOL como seu partido.

Referências

- AMARAL, O. E. *A estrela não é mais vermelha*. São Paulo: Editora Garçonni, 2003.
- ANTUNES, R. L. C. *O caracol e a concha*: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

- BIANCHI, A. *A organização como uma questão estratégica: passado e presente*. Disponível em: <www.pstu.org.br/teoria_materia.asp?id=11420&xida=29>. Acesso em: 20 abr. 2010.
- CODATO, A.; PERISSINOTTO, R. M. Marxismo e elitismo: dois modelos antagônicos de análise social? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.24, n.71, p.143-53, out. 2009.
- COELHO, E. *Uma esquerda para o capital: o transformismo dos grupos dirigentes do PT (1979-1998)*. Feira de Santana: Editora UEFS/ Xamã, 2012.
- DELMANTO, J.; SEDA, J. *PSOL: uma hipótese*. São Paulo, Trabalho de Conclusão de Curso em jornalismo, Faculdade Cásper Líbero, 2008.
- GUIMARÃES, J. *Claro enigma: o PT e a tradição socialista*. Campinas, Dissertação de Mestrado, Unicamp, 1990.
- IASI, M. L. *As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- KATZ, R.; MAIR, P. Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party. *Party Politics*, v. 1, n.1, p.5-8, 1995.
- LACERDA, A. D. F.; MOURA, P. As razões da esquerda radical: eleições e organização partidária em um extremo ideológico. *Anais do 7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política*. Recife: ABCP, 2010.
- LEITE, J. C. *A esquerda e os indignados brasileiros*. Disponível em: <<http://outrapolitica.wordpress.com/2013/07/02/as-esquerdas-e-os-indignados-brasileiros/>>. Acesso em: 07 jul. 2013
- MANDEL, E. *La teoria leninista de la organización*. México: Serie Popular Era, 1976.
- MARX, K. *O dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1852/brumario/>>. Acesso em: 07 jul. 2013.
- MENEGUELLO, R. *PT: a formação de um partido, 1979-1982*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- MICHELS, R. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.
- PANEBIANCO, A. *Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- POMPÊO, F. S. *As origens do PSOL*. Disponível em: <http://www.urutagua.uem.br/012/12pompeo.htm#_ftn6>. Acesso em 20 ago. 2013.
- PRZEWORSKI, A. *Capitalismo e social-democracia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- RIBEIRO, P. J. F. *Dos sindicatos ao governo: a organização nacional do PT de 1980 a 2005*. Tese de doutorado em Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos, 2008.



Justiça Eleitoral e sua competência normativa

Tailaine Cristina Costa

Resumo

Nem sempre a Justiça Eleitoral esteve presente no processo de escolha dos representantes. Contudo, sua instituição proporcionou maior confiabilidade ao processo eleitoral, o que, conseqüentemente, concedeu maior estabilidade à democracia nacional. Integrante do quadro do Poder Judiciário, previsto em sede constitucional, o ramo do judiciário eleitoral maximizou sua importância, sendo atualmente um fator fundamental para a manutenção da democracia, determinando quem pode ser eleito e até mesmo quem pode de fato assumir o mandato. Neste cenário, questiona-se como ampliar a participação do eleitor, uma vez que ele não possui legitimidade jurídica para ajuizar nenhuma ação na seara eleitoral.

Palavras-chave: Justiça Eleitoral; democracia; participação; poder normativo; poder do eleitor.

Abstract

Not always the Electoral Justice has been present in the process of choosing representatives. However, its implementation provided more reliability to the electoral process, which consequently gave more stability to national democracy. Member of the Judiciary, arranged in the Federal Constitution, the electoral justice maximized its importance, becoming a key factor to the maintenance of democracy and to determining who can be elected and even who can take over the mandate. In this scenario, the question is how one can broaden voters participation, since they do not have legal standing to judge any electoral action.

Keywords: Electoral Justice; democracy; participation; normative power; voters power.

Artigo recebido em 30 de janeiro de 2013. Aceito para publicação em 3 de março de 2013.

Sobre a autora:

Advogada. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), integrante do Núcleo de Investigações Constitucionais (NINC) da UFPR e do Núcleo de Pesquisas em Direito Constitucional (NUPECONST) do grupo educacional Faculdades Integradas do Brasil (UNIBRASIL). Correio eletrônico: tailaine.costadeandrade@gmail.com

Introdução

Ao mesmo tempo que é relevante o questionamento sobre a legitimidade do ativismo da Justiça Eleitoral, deve-se também verificar se essa atuação é importante para a concretização da democracia no país. O ato de repensar o sistema jurídico eleitoral é importante para observar se ele tem se mostrado um avanço rumo à democracia determinada no texto constitucional ou se tem infantilizado o eleitor. Tal questionamento deve partir de um estudo sobre a relevância do Judiciário no processo eleitoral, observando-se sua atuação, cada vez mais incisiva, que vem determinando, de maneira possivelmente exacerbada, os representantes da população.

O fenômeno verificado nos últimos pleitos, da determinação por parte do Poder Judiciário daqueles que poderão ser votados e daqueles que realmente assumirão o cargo eletivo decorre do uso indiscriminado do poder normativo por parte da Justiça Eleitoral. Por vezes, os atos normativos do Judiciário eleitoral não se atêm ao limite legal básico: suas resoluções não podem inovar no mundo jurídico, devem regulamentar situações existentes sem que atinjam direitos constitucionais. É, ainda, um poder normativo realizado às vésperas das eleições, a partir de um entendimento singular do que seria uma alteração das regras atinentes ao processo eleitoral, em razão da determinação legal da necessária observância da anterioridade anual prevista na Constituição Federal (art. 16).

A consequência direta dessas situações é a construção de uma nova arena de debates políticos: o Judiciário Eleitoral. Contudo, o sistema jurisdicional eleitoral, da maneira como está configurado atualmente, não permite o acesso direto do eleitor, uma vez que em nenhuma ação eleitoral é consignada a legitimidade ativa do eleitor-cidadão.

Histórico e evolução da Justiça Eleitoral

Enquanto o Brasil foi província de Portugal, a única legislação eleitoral vigente era o Código Eleitoral da Ordenação do Reino (FERREIRA, 2005, p.325). Assim, o Decreto Real n.3, elaborado por D. Pedro I, é considerado a primeira lei eleitoral brasileira (SILVA, 2010, p.3), pela qual o Imperador convocou a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Posteriormente, na Constituição

Federal de 1824, houve um capítulo exclusivo para a regulamentação das eleições, mas sem a instituição de um órgão específico para essa função.¹ O processo de escolha dos representantes à época do Império ocorria na igreja matriz da região, e era presidido pelo Juiz de Fora ou ordinário da cidade ou da vila. Considera-se que essa outorga ao magistrado revelava “os primórdios da Justiça Eleitoral” (Gomes, 1998, p.47).

O papel de fiscalizar o pleito desenvolvido pelos juízes se estabeleceu apenas em 1875, por meio da Lei do Terço (SILVA, 2010, p.5). Nesse período, nenhuma legislação previa a instituição da Justiça Eleitoral, sendo que o compêndio de leis apenas regulamentava as eleições, enquanto a Constituição delimitava quem votava e quem poderia ser votado. Em 1881, a Lei Saraiva (Decreto n.3.029 sancionado por D. Pedro II) determinou que o alistamento de eleitores se realizaria por intermédio do juiz municipal e, de maneira definitiva, seria organizado pelos juízes de direito da comarca, estabelecendo a primeira forma de título eleitoral (SILVA, 2010, p.6).

A República brasileira foi dotada de muitas leis eleitorais. Contudo, em que pese tal quantidade ser expressiva, ainda era possível fraudar o processo eleitoral, em razão da forma como ele se realizava e da conjuntura social da época (FERREIRA, 2005, p.317). Até 1932, o responsável pela verificação de poderes era o Poder Legislativo. Nesse ano, por meio do Decreto n.21.076,² foi instituída a Justiça Eleitoral, responsável tanto pela esfera contenciosa quanto pela esfera administrativa das eleições. Esse Decreto foi o primeiro Código Eleitoral vigente no país, e, além das competências e divisões da Justiça Eleitoral, previa questões de alistamento, de elegibilidade, bem como situações procedimentais do dia da eleição, do modo como se daria a apuração de votos e sobre os sistemas majoritário e proporcional.

Atribui-se à Revolução de 1930 a responsabilidade por findar “um período bem característico da legislação eleitoral brasileira, que havia sido inaugurado com a revolução republicana” (FERREIRA, 2005, p.318). Pode-se dizer que a Justiça Eleitoral é fruto dessas reivindicações realizadas pelo movimento armado que pôs fim à República Velha (MARCHETTI, 2008, p.880).

Diante do contexto social e legislativo, o texto constitucional promulgado em 1934 previu pela primeira vez em sede constitucional a existência da Justiça Eleitoral.³ Contudo, com o advento da

Constituição de 1937, a Justiça Eleitoral foi extinta – algo entendível diante da nova conjuntura política, afinal, na “nova ordem” os partidos políticos foram abolidos e as eleições foram suspensas.⁴ A Justiça Eleitoral somente foi restabelecida em 1945, por meio do Decreto Lei n.7.586/45, conhecido por Lei Agamenon, que regulamentava o alistamento eleitoral e as eleições.

O Código Eleitoral em vigor atualmente, Lei n.4.737/1965, prevê a existência da Justiça Eleitoral e determina seus órgãos competentes. A lei de 1965 não avança muito além do estabelecido pelo decreto de 1932, que instituiu a Justiça Eleitoral, prevendo os órgãos que a integram e a composição de cada um deles. O que difere da previsão do decreto é a determinação dos membros que vão integrar os Tribunais Eleitorais e o Tribunal Superior. Com exceção do período inaugurado pela Constituição de 1937,⁵ a Justiça Eleitoral não foi excluída do quadro do Poder Judiciário. Mesmo com o regime militar, ela se manteve instituída.

A Justiça Eleitoral na Constituição Federal de 1988

Em virtude das peculiaridades e dos interesses envolvidos nas questões eleitorais, tendo em vista que a estabilidade democrática decorre do fato de se conceder maior credibilidade aos resultados eleitorais (MARCHETTI, 2008), são engendrados sistemas diferentes de controle do processo eleitoral, classificados em: político, jurisdicional, administrativo e misto. O sistema de controle político é desempenhado por uma assembleia política – assim, pode ser considerado um processo de autoqualificação. No sistema jurisdicional, a realização do controle é desempenhada pelo Judiciário, podendo esse sistema ser realizado no modelo de jurisdição ordinária, especializada ou constitucional. Já no sistema administrativo a realização do controle do processo eleitoral compete a órgãos eleitorais executivos. Assim, tais órgãos administrativos têm a competência simultânea de administrar e controlar o processo eleitoral. Por fim, no sistema misto há combinações dos sistemas mencionados. No Brasil, desde 1932, quando da criação e instituição da Justiça Eleitoral (OLIVEIRA, 2010a, p.29-44), adota-se o sistema jurisdicional especializado.

A Justiça Eleitoral desempenhou papel fundamental no processo de redemocratização do Brasil, principalmente nas eleições de 1989, agindo como intérprete dos dispositivos constitucionais e atuando

como regulamentadora e mediadora da disputa político-partidária. Apesar da promulgação da Lei n.7.664/1988 para regulamentar as eleições 1989, algumas situações pertinentes ao pleito ficaram sem previsão legal expressa, necessitando da atuação do judiciário eleitoral no caso concreto. Nas referidas eleições de 1989, a Justiça Eleitoral já demonstrou em qual das áreas seria mais atuante: a propaganda eleitoral (SADEK, 1995, p.44-5). Essa atuação de caráter mais marcante nesse assunto permanece até os dias atuais, principalmente em decorrência das inovações publicitárias trazidas à disputa eleitoral a cada ano, com maior ênfase e influência nas decisões tomadas nas urnas.

Assim, em razão da relevância da Justiça Eleitoral para o desenvolvimento do sistema democrático, a Constituição Federal de 1988, mesmo com a recepção do Código Eleitoral pela ordem constitucional (Seção VI, Capítulo III), consolida a existência desse ramo do Poder Judiciário. Destina uma abordagem específica para a Justiça Eleitoral, com determinações acerca de sua composição e de suas competências, basicamente nos mesmos termos do previsto na Lei 4.737/1965. As alterações são referentes a alguns termos – como a modificação do nome Tribunal Federal de Recursos para Superior Tribunal de Justiça, em razão da extinção daquele e da instituição deste.

Segundo a redação do Código Eleitoral, reafirmada pelo texto constitucional, o Superior Tribunal Eleitoral (TSE) é composto por três ministros do Supremo Tribunal Federal, dois ministros do Superior Tribunal de Justiça⁶ e de dois advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, sendo que para cada membro há um substituto. Dessa forma, o Tribunal Superior Eleitoral é composto por quatorze membros, sendo sete titulares e sete substitutos. A explicação para que cada membro já tenha determinado seu substituto é a imprescindibilidade de agilidade nos julgamentos e a necessidade da presença de todos os membros para determinadas decisões, principalmente para aquelas que envolvem questões constitucionais.⁷

Uma característica peculiar da Justiça Eleitoral, consagrada no artigo 41, § 1º, da Lei n.9.504/1997, é o poder de polícia exercido pelos juízes eleitorais em relação à propaganda política. O juiz eleitoral não mantém em sua plenitude a inércia característica dos demais magistrados, uma vez que o poder de polícia é um poder-dever. Assim, o juiz não pode se eximir de realizar essa fiscalização

quando diante de uma irregularidade. Note-se que esse poder-dever cabe tão somente ao juiz eleitoral. Caso um cidadão, partido ou coligação verifique propaganda eleitoral irregular, deverá realizar uma denúncia, para que então o juiz eleitoral determine sua cessação. Nem mesmo a autoridade policial pode determinar a cessação sem a anuência do juiz eleitoral, pois a polícia não tem competência para verificar a irregularidade da propaganda, cabendo a eles apenas o cuidado para a não destruição dos materiais de campanha eleitoral. De imediato, o juiz apenas pode determinar a suspensão da veiculação da propaganda, sem aplicação de multa, a qual apenas será determinada após um processo judicial.

Outra peculiaridade é o instrumento da consulta. Não se trata de um processo judicial, mas sim de um questionamento realizado por quem tenha dúvidas acerca de determinadas condutas durante o período eleitoral. É uma verificação da interpretação empregada a determinada conduta. O resultado da consulta não é vinculativo; assim, qualquer decisão judicial posterior não precisa se vincular à resposta dada na consulta. Contudo, o que tem se demonstrado é que as consultas estão culminando em resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral que regulamentam situações e provocam efeitos *erga omnes*. Alguns exemplos são os casos da Resolução n.20.993, de 26 de fevereiro de 2002,⁸ e da Resolução n.22.610, de 25 de outubro de 2007,⁹ ambas decorrentes de consultas realizadas.

É exatamente por meio das resoluções emitidas para regulamentar as eleições que a Justiça Eleitoral concretiza sua atividade normativa, a qual não lhe foi atribuída pela Constituição Federal, já que tais resoluções têm força de lei ordinária.¹⁰ Por vezes, esse poder regulamentar tem repercussões expressivas, como ocorreu com a Resolução n.23.376/2012,¹¹ do Tribunal Superior Eleitoral, na qual esse poder normativo foi questionado em relação a sua extensão e a sua restrição de direitos fundamentais.¹² Após árduas discussões, o Tribunal Superior Eleitoral emitiu a Resolução n.23.382/2012, alterando a Resolução n.23.376/2012 com a finalidade de excluir o § 2º do artigo 52 – o qual impedia o fornecimento da certidão de quitação eleitoral na hipótese de rejeição de contas.

O fato é que a Justiça Eleitoral desempenha concomitantemente atividades administrativas, normativas e jurisdicionais, exercendo poder de polícia e atividade consultiva durante a realização do pleito. As atividades administrativas referem-se às questões atinentes à

realização das eleições, como o alistamento dos eleitores, a nomeação das mesas receptoras, bem como a determinação dos colégios eleitorais. Parte da doutrina entende o registro de candidatura como um ato administrativo e não como um processo jurisdicional (GOMES, 2011, p.234). Para essa corrente, o registro de candidatura passaria a ser um processo judicial, quando da impugnação desse registro – por meio da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC). Também há aqueles, como Edson de Resende Castro, que consideram o pleito eleitoral um processo administrativo de escolha dos representantes (CASTRO, 2008, p.47).

A Justiça Eleitoral é uma das formas de atuação do Poder Judiciário, resguardando as características de permanência e autonomia, mas sem afrontar a harmonia com o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Assim como os demais órgãos jurisdicionais, tem por princípios norteadores a igualdade, a equidade, a legalidade, a segurança jurídica, a supremacia constitucional e, indiretamente, o princípio democrático (CORONA NAKAMURA, 2009). Ainda que sua atuação mais intensa ocorra durante o período eleitoral, com cartórios em atendimento e sessões diárias, incluindo finais de semana e feriados, inúmeras demandas judiciais mantêm-se em tramitação fora do período eleitoral.

Não apenas em matéria de regulamentação direta do pleito atua a Justiça Eleitoral. Compete a ela a regularização das filiações partidárias, a gestão do Fundo Partidário (TSE), o alistamento dos eleitores e a verificação das prestações de contas dos candidatos. A Justiça Eleitoral ainda fiscaliza os partidos políticos, uma vez que recebe os estatutos partidários e averigua as prestações de contas dos mesmos. Uma conclusão lógica decorre do tratamento constitucional: a finalidade da Justiça Eleitoral transcende a competência judiciária, sendo um instrumento de concretização do regime democrático.

Concretização do regime democrático e atividade normativa

A determinação da Justiça Eleitoral como órgão destinado à concretização da democracia foi uma escolha realizada pelo constituinte. Poder-se-ia conceder tal competência a outras instituições. A preferência determinada na Constituição Federal pode ser entendida como fruto de um processo histórico de fraudes às eleições ou de completa ausência das mesmas.

Entenda-se que a realização do processo eleitoral exige inúmeras linhas de atuação. Afinal, a partir do histórico da Justiça Eleitoral e de seus princípios basilares, é possível concluir que ao longo dos anos ela vem desempenhando um papel fundamental na construção da democracia nacional. É possível afirmar que a instituição da Justiça Eleitoral representa “um importante passo no sentido de reduzir a violência nas disputas eleitorais e de atingir a verdade eleitoral” (SADEK, 1995, p.30).

A presença de um elemento “neutro” no processo de escolha dos representantes afirma a legitimidade dos resultados emitidos pelas urnas e transparece regularidade na fiscalização de todo o pleito. Nesse sentido, Alcides Munhoz da Cunha (1999) afirma que o Direito Eleitoral tem por função precípua assegurar a autenticidade da “participação e da representação popular”, entendendo a participação e a representação como expressão real da democracia. A função de possibilitar a realização das eleições ocupa a maior parte das atribuições da Justiça Eleitoral, “podendo-se cogitar mesmo em uma preponderância de atividades executivas” (OLIVEIRA, 2010b, p.106), sem, contudo, diminuir a importância do contencioso, cuja atuação é apenas eventual.¹³ Assim, diante desse contexto, torna-se claro o papel fundamental da Justiça Eleitoral para a concretização do sistema democrático.

A partir do momento em que a Justiça Eleitoral assumiu a fiscalização, a administração e a realização das eleições dos representantes, maior credibilidade foi trazida a todo o processo. Assim, sendo ou não um candidato apoiado por quem está no governo, a fiscalização se realizará – ao menos em tese – com o mesmo rigor jurisdicional, em observância à imparcialidade do juízo. Para além da fiscalização dos candidatos, o judiciário eleitoral também averigua se no pleito não está ocorrendo abuso de poder (político ou econômico). A atuação do judiciário eleitoral para fins de alinhamento de conduta também se estende aos não candidatos, acautelando-se a higidez do pleito de eventuais mazelas que possam causar desequilíbrio das candidaturas.

Arnaldo Versiani Leite Soares ressalta que a atuação da Justiça Eleitoral por meio dos atos normativos e das interpretações legislativas deve ser conjunta com a atuação do Poder Legislativo, afinal ambos devem ter como objetivo aperfeiçoar as instituições democráticas, o que será alcançado por meio da segurança jurídica dos envolvidos, e em proporção direta com a normalidade do pleito

(SOARES, 2008). Não obstante a importância da Justiça Eleitoral para a concretização da democracia, por vezes seus atos normativos mitigam a segurança jurídica e surpreendem os partidos políticos com determinações modificativas do processo eleitoral em período inferior a um ano antes da realização do pleito. Essa conduta afronta a divisão dos poderes.

Durante anos, o controle do processo eleitoral foi realizado pelo Poder Legislativo,¹⁴ fato que trazia prejuízo à credibilidade das decisões e do próprio sistema. Afinal, tratava-se praticamente de um autojulgamento, ou, por vezes, de julgamento com a decisão preestabelecida, quando uma das partes era adversário político dos membros que ocupavam o posto de julgadores. Considera-se que o pleito torna-se mais seguro com a atribuição da competência de controle e de realização ao Poder Judiciário, e com a exclusão dessa competência de órgãos integrantes do Poder Legislativo e do Executivo, pois estes são membros supostamente interessados na corrida eleitoral (GOMES, 1998, p.85).

O papel regulamentar do judiciário eleitoral pode ser considerado fundamental para que o processo eleitoral possa acompanhar as inovações sociais e tecnológicas. “Não há dúvida de que a expedição do regulamento é um comportamento cultivado pela Justiça Eleitoral pela necessidade que tem de firmar regras abstratas exigidas pela conjuntura complexa com que se apresenta o executar de suas atividades administrativas e judiciais” (DELGADO, 1995, p.15).

Contudo, alguns regulamentos ultrapassam os limites legais e inovam juridicamente, sem existir no mundo fático uma demanda para tanto. Por exemplo, a Resolução n.23.376/2012, a qual inova no mundo jurídico e cria uma hipótese de impossibilidade de registro do candidato. Outro exemplo é a emissão da Resolução n.21.355, a qual consigna que o eleitor não é parte legítima para ajuizar Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, remédio judicial previsto na Constituição Federal.

A doutrina ressalta que a legitimidade e a estabilidade adquiridas pela democracia brasileira decorrem justamente da existência de um sistema judiciário mais avançado. Nesse sentido, “o Brasil apresenta um dos modelos mais avançados de processo eleitoral, com mecanismos adequados e procedimentos minuciosos para registro (lista) de eleitores e apuração dos votos em prazo adequado. Um componente essencial para a consolidação desse cenário de estabilidade

e confiança institucional foi a Justiça Eleitoral” (TAVARES, 2011, p.22). Contudo, a Justiça Eleitoral tem demonstrado “excessos no desempenho da função normativa”, fato que revela distorções do sistema jurisdicional brasileiro, como afirma Marcelo Roseno de Oliveira (OLIVEIRA, 2010a, p.121).

Por outro lado, a confiabilidade do sistema judiciário, em especial da Justiça Eleitoral, é um fenômeno atual, chamado por Luis Roberto Barroso de “judicialização da vida” (BARROSO, 2010, p.389-90), em razão do fato de assuntos anteriormente decididos pela sociedade estarem atualmente sob o crivo do judiciário. O processo de redemocratização foi um dos agentes propulsores dessa mudança, transformando o Poder Judiciário em um poder político. O autor destaca que essa atuação não decorre da vontade do próprio Judiciário, e sim do constituinte que concedeu tais poderes.

Outra consequência da redemocratização é o ativismo judicial. Em que pese ser possível questionar a legitimidade democrática do Judiciário para atuar extensivamente na interpretação da legislação, a faceta positiva é que esse poder está respondendo às demandas da sociedade para as quais o Poder Legislativo silenciou, em especial as regras eleitorais (BARROSO, 2010). Barroso não aborda especificamente a Justiça Eleitoral, e sim o Poder Judiciário como um todo, porém, em razão das situações fáticas, é possível estender o entendimento também para a seara eleitoral.

Cármem Lúcia Antunes Rocha destaca que, em se tratando de uma democracia representativa, a matéria eleitoral adquire os mais altos patamares de importância, misturando elementos jurídicos e políticos em seus fundamentos, uma vez que ela é o instrumento utilizado para concretizar a democracia representativa. A autora ressalta que qualquer vicissitude no processo de escolha dos representantes simboliza uma macroinjustiça social, em razão da não efetiva liberdade de escolha dos cidadãos. Nesse diapasão, o controle jurisdicional da realidade eleitoral torna-se imperioso em prol da defesa da democracia. Para que a cidadania se concretize, é necessário que a jurisdição eleitoral constitucional também seja concretizada, concedendo eficácia aos dispositivos legais. Dessa forma, “a Justiça Eleitoral é uma garantia da Democracia de Direito” (ROCHA, 1996, p.378).

O cerne da democracia representativa é a fidedignidade entre os resultados das escolhas representativas e a manifestação de

vontade livre e autêntica do eleitor. Essa decisão, tomada mediante um processo eleitoral atento às determinações legais, manifesta a “liberdade e a libertação” (ROCHA, 1996, p.392) do cidadão. Assim, a função não se restringe ao fato de que os resultados das urnas sejam verídicos. Ela inclui o ato de primar para que a vontade do eleitorado não seja viciada (OLIVEIRA, 2010a, p.19-20). A Justiça Eleitoral, na condição de órgão fiscalizador e administrador deste processo de escolha, deve ainda primar pela guarda da democracia, atentando para o fato de que suas sentenças e acórdãos não geram efeitos apenas inter partes, mas extrapolam a relação jurídica tramada no judiciário e atingem toda a sociedade. Afinal, uma decisão tomada no judiciário eleitoral é capaz de determinar a representação democrática.

A esse fenômeno da atuação do Poder Judiciário nas escolhas eleitorais, mesmo após as eleições, denominou-se “terceiro turno”. Ou seja, o resultado das urnas deixa de ser soberano, pois a legitimidade do mesmo passa pelo crivo da Justiça Eleitoral para que esta confirme se o processo não foi viciado (OLIVEIRA, 2010a, p.102). Nesses casos, os mais votados ou aqueles que conseguiram um mandato legislativo, nas urnas podem não assumir o cargo em razão de processo pendente no Tribunal Superior Eleitoral, sendo essa uma demonstração do poder da jurisdição eleitoral no sistema democrático.

No país, 58 cidades passaram por essa situação de indecisão em relação aos eleitos nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012, uma vez que alguns prefeitos e vereadores que obtiveram a maioria dos votos ou que estariam eleitos em razão do coeficiente eleitoral ainda estão com os registros de candidaturas pendentes de julgamento pelo Tribunal Superior Eleitoral.¹⁵

Entretanto, existem problemas acerca da cada vez mais intensa judicialização da política. Luiz Antonio Corona Nakamura destaca que esse fenômeno pode transmitir para o juiz eleitoral a decisão final sobre o processo eleitoral, retirando dos cidadãos o poder de escolher seus representantes. O autor afirma que, quanto maior a intervenção do judiciário no processo eleitoral, mais intensos e frequentes são os pontos de interseção entre as instituições e os órgãos eleitorais, fato que, tal como a politização da justiça, nem sempre tem efeitos saudáveis ao sistema (CORONA NAKAMURA, 2009, p.137). Além disso, não deriva da Constituição Federal a função

da Justiça Eleitoral de “orientação do povo”. Assim, é necessário cautela em relação à conduta indiscriminada do judiciário em prol da autenticidade do pleito (SALGADO, 2010, p.39).

É óbvio que a existência da Justiça Eleitoral não provoca um melhoramento integral do processo de escolha dos representantes. Afinal, toda a eleição depende de muito mais que de uma instituição organizada com competência fiscalizadora e normativa. Para a concretização da democracia, precisa-se ir além de um processo eleitoral livre de mazelas; são necessárias educação política do eleitorado e maior transparência dos mandatários, fatores que possibilitariam maior participação dos cidadãos durante a gestão pública. Condição social, nível de educação, incentivos à participação e liberdade de manifestação, todos esses são elementos diretamente determinantes para a concretização do sistema democrático. As eleições acontecem a cada dois anos – considerando as municipais e as estaduais e federais. Já a democracia precisa ser concretizada dia a dia, a cada minuto.

Conclusões

O texto constitucional consagrou a existência da Justiça Eleitoral com competência jurisdicional, administrativa e regulamentar. Em razão da ação desses poderes e de sua alegada neutralidade frente aos interesses envolvidos no processo eleitoral, este ramo do poder judiciário desempenha papel fundamental em relação à atribuição de legitimidade das escolhas realizadas nas eleições.

Revestido pelo manto da imparcialidade em relação à não contaminação por interesses espúrios envolvidos nos debates políticos, fato que supostamente não acontece com os poderes Legislativo e Executivo, uma vez que a assunção ao cargo depende diretamente das eleições, o Poder Judiciário, principalmente em matéria eleitoral, tornou-se personagem ativo na arena de escolhas dos representantes, ocupando papel de destaque nesse cenário.

Essa atuação protagonista vem acompanhada – ou melhor, é decorrente – do processo de ativismo judicial. Utilizando-se do poder normativo, o qual não tem na Constituição sua atribuição, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio de atos normativos, limita direitos fundamentais e determina as regras do processo eleitoral às vésperas do início da campanha eleitoral. Consequência dessa atuação

protagonista foram as alterações das conjunturas políticas, que levaram ao que se chama de “judicialização” do processo eleitoral.

Deve-se analisar com ressalvas as práticas legislativas da Justiça Eleitoral, uma vez que a mesma não tem tal competência. O fato concreto é que as resoluções emanadas do Tribunal Superior Eleitoral, de forma indistinta, estão inovando no mundo jurídico, em flagrante desvirtuamento das competências estabelecidas constitucionalmente.

Boaventura de Sousa Santos afirma que “as novas experiências bem-sucedidas se originaram de novas gramáticas sociais nas quais o formato da participação foi sendo adquirido experimentalmente” (SANTOS, 2002, p.78). Em razão do processo de judicialização do debate político, tolher do eleitor o direito de participar dessa arena de discussão acaba por limitar sua participação cidadã. Isso também gera um segundo plano de discussões, no caso jurisdicional, do qual o maior interessado (o povo, em geral) não pode participar, esquecendo-se de que “assegurar o acesso efetivo aos processos é a melhor maneira de garantir que os interesses de um indivíduo sejam levados em conta” (ELY, 2010, p.133). O cidadão, conforme afirma Clemerson Merlin Clève, é sujeito e objeto da legislação eleitoral, sendo “sujeito enquanto ser que participou política e historicamente de sua elaboração (ainda que de modo apenas mediatizado) e objeto, enquanto cidadão pronto a reconhecer o comando que a lei legítima expressa” (CLÈVE, 1993, p.85).

Com a “judicialização da vida” (BARROSO, 2010. p.389-90), e, conseqüentemente, como não deixaria ser diante desse fenômeno geral, também do processo de escolha democrática dos representantes, excluir do cidadão o direito de participar dos debates judiciais -eleitorais é um modo de limitar a democracia, principalmente em sua forma participativa, e concretizar a concepção de que o sistema democrático se exerce tão somente pelo voto. As organizações sociais, por meio de associações defensoras de direitos coletivos e outras instituições, devem lutar por essa participação. Não aumentar o rol de legitimados ativos das ações eleitorais equivale a não acompanhar as novas conjecturas sociais e restringir as formas de participação social.

Notas

1. A Constituição de 1824 dispôs no capítulo VI a regulamentação das eleições, sem, contudo, criar um órgão específico para tanto. Nesses dispositivos, foram

estabelecidos os aqueles que poderiam votar e poderiam ser votados, mas não se determinou um controle específico acerca da matéria.

2. Este decreto tratou-se de um anteprojeto do Código Eleitoral, elaborado por João C. Rocha Cabral, Assis Brasil e Mário Pinto Selva.
3. Na seção IV do Capítulo IV (Poder Judiciário) estavam encartados os artigos referentes a organização da Justiça Eleitoral.
4. Trata-se da instalação do Estado Novo, período em que vigoraram no país o autoritarismo e a centralização do poder. As eleições foram suspensas, e a escolha do presidente da República passou a ser feita de forma indireta. A Justiça Eleitoral foi extinta. (SILVA, 2010, p.9).
5. Em 1937, inicia-se o Estado Novo por meio da outorga de uma nova Constituição. A Justiça Eleitoral é restituída apenas em 1946, quando o país passa a ser regido por um novo ordenamento constitucional e se inicia um processo de redemocratização.
6. Na redação do artigo 16 do Código Eleitoral, a alínea b do inciso I estabelece que são dois membros do Tribunal de Recursos. Contudo, o referido tribunal foi substituído pelo Superior Tribunal de Justiça, de onde advêm os membros.
7. Conforme dispõe o artigo 19 do Código Eleitoral: “Artigo 19 O Tribunal Superior delibera por maioria de votos, em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo único. As decisões do Tribunal Superior, assim na interpretação do Código Eleitoral em face da Constituição e cassação de registro de partidos políticos, como sobre quaisquer recursos que importem anulação geral de eleições ou perda de diplomas, só poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros. Se ocorrer impedimento de algum Juiz, será convocado o substituto ou o respectivo suplente.” Por esta razão os substitutos são determinados previamente – para o caso de chamamento imediato em caso de ausência do titular, possibilitando o julgamento do caso sem que haja atraso dos processos.
8. Essa resolução trata da verticalização das ligações, oriunda da Consulta n.715, realizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT).
9. Resolução que institui a perda de mandato por infidelidade partidária, oriunda Consulta n.1398, realizada pelo Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM).
10. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. “AGRAVO REGIMENTAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO. RESOLUÇÃO. FIDELIDADE PARTIDÁRIA. CARÁTER GERAL. NORMA ABSTRATA. 1. Não cabe mandado de segurança contra norma de caráter geral e abstrato, a teor da Súmula/STF n° 266. 2. Ademais, não se pode conhecer de mandado de segurança impetrado em 19.4.2011, muito além do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência da norma atacada, editada em 2007. 3. Agravo regimental desprovido. Mandado de Segurança. MS n. 71808-DF. Rel. Min. Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira. Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15.08.2011.
11. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. Resolução, n.º 23.376/2012. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas eleições de 2012. Relator: Ministro Arnaldo Versiani. Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 5 mar. 2012, n.043, p.45.
12. Esse ato trazia ao ordenamento jurídico mais uma hipótese de impedimento de registro de candidatura e conseqüente inelegibilidade – afinal, em caso de rejeição

de contas de outras candidaturas não seria emitida a certidão de quitação eleitoral. Ocorre, porém, que o inciso VI, § 1º, artigo 11 da Lei n.9.504/1997, dispõe ser indispensável a apresentação da certidão eleitoral no momento do registro de candidatura. Sem a apresentação desse documento, o cidadão não pode ser eleitor, em razão da inadmissibilidade do registro de candidatura por ausência de documentação. Essa resolução gerou inúmeras discussões no âmbito jurídico. Alguns fundamentavam que o ato normativo estabelecia mais uma hipótese de inelegibilidade, uma vez que impedia o registro de candidatura, sem o qual é impossível participar como candidato no processo eleitoral.

13. Nesse ponto, Marcelo Roseno Oliveira afirma que, apesar de ser um papel aparentemente administrativo, o que não seria necessariamente cabível a uma corte jurisdicional, as consultas e os trâmites jurídicos para realização do pleito competem à Justiça Eleitoral, por força do texto constitucional. (OLIVEIRA, 2010, p.100-23).
14. Em países como a Noruega e a Argentina, a verificação de poderes ainda é realizada pelo Poder Legislativo. A adoção desse sistema baseia-se na soberania do Parlamento. (SALGADO, 2010, p.37).
15. Informações disponíveis em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2012/11/58-cidades-do-pais-ainda-podem-ter-resultado-alterado-pelo-tse.html>>. Acesso em: 1 nov. 2012.

Referências

- BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. *Revista da Escola de Magistratura Regional Federal*, v.1. p. 389-406, 2010.
- BONAVIDES, P. *Ciência política*. São Paulo: Malheiros, 2000.
- CÂNDIDO, J. J. *Direito eleitoral brasileiro*. 13 ed. Bauru: Edipro, 2008.
- CANELA JUNIOR, O. O controle jurisdicional do processo político no Brasil. *Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política*, v. 1, n. 2. 2012, p 183-93.
- CASTRO, E. R. *Teoria e prática do direito eleitoral*. 4 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008.
- CLÉVE, C. M. *Teoria de direito constitucional (e de teoria do direito)*. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- CORONA NAKAMURA, L. A. La justicia electoral en el sistema constitucional mexicano. 1 ed. Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Jalisco. México: Instituto “Prisciliano Sánchez”, Universidad de Guadalajara, 2009.
- COSTA, A. S. *Instituições de direito eleitoral*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.
- CUNHA, A. M. Justiça Eleitoral e autenticidade do Sistema Representativo. *Paraná Eleitoral*, n.33. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=38>. Acesso em: 31 out. 2012.
- DELGADO, J. A. A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia. *Revista de Informação Legislativa*, v.32, n.127, 1995, jul./ set. p.109-18.
- ELY, J. H. *Democracia e desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- FERREIRA, M. R. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. 2 ed. Brasília: TSE/SDI,

2005.

- GARGARELLA, R. *El derecho a la potesta: el primer derecho*. AD HOC., 2005, p.19-57.
- GOMES, J. J. *Direito eleitoral*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- GOMES, S. C. *A Justiça Eleitoral e sua competência*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.
- GUERZONI FILHO, G. A Justiça Eleitoral no Brasil: A desconfiança como elemento fundamental de nosso sistema. *Revista de Informação Legislativa*, v.41, n.161. 2004, jan./mar. p.39-46.
- MARCHETTI, V. Governança eleitoral: o modelo brasileiro de justiça eleitoral. *Dados*, 2008, v.51, n.4, p.865-93.
- MÜLLER, F. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. 3 ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- OLIVEIRA, M. R. *Controle das eleições: virtudes e vícios do modelo constitucional brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- _____. O controle dos atos da Justiça Eleitoral pelo Conselho Nacional de Justiça. *Estudos Eleitorais*, v.5, n.3. 2010, set./dez. p.100-23.
- PZERWORSKI, A. Democracia y representacion. *Revista del CLAD Reforma y Democracia*, 1998, n.10. p.7-31.
- ROCHA, C. L. A. Justiça eleitoral e representação democrática. In: ROCHA, C. L. A.; VELLOSO, C. M. da S. (orgs.) *Direito eleitoral*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p.377-92.
- SADEK, M. T. A. *A Justiça Eleitoral e a consolidação da democracia no Brasil*. Pesquisas. São Paulo: Centro de estudos Konrad-Adenauer-Stiftung, 1995.
- SALGADO, E. D. *Princípios constitucionais eleitorais*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- SANTOS, B. S. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SILVA, H. N. A Justiça eleitoral: breve apanhado histórico, estrutura atual, natureza e noções da competência. *Revista Brasileira de Direito Eleitoral*, v. 2, n. 2, jan. 2010.
- SOARES, A. V. L. A atividade legislativa do Tribunal Superior Eleitoral. In: COSTA, M. A. M. (org). *Direito e democracia: debates sobre a reforma política e eleições*. Rio de Janeiro: Escola Judiciária Eleitoral/ TRE-RJ. p.7-15.
- TAVARES, A. R. Processo eleitoral e democracia: a delicada e necessária contextualização da reforma política no Brasil. *Estudos eleitorais*, 2011, v. 6, n. 1. jan./abr. p. 9-30.
- URBINATI, N. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, 2006, n.67. p.191-228.

El derecho electoral costarricense

Jose Enrique Romero Pérez

Resumo

O objetivo deste trabalho é apresentar de forma sumária a estrutura legal eleitoral da Costa Rica. As normas, princípios, fontes, organização e estrutura dos partidos políticos são os aspectos tratados. O artigo, a partir da apresentação desta estrutura legal, aborda criticamente como se dá o acesso ao poder político mediante a atuação das máquinas partidárias e a influência dos empresários num Estado capitalista.

Palavras-chave: direito eleitoral; Costa Rica; legislação; partidos políticos; Estado capitalista.

Abstract

The aim of this work is to present in summary form the legal election of Costa Rica. Norms, principles, sources, organization and structure of political parties are the issues addressed. The article, from the presentation of this legal framework, critically discusses how to give access to political power through the agency of party machines and the influence of entrepreneurs in a capitalist State.

Keywords: electoral law; Costa Rica; legislation; political parties; capitalist State.

Artigo recebido em 25 de fevereiro de 2013; aceito para publicação em 15 de março de 2013.

Introducción

Se hace una presentación resumida del Derecho Electoral en Costa Rica. Normas, principios, fuentes, organigrama, partidos políticos, etc., son algunos de los temas que se explicarán en este trabajo.

En nuestro país, la jurisprudencia generada desde el TSE y la SC, tiene una relativa abundancia. Seleccionaremos algunas pocas sentencias que nos parecen llamativas.

En lo que corresponde a libros y artículos en revistas especializadas sobre esta temática, indico que la producción literaria es pequeña

Sobre el autor:

Catedrático de Derecho Público de la Universidad de Costa Rica. E-mail: xxxxxxxx@xxxxxxxxxx

en Costa Rica. La apatía respecto del fenómeno político-electoral también se hace presente en este campo.

La vital importancia del Derecho Electoral consiste en su contribución esencial al funcionamiento adecuado del sistema político.

I. Principios

El artículo 1 del Código Electoral hace una afirmación genérica de que en materia electoral rigen los principios generales del derecho, a falta de una norma expresa.

Artículo 1. Principios que rigen en materia electoral.

En materia electoral, a falta de disposición expresa, se instará a los principios generales del Derecho.

Se hace una indicación expresa acerca de la importancia de los principios generales del derecho para regular en materia electoral, en caso de que exista un vacío normativo expreso.

A continuación se indicarán varios principios relativos a la materia electoral:

1.1 Principio democrático

La soberanía radica en el pueblo.

Constitución Política.

Artículo 1: Costa Rica es una república democrática, libre e independiente.

Artículo 2: La soberanía reside en el pueblo (sentencia TC 990-1992)

1.2 Principio de impedimento del falseamiento de la voluntad popular

La voluntad de los electores, de los ciudadanos (mayores de 18 años, que tienen el derecho al voto, el sufragio) expresada en las urnas, con el fin de elegir a los llamados representantes populares o administradores públicos (sentencias del TC 26-90, 131-90, 2456-92, 907-97).

1.3 Principio de conservación del acto electoral

Este principio atiende a la necesidad de que los actos del campo electoral, se mantengan y se conserven en favor del fortalecimiento del entero sistema electoral y de la expresión inequívoca de la voluntad de los electores.

1.4 Principio de la calendarización de los procesos electorales

Esta calendarización es clave en el sistema electoral, dentro del contexto obligado de la brevedad y lo preclusivo de los plazos.

Plazos cortos, ciertos y conocidos en los procesos y procedimientos electorales.

1.5 Principio de la unidad del acto electoral

La actividad electoral es un proceso, una sucesión de actos, que conforman una unidad.

Esto se palpa fuertemente en la disposición del acto del escrutinio de los votos (o, análisis, clasificación, ordenamiento y conteo de los votos) debe ser ininterrumpido hasta su terminación o conclusión (Hernández, 2004, 23-34).

2. Género

En el campo del género (tanto femenino como masculino), los principios reguladores en la participación política, quedan normados del siguiente modo:

Código Electoral. Artículo 2^o.

La participación política de hombres y mujeres es un derecho humano reconocido en una sociedad democrática, representativa, participativa e inclusiva, al amparo de los principios de igualdad y no discriminación.

La participación se regirá por el principio de paridad que implica que todas las delegaciones, las nóminas y los demás órganos pares estarán integrados por un cincuenta por ciento (50%) de mujeres y un cincuenta por ciento (50%) de hombres, y en delegaciones, nóminas u órganos impares la diferencia entre el total de hombres y mujeres no podrá ser superior a uno.

Todas las nóminas de elección utilizarán el mecanismo de alternancia por sexo (mujer-hombre u hombre-mujer), en forma tal que dos personas del mismo sexo no puedan estar en forma consecutiva en la nómina².

3. Fuentes

De modo tradicional y rutinario el Código Electoral, CE, indica las fuentes del Derecho Electoral:

Artículo 3.

La jerarquía de las fuentes del ordenamiento jurídico electoral se sujetará al orden siguiente:

- a) La Constitución Política.
- b) Los tratados internacionales vigentes en Costa Rica.
- c) Las leyes electorales.
- d) Los reglamentos, las directrices y las circulares emitidos por el Tribunal Supremo de Elecciones (TSE).
- e) Los estatutos de los partidos políticos debidamente inscritos.
- f) Las demás disposiciones subordinadas a los reglamentos y los estatutos partidarios.

Hasta aquí se refiere a fuentes escritas (Hernández, 2004, p. 20-3).

Las normas no escritas, como la jurisprudencia electoral, los principios del derecho electoral y la costumbre, tendrán el rango de la norma que interpretan, integran o delimitan.

Las fuentes no escritas, propias del Derecho en general, se les conoce como la jurisprudencia – conjunto de sentencias de los jueces – (que consta por escrito en papel físico o en digital), los principios generales de derecho (en este caso aquellos relativos al Derecho Electoral) y la costumbre.

4. Organismos electorales

Estos organismos constituyen la autoridad suprema, encargada de la función electoral (Picado, 1989, p. 502).

Estas entidades se encargan de la actividad electoral, junto con los partidos políticos.

Esta actividad se lleva a cabo mediante funciones administrativas, legislativas y jurisdiccionales, radicadas en diversos organismos de esta naturaleza.

5. Tipología de organismos electorales

5.1 Tribunales Supremo de Elecciones (TSE)

Constitución Política. Artículo 99.

La organización, dirección y vigilancia de los actos relativos al sufragio, corresponden en forma exclusiva al Tribunal Supremo de Elecciones, el cual goza de independencia en el desempeño de su cometido. Del Tribunal dependen los demás organismos electorales.

El TSE es órgano supremo constitucional, encargado del sufragio y de todo el proceso electoral.

Los sufragistas, votantes o electores, deben tener más de 18 años. El artículo constitucional 90, manda:

La ciudadanía es el conjunto de derechos y deberes políticos que corresponde a los costarricenses mayores de 18 años.

En lo que respecta al sufragio, el numeral constitucional 93, manda:

El sufragio es la función cívica primordial y obligatoria, y se ejerce ante las juntas electorales en votación directa y secreta, por los ciudadanos inscritos en el Registro Civil.

Aquí hago la observación de que el derecho a votar o sufragio, no puede ser *obligatorio*, aunque lo establezca la Carta Magna, ya que es un derecho esencial en una democracia dominada por la partidocracia.

Aunque constitucionalmente se diga que es *obligatorio* y que la propaganda del TSE insista en que es así, lo cierto del caso es que los márgenes de abstención en las votaciones nacionales y municipales, se dan – y por tanto miles no van a votar –.

El *abstencionismo* es una manera de protestar contra los partidos que fomentan la corrupción y ejercen el poder en favor de los empresarios nacionales y extranjeros. De ahí que sea un gobierno oligárquico y empresarial, donde a eso que llaman *pueblo* le toman el pelo, convocándolo a votar bombardeados por una propaganda pagada por el mismo pueblo.

La misma Constitución Política, establece los principios del ejercicio del sufragio, en el numeral 95:

1. Autonomía de la función electoral;
2. Obligación del Estado de inscribir, de oficio, a los ciudadanos en el Registro Civil y de proveerlos de cédula de identidad para ejercer el sufragio;
3. Garantías efectivas de libertad, orden, pureza e imparcialidad por parte de las autoridades gubernativas;
4. Garantías de que el sistema para emitir el sufragio les facilita a los ciudadanos el ejercicio de ese derecho;
5. Identificación del elector por medio de cédula con fotografía u otro medio técnico adecuado dispuesto por la ley para tal efecto;
6. Garantías de representación para las minorías;
7. Garantías de pluralismo político;
8. Garantías para la designación de autoridades y candidatos de los partidos políticos, según los principios democráticos y sin discriminación por género.

Se trata de una declaración de principios, en papel físico o digital.

La realidad marcha por senderos diversos y contradictorios con relación al derecho.

El origen histórico de este organismo de rango constitucional (TSE), radica en la guerra civil de 1948 (Acuña, 1974; Aguilar, 1978) en la cual el grupo ganador impulsa la inserción del TSE en la Carta Magna, con el argumento de que las anteriores elecciones y las de 1948 habían sido fraudulentas. La Asamblea Nacional Constituyente aprueba la Carta Magna de 1949, dándole rango constitucional, entre otros, a estos espacios o escenarios:

- i. Contratación administrativa o pública: artículo 182, bajo la argumentación de la corrupción administrativa de los gobiernos de 1940 a 1948;
- ii. Contraloría General de la República, artículos 183 y 184, bajo la argumentación de la corrupción administrativa de los gobiernos de 1940 a 1948; y,
- iii. Tribunal Supremo de Elecciones, artículos 99 a 104, bajo la argumentación de la corrupción política y electoral de los gobiernos de 1940 a 1948.

5.1.a Integración del TSE

Constitución Política. Artículo 100.

El Tribunal Supremo de Elecciones estará integrado, ordinariamente por tres Magistrados propietarios y seis suplentes, nombrados por la Corte Suprema de Justicia por los votos de no menos de los dos tercios del total de sus miembros. Deberán reunir iguales condiciones y estarán sujetos a las mismas responsabilidades que los Magistrados que integran la Corte.

Desde un año antes y hasta seis meses después de la celebración de las elecciones generales para Presidente de la República o Diputados a la Asamblea Legislativa, el Tribunal Supremo de Elecciones deberá ampliarse con dos de sus Magistrados suplentes para formar, en ese lapso, un tribunal de cinco miembros.

Total de Magistrados titulares: 3

Total de Magistrados suplentes: 6

Son nombrados, al menos, por los dos tercios de los Magistrados que forman la cúpula judicial, en total 22 (Sala Constitucional: 7; y, las demás Salas: Primera, Segunda y Tercera, 5 en cada una).

5.1.b Plazo del nombramiento de los Magistrados del TSE

El período del nombramiento de los Magistrados es de 6 años, pudiendo ser reelectos sucesivamente y sin límite. La costumbre ha sido dicha reelección.

Respecto de las inmunidades y prerrogativas, estos Magistrados electorales, están equiparados a los Magistrados de la cúpula judicial.

Constitución Política. Artículo 101.

Los Magistrados del Tribunal Supremo de Elecciones durarán en sus cargos seis años. Un propietario y dos suplentes deberán ser renovados cada dos años, pero podrán ser reelectos.

Los Magistrados del Tribunal Supremo de Elecciones gozarán de las inmunidades y prerrogativas que corresponden a los miembros de los Supremos Poderes.

5.1.c Funciones del TSE

Constitución Política Artículo 102, se refiere a las funciones del TSE:

- 1) Convocar a elecciones populares;
- 2) Nombrar los miembros de las Juntas Electorales, de acuerdo con la ley;
- 3) Interpretar en forma exclusiva y obligatoria las disposiciones constitucionales y legales referentes a la materia electoral;
- 4) Conocer en alzada de las resoluciones apelables que dicten el Registro Civil y las Juntas Electorales;
- 5) Investigar por sí o por medio de delegados, y pronunciarse con respecto a toda denuncia formulada por los partidos sobre parcialidad política de los servidores del Estado en el ejercicio de sus cargos, o sobre actividades políticas de funcionarios a quienes les esté prohibido ejercerlas. La declaratoria de culpabilidad que pronuncie el Tribunal será causa obligatoria de destitución e incapacitará al culpable para ejercer cargos públicos por un período no menor de dos años, sin perjuicio de las responsabilidades penales que pudieren exigírsele. No obstante, si la investigación practicada contiene cargos contra el Presidente de la República, Ministros de Gobierno, Ministros Diplomáticos, Contralor y Subcontralor Generales de la República, o Magistrados de la Corte Suprema de Justicia, el Tribunal se concretará a dar cuenta a la Asamblea Legislativa del resultado de la investigación;
- 6) Dictar, con respecto a la fuerza pública, las medidas pertinentes para que los procesos electorales se desarrollen en condiciones de garantía y libertad irrestrictas. En caso de que esté decretado el reclutamiento militar, podrá igualmente el Tribunal dictar las medidas adecuadas para que no se estorbe el proceso electoral, a fin de que todos los ciudadanos puedan emitir libremente su voto. Estas medidas las hará cumplir el Tribunal por sí o por medio de los delegados que designe;
- 7) Efectuar el escrutinio definitivo de los sufragios emitidos en las elecciones de Presidente y Vicepresidentes de la República, Diputados a la Asamblea Legislativa, miembros de las Municipalidades y Representantes a Asambleas Constituyentes;
- 8) Hacer la declaratoria definitiva de la elección de Presidente y Vicepresidentes de la República, dentro de los treinta días siguientes a la fecha de la votación, y en el plazo que la ley determine, la de los otros funcionarios citados en el inciso anterior;

9) Organizar, dirigir, fiscalizar, escrutar y declarar los resultados de los procesos de referéndum. No podrá convocarse a más de un referéndum al año; tampoco durante los seis meses anteriores ni posteriores a la elección presidencial. Los resultados serán vinculantes para el Estado si participa, al menos, el treinta por ciento (30%) de los ciudadanos inscritos en el padrón electoral, para la legislación ordinaria, y el cuarenta por ciento (40%) como mínimo, para las reformas parciales de la Constitución y los asuntos que requieran aprobación legislativa por mayoría calificada.

10) Las otras funciones que le encomiende esta Constitución o las leyes.

El Código Electoral, en su artículo establece las atribuciones del TSE:

Artículo 12.

Al TSE le corresponde, además de las atribuciones que le confieren la Constitución, este Código y demás leyes, lo siguiente:

a) Organizar, dirigir y vigilar los actos relativos al sufragio; para ese fin podrá dictar los reglamentos, los acuerdos y las resoluciones, de conformidad con la ley.

b) Efectuar el escrutinio de los sufragios emitidos y la declaratoria definitiva del resultado de las elecciones que estén bajo su responsabilidad.

c) Interpretar, en forma exclusiva y obligatoria, y sin perjuicio de las atribuciones de la Sala Constitucional en materia de conflictos de competencia, las disposiciones constitucionales y las demás del ordenamiento jurídico electoral, de oficio o a instancia del comité ejecutivo superior de cualquiera de los partidos políticos inscritos. La resolución final que se dicte en esta materia será publicada en el diario oficial La Gaceta y se comunicará a todos los partidos políticos.

d) Emitir opinión consultiva a solicitud del comité ejecutivo superior de cualquiera de los partidos políticos inscritos o de los jefes de los entes públicos que tengan un interés legítimo en la materia electoral. Cualquier particular también podrá solicitar una opinión consultiva, pero en este caso quedará a criterio del Tribunal evacuarla, si lo considera necesario para la correcta orientación del proceso electoral y actividades afines. Cuando el Tribunal lo estime pertinente, dispondrá la publicación de la resolución respectiva.

e) Garantizar, mediante el recurso de amparo electoral, el ejercicio de los derechos electorales previstos en la Constitución Política y los tratados internacionales vigentes en Costa Rica, la ley, los reglamentos

y los estatutos de los partidos políticos para el caso concreto, con motivo de la actividad electoral. El amparo electoral se tramitará según lo dispuesto en este Código y, en su defecto, según el procedimiento establecido en la Ley de la jurisdicción constitucional.

f) Vigilar los procesos internos de los partidos políticos para la designación de los integrantes de sus órganos, delegados a las asambleas y de los candidatos a puestos de elección popular, con el fin de que se sujeten al ordenamiento jurídico electoral y al principio democrático.

g) Declarar integradas las juntas electorales y remover de su cargo a cualquier persona integrante, por causa justa.

h) Efectuar, publicar y notificar la declaratoria de elección a los candidatos electos y conferirles las credenciales respectivas.

i) Reglamentar y hacer cumplir las normas relativas a la contribución estatal y privada a favor de los partidos políticos, pudiendo ordenar, en cualquier tiempo, las auditorías que estime pertinentes; para ello, contará con la colaboración obligada de la auditoría o de la tesorería de cada partido político y sus contadores.

j) Velar por el debido cumplimiento de la normativa referente a la propaganda electoral y las encuestas electorales, conforme a lo dispuesto en este Código y la demás normativa aplicable para estos fines.

k) Formular y publicar la División territorial electoral.

l) Formular programas de capacitación dirigidos a la ciudadanía, en relación con la importancia que la participación política ciudadana y el financiamiento a los partidos políticos reviste para la democracia.

m) Promover las reformas electorales que estime necesarias y colaborar en la tramitación legislativa de los proyectos relacionados con esa materia.

n) Evacuar la consulta a que se refiere el artículo 97 de la Constitución Política.

ñ) Actuar como jerarca administrativo del Registro Civil y demás organismos electorales y, en ese carácter, dictar sus reglamentos autónomos de organización y servicio, así como los de cualquier organismo bajo su dependencia.

o) Conocer en alzada los recursos que procedan contra las resoluciones que dicten los organismos electorales.

p) Organizar los referendos y los plebiscitos previstos en los artículos 105 y 168 de la Constitución Política y hacer la declaratoria respectiva.

q) Garantizar, de manera efectiva, el acceso de todos los partidos políticos participantes en un proceso electoral, en los debates político-electorales que organice, una vez hecha la convocatoria a elecciones por parte de este Tribunal.

r) Reglamentar lo dispuesto en esta Ley sobre las normas relativas a la contribución estatal y privada a favor de los partidos políticos.

En este artículo de ley, rescato lo relativo al amparo electoral (artículo 12, inciso *e*) que lo resuelve con exclusividad el TSE, para garantizar los derechos electorales. Este recurso es novedoso y reciente en la normativa costarricense.

5.1.d Resoluciones del TSE

Constitución Política. Artículo 103.

Las resoluciones del Tribunal Supremo de Elecciones no tienen recurso, salvo la acción por prevaricato.

Por razones de diversa naturaleza, se normó que las decisiones del TSE en materia electoral, carecen de impugnación.

En materia de la contratación administrativa, de acuerdo a la legislación respectiva, las adjudicaciones de los concursos públicos; y, los pliegos de condiciones pueden ser impugnados ante la Contraloría General de la República.

5.1.e Interpretación auténtica y el TSE

El TSE tiene la facultad de interpretar auténticamente la normativa electoral, inclusive a nivel constitucional (artículos constitucionales 121, inciso 1 y 103, inciso 3; y, el numeral 12, inciso c del Código Electoral).

Esta situación se da debido a que no se quiso dar al Poder Legislativo esa facultad, por ser un espacio político, sino al TSE por ser un tribunal especializado en la materia electoral (Hernández, 2004, p. 208-9).

A lo anterior se le complementa el artículo constitucional 97:

Constitución Política. Artículo 97.

Para la discusión y aprobación de proyectos de ley relativos a materias electorales, la Asamblea Legislativa deberá consultar al Tribunal Supremo de Elecciones; para apartarse de su opinión se necesitará el voto de las dos terceras partes del total de sus miembros.

Dentro de los seis meses anteriores y los cuatro posteriores a la celebración de una elección popular, la Asamblea Legislativa no podrá,

sin embargo, convertir en leyes los proyectos sobre dichas materias respecto de los cuales el Tribunal Supremo de Elecciones se hubiese manifestado en desacuerdo.

5.2 Funciones del Registro Civil

Constitución Política. Artículo 104.

Bajo la dependencia exclusiva del Tribunal Supremo de Elecciones está el Registro Civil, cuyas funciones son:

- 1) Llevar el Registro Central del Estado Civil y formar las listas de electores;
- 2) Resolver las solicitudes para adquirir y recuperar la calidad de costarricense, así como los casos de pérdida de nacionalidad; ejecutar las sentencias judiciales que suspendan la ciudadanía y resolver las gestiones para recobrarla. Las resoluciones que dicte el Registro Civil de conformidad con las atribuciones a que se refiere este inciso, son apelables ante el Tribunal Supremo de Elecciones;
- 3) Expedir las cédulas de identidad;
- 4) Las demás atribuciones que le señalen esta Constitución y las leyes.

Esta dependencia oficial del TSE, se encarga de elaborar la listas de los votantes o electores, dar los documentos de identidad nacional; y, del tribunal administrativo, cuyas decisiones se pueden apelar al TSE.

5.3 Registro Electoral

5.3.a Naturaleza del Registro Electoral

El numeral 26 del Código Electoral afirma la naturaleza de este registro.

Artículo 26.

El Registro Electoral es un órgano bajo la dependencia directa del TSE. Las decisiones de su director o directora son recurribles ante el Tribunal (TSE).

5.3.b Integración del Registro electoral

Código Electoral. Artículo 27.

El Registro Electoral estará a cargo de un director nombrado y removido libremente por el TSE, bajo el régimen de confianza. Además, contará con el personal necesario.

En lo no previsto expresamente y siempre que sea compatible con sus funciones, serán aplicables, al Registro Electoral, las normas legales previstas para el Registro Civil.

5.3.c Funciones del Registro electoral

Código Electoral. Artículo 28.

El Registro Electoral tendrá las siguientes funciones:

a) Llevar el registro de partidos políticos. En este registro se asentarán las inscripciones indicadas en el artículo 56 de este Código. Estas solo son oponibles a terceros a partir de su inscripción.

b) Resolver, en primera instancia, las solicitudes de inscripción de los partidos políticos, de los estatutos partidarios y sus reformas, así como de las candidaturas a puestos de elección popular y demás actos sujetos a inscripción en el registro de partidos políticos.

c) Emitir las certificaciones propias del registro.

d) Llevar el control de las contribuciones privadas y del Estado a los partidos políticos e informar al TSE sobre cualquier irregularidad que detecte.

e) Ejecutar, dirigir y coordinar los programas electorales, conforme a las directrices del TSE.

f) Designar a los delegados que asistirán a las asambleas de los partidos políticos que el Tribunal autorice, cuando así proceda; además, supervisar su labor.

g) Coordinar la impresión de las papeletas electorales, cuando sea necesario o cuando se lo encargue el TSE.

h) Las demás funciones que le otorgue el ordenamiento jurídico electoral o le encargue el Tribunal.

5.4 Juntas electorales

Constitución Política. Artículo 93.

El sufragio es función cívica primordial y obligatoria y se ejerce ante las Juntas Electorales en votación directa y secreta, por los ciudadanos inscritos en el Registro Civil.

De acuerdo con el numeral constitucional 99, todos los organismos electorales están sujetos al TSE. Por su parte el numeral

constitucional 102, manda que el TSE nombra a los miembros de las juntas electorales.

Asimismo, el Código Electoral, CE, manda en su artículo 30, respecto de las juntas electorales:

Las juntas electorales serán juntas cantonales, una en cada cantón, y juntas receptoras de votos, tantas como llegue a establecer el Tribunal para cada elección en cada distrito electoral, de acuerdo con este Código. El Tribunal también reglamentará la instalación de las juntas receptoras de votos, para permitir el sufragio de los privados de libertad y de los ciudadanos costarricenses en el extranjero.

El cargo de miembro de las juntas electorales es honorífico y obligatorio; con la salvedad del artículo 32 de este Código, lleva adscrita inmunidad; por ello, desde el nombramiento hasta la declaratoria de elección correspondiente, no podrá detenerse a ningún miembro de la junta, excepto si media orden escrita de un juez competente o en caso de haber sido sorprendido por la autoridad en flagrante delito. Igual protección tendrá el elector durante el día de las elecciones.

Por ser las juntas organismos electorales, sus miembros son funcionarios públicos en el ejercicio del cargo.

Código Electoral. Artículo 32.

El cargo de integrante de las juntas electorales es honorífico y obligatorio.

Los integrantes de las juntas electorales deberán actuar con absoluta imparcialidad y acatar solamente el ordenamiento electoral, las instrucciones del TSE y de los asesores electorales, sin atender, en el ejercicio de sus funciones, la circunstancia de que un partido político los haya propuesto.

La asistencia a las sesiones de las juntas electorales es obligatoria. El integrante de la junta remiso será conducido por la fuerza pública para que cumpla sus funciones, a petición de alguno de sus compañeros, del asesor electoral o del representante de cualquier partido político, sin perjuicio de las sanciones previstas en esta Ley.

Por lo que atañe a los requisitos para ser miembro de una junta electoral, el numeral 31 del Código Electoral manda:

Para ser integrante de una junta electoral se requiere:

- a) Ser ciudadano en ejercicio.

b) No tener motivo de impedimento legal.

c) Saber leer y escribir.

El TSE nombrará a los integrantes de las juntas cantonales y, a propuesta de estas, a los de las juntas receptoras de votos. Para nombrar a los integrantes se tomarán en cuenta las propuestas hechas por los partidos políticos interesados, según lo regulado en este Código.

Ninguna persona podrá ser nombrada como integrante de más de una junta electoral en una misma elección.

Además, el Tribunal sustituirá del cargo, sin trámite alguno, a cualquiera de los integrantes designados originalmente en caso de fallecimiento o imposibilidad justificada para ejercer el cargo. También, podrá sustituir a las personas que no reúnan alguno de los requisitos anteriores, estén incluidas dentro de las prohibiciones señaladas en este Código o incumplan los deberes de su cargo.

La junta cantonal correspondiente, por excepción y únicamente por el día de las elecciones, estará facultada para remover o sustituir a alguno de los integrantes de la junta receptora de votos, de conocer algún hecho que imposibilite el ejercicio del cargo por parte del integrante, acto que razonará y comunicará de inmediato al Tribunal.

El Tribunal procurará que los integrantes de las juntas electorales sean electores del mismo cantón donde deban desempeñar sus funciones, a fin de facilitarles la emisión del voto.

El artículo 34 del Código Electoral, establece el lugar en donde se radicarán las juntas electorales en el ejercicio del sufragio por parte de los electores. Este sitio ha sido fundamentalmente las escuelas o centros educativos de estudios primarios.

Artículo 34.

Durante el ejercicio de sus funciones y mientras no tengan local propio, las juntas electorales ocuparán para sus labores, por propia autoridad, las escuelas y otros locales públicos que no estén prestando servicio y que consideren adecuados para ese objeto. Para sesionar en locales particulares necesitarán autorización del TSE. Todas las sesiones de las juntas electorales estarán sujetas al derecho de fiscalización y observación electoral.

Es el numeral 36 del Código Electoral, el que señala las funciones de las juntas electorales:

Artículo 36.

Corresponderá a las juntas cantonales lo siguiente:

- a) Proponer al TSE los nombres de los miembros de las juntas receptoras de votos de su cantón. El Tribunal deberá realizar los nombramientos a más tardar dentro de los quince días posteriores al recibo de la propuesta.
- b) Coordinar sus actividades con la Dirección del Registro Electoral.
- c) Acondicionar los recintos electorales atendiendo las directrices de la Dirección del Registro Electoral.
- d) Recibir la documentación y los materiales electorales de la Dirección del Registro Electoral y distribuir a las juntas receptoras de votos.
- e) Entregar a la Dirección del Registro Electoral la documentación y los materiales electorales que reciba de las juntas receptoras de votos.
- f) Cualquier otra que determine la ley o disponga el Tribunal.

A su vez, el artículo 37 del Código Electoral indica la conformación de las juntas electorales:

Las juntas cantonales estarán integradas por un elector propuesto por cada uno de los partidos políticos participantes en la elección con candidaturas inscritas en esa circunscripción.

Tres meses antes de una elección y por medio de la presidencia del comité ejecutivo superior del partido o del presidente del comité ejecutivo de la asamblea de cantón, cada partido político comunicará, por escrito, al TSE los nombres de sus proposiciones para propietarios y suplentes del respectivo cantón. Si no lo hace, perderá todo derecho a proponer miembros en la respectiva junta.

Dentro de los tres días posteriores al vencimiento de ese término, el Tribunal se pronunciará sobre las designaciones de las personas propuestas. Si alguna de las propuestas no está conforme a derecho, lo comunicará al partido para la sustitución correspondiente, y publicará en el diario oficial La Gaceta el acuerdo en el que declara integradas las juntas cantonales, siguiendo el mismo orden de la División territorial electoral (Hernández, pp. 191 a 228, 2004).

6. Partidos políticos

Al establecerse que la democracia es un sistema político en el cual los votantes o electores nombran a la cúpula de sus gobernantes o administradores del Estado, los grupos dominantes han definido que son los partidos políticos los únicos vehículos para ofrecer a los electores las listas de candidatos a Presidente, Vicepresidentes,

diputados; es decir, la integración de los Poderes Públicos Ejecutivo y Parlamentario; y, los gobiernos locales o municipalidades, dando lugar a la *partidocracia* (Sartori, 1992, 2004; Giddens, 1985).

Esos grupos dominantes en el sistema político, son los representantes directos por delegación, de la oligarquía económica y financiera, dueña -respectivamente- del capital internacional y del nacional.

Se indicará una definición de partido político, entre las muchas que se pueden proporcionar desde diversos ángulos de la ciencia social.

6.1 Definición

Es una asociación de personas que forman un conglomerado o colectivo con fines de participar en el proceso político y buscar, de modo legítimo, la obtención del poder público.

El Código Electoral define a estos partidos, de la siguiente manera:

Artículo 49.

Los partidos políticos son asociaciones voluntarias de ciudadanos y ciudadanas, sin fines de lucro, creadas con el objeto de participar activamente en la política nacional, provincial o cantonal según estén inscritos, y cumplen una función de relevante interés público.

El debate sobre la concepción y la naturaleza de los partidos políticos, es amplio y sujeto a la crítica. Para los efectos de este trabajo, indicamos esa definición operativa o funcional: estasiología como el estudio de los partidos políticos. Su nombre procede del griego “stasis”, bando o facción, y “logos”: estudio (Duverger, 1974, p. 448).

El Derecho de los ciudadanos (aquellas personas mayores de 18 años) a formar partidos políticos es regulado por el numeral constitucional 98.

Los ciudadanos tendrán el derecho de agruparse en partidos para intervenir en la política nacional, siempre que los partidos se comprometan en sus programas a respetar el orden constitucional de la República.

Los partidos políticos expresarán el pluralismo político, concurrirán a la formación y manifestación de la voluntad popular y serán instrumentos fundamentales para la participación política. Su creación y el ejercicio de su actividad serán libres dentro del respeto a la Constitución y la ley. Su estructura interna y funcionamiento deberán ser democráticos.

Por su parte el Código Electoral, establece que el derecho a formar partidos lo tienen las personas, para ser nombradas y elegir en un proceso electoral.

Código Electoral. Artículo 48.

El derecho de agruparse en partidos políticos, así como el derecho que tienen las personas a elegir y ser elegidas se realiza al tenor de lo que dispone el artículo 98 de la Constitución Política. En las elecciones presidenciales, legislativas y municipales solo pueden participar individualmente, o en coalición, los partidos inscritos que hayan completado su proceso democrático de renovación periódica de estructuras y autoridades partidistas.

Ninguna norma o disposición de este Código se interpretará en el sentido de debilitar el papel constitucionalmente asignado a los partidos políticos como expresión del pluralismo político, formadores de la manifestación de la voluntad popular y vehículos de la participación ciudadana en la política nacional.

La exigencia es que los partidos sean democráticos y contribuyan al fortalecimiento del sistema político (Bobbio, 1986).

Aquí se indica que los partidos de izquierda y la izquierda en el país, está muy debilitada, siendo su peso en el sistema político muy pequeño.

El partido oficial y que domina el Poder Ejecutivo es neoliberal, oligárquico y empresarial, siendo su signo ideológico de derecha. Su razón social o nombre de fantasía es partido liberación nacional, denominación que se adoptó por el grupo vencedor en la guerra civil de 1948, cuando fueron actores de este movimiento bélico con el nombre de movimiento de liberación nacional, pues el objetivo de la guerra era derrotar los gobiernos de 1940-1944 y 1944-1948, que se consideraron corruptos y dictatoriales.

6.2 Naturaleza jurídica de los partidos políticos

Se les caracteriza como entes de derecho público no estatal, por cuanto es el Derecho Electoral –parte del Derecho Público– el que los regula; contribuyendo a la conformación de los órganos del Estado.

La regulación normativa fundamental de los partidos políticos es el Derecho Electoral, el cual es una rama del Derecho Público (Romero, 1985, p. 109-10).

Los partidos políticos no son parte del Estado; no son entidades estatales. Es la sociedad, personas físicas las que generan estos grupos políticos, actuando como auxiliares o ayudantes del Estado, en la configuración e integración de los poderes públicos y los gobiernos municipales, surgidos mediante el proceso de las elecciones, para legitimar el ejercicio del poder.

El Código Electoral se refiere a este tema así:

Artículo 49.

Los partidos políticos son asociaciones voluntarias de ciudadanos y ciudadanas, sin fines de lucro, creadas con el objeto de participar activamente en la política nacional, provincial o cantonal según estén inscritos, y cumplen una función de relevante interés público. Se regirán por la Constitución Política, este Código, sus estatutos, sus reglamentos, sus cartas ideológicas y cualesquiera otros documentos acordados por ellos.

La anterior norma queda complementada así:

Código Electoral. Artículo 50.

Los partidos políticos se regirán por la Constitución Política, este Código, sus estatutos, sus cartas ideológicas y cualesquiera otros documentos libremente acordados por ellos en virtud del principio de autorregulación.

En su organización y actividad, los partidos políticos deberán regirse por sus propios estatutos, siempre que se respete el ordenamiento jurídico, los principios de igualdad, de libre participación de los miembros y demás fundamentos democráticos. El cumplimiento de estos principios será vigilado por el TSE y lo resuelto por este en esas materias será de acatamiento obligatorio para los partidos políticos.

Los partidos políticos se tendrán por constituidos y contarán con personalidad jurídica propia, a partir de la fecha de su inscripción ante el TSE.

6.3 Estatuto de los partidos políticos

Se le llama “estatuto” al conjunto de disposiciones que regulan internamente al partido y que el Código Electoral ordena cuáles son los elementos mínimos que debe contener.

Código Electoral. Artículo 52.

El estatuto de los partidos constituye su ordenamiento fundamental interno y deberá contener al menos lo siguiente:

- a) El nombre del partido.
- b) La divisa.
- c) La manifestación expresa de no subordinar su acción política a las disposiciones de organizaciones o Estados extranjeros. Esta prohibición no impedirá que los partidos integren organizaciones internacionales, participen en sus reuniones y suscriban declaraciones, siempre que no atenten contra la soberanía e independencia del Estado costarricense.
- d) Los principios doctrinarios relativos a los asuntos económicos, políticos, sociales y éticos.
- e) La formal promesa de respetar el orden constitucional de la República.
- f) La nómina y la estructura de los organismos del partido, sus facultades, las funciones y la forma de integrarlos, los recursos internos que procedan contra sus decisiones, así como las causas y los procedimientos de remoción de quienes ocupan los cargos.
- g) La forma de convocar a sesiones a los miembros de sus organismos, garantizando su efectiva comunicación, con la debida antelación e inclusión de la agenda, el lugar, la fecha y la hora, tanto para la primera convocatoria como para la segunda, cuando proceda. Necesariamente se deberá convocar cuando lo solicite, por lo menos, la cuarta parte de miembros del órgano respectivo.
- h) El quórum requerido para que todos sus órganos sesionen, el cual no podrá ser inferior a la mitad más cualquier exceso de sus integrantes.
- i) Los votos necesarios para adoptar acuerdos. Su número no podrá ser inferior al de la simple mayoría de los presentes.
- j) La forma de consignar las actas, de modo que se garantice la autenticidad de su contenido y los medios en que se dará publicidad a los acuerdos de alcance general. El Tribunal reglamentará los mecanismos de legalización y el manejo formal de los libros de actas de los partidos políticos.
- k) La forma de escogencia de los candidatos para cargos de elección popular, las designaciones necesariamente requerirán la ratificación de la asamblea superior del partido, salvo que se trate de convenciones para la designación del candidato a la Presidencia de la República, en cuyo caso la voluntad mayoritaria de ese proceso se tendrá como firme.
- l) Los parámetros para la difusión de la propaganda de carácter electoral, que será utilizada en los respectivos procesos internos en que participen los precandidatos oficializados.

m) Los mecanismos que garanticen la efectiva publicidad de su información contable y financiera.

n) Las normas que permitan conocer públicamente el monto de las contribuciones de cualquier clase, que el partido reciba y la identidad de quienes contribuyan. Asimismo, se deben contemplar los mecanismos necesarios para determinar el origen, cuando así se amerite. El tesorero o la tesorera estará en la obligación de informar esos datos trimestralmente al comité ejecutivo superior del partido y al TSE. En el período de campaña política, el informe se rendirá mensualmente.

ñ) Las normas sobre el respeto a la equidad por género tanto en la estructura partidaria como en las papeletas de elección popular.

o) Los mecanismos que aseguren los principios de igualdad, no discriminación y paridad en la estructura partidaria, así como en la totalidad y en cada una de las nóminas de elección popular, y el mecanismo de alternancia de hombres y mujeres en las nóminas de elección.

p) La forma en la que se distribuye en el período electoral y no electoral la contribución estatal de acuerdo con lo establecido en la Constitución Política. De lo que el partido político disponga para capacitación, deberá establecerse en forma permanente y paritaria tanto a hombres como a mujeres, con el objetivo de capacitar, formar y promover el conocimiento de los derechos humanos, la ideología, la igualdad de géneros, incentivar los liderazgos, la participación política, el empoderamiento, la postulación y el ejercicio de puestos de decisión, entre otros.

q) Los derechos y los deberes de los miembros del partido.

r) El mecanismo para la participación efectiva de la juventud en las diferentes papeletas, órganos del partido y diferentes puestos de participación popular.

s) Las sanciones previstas para los miembros, en caso de haberlas, y el mecanismo de ejercicio del derecho de defensa y el derecho a la doble instancia en materia de sanciones.

De un modo simple, democracia se puede definir como el gobierno del pueblo, por el pueblo, para el pueblo (Abraham Lincoln, 1809-1865), y –fundamentalmente– con el pueblo. La experiencia enseña que los gobiernos administran el país sin el pueblo, a sus espaldas; y, frecuentemente, contra el pueblo.

A su vez, la partidocracia, refleja el poder de una sociedad en manos de los partidos políticos.

Lo cual, sustrae el poder de manos del pueblo, debido a que estos organismos le quitan el poder al pueblo, por cuanto son maquinarias

controladas por élites del sector empresarial, nacionales y extranjeros (políticos-empresarios y empresarios-políticos; Alvarado *et al*, 1981), conformando una plutocracia efectiva (gr. *plutos* = riqueza, *kratos* = poder).

6.4 Financiamiento de los partidos políticos

El numeral 96 constitucional, regula lo relativo al financiamiento de los partidos políticos.

El Estado no podrá deducir nada de las remuneraciones de los servidores públicos para el pago de las deudas políticas.

El Estado contribuirá a sufragar los gastos de los partidos políticos, de acuerdo con las siguientes disposiciones:

1. La contribución será del cero coma diecinueve por ciento (0,19%) del producto interno bruto del año tras anterior a la celebración de la elección para Presidente, Vicepresidentes de la República y Diputados a la Asamblea Legislativa. La ley determinará en qué casos podrá acordarse una reducción de dicho porcentaje.

Este porcentaje se destinará a cubrir los gastos que genere la participación de los partidos políticos en esos procesos electorales, y satisfacer las necesidades de capacitación y organización política. Cada partido político fijará los porcentajes correspondientes a estos rubros.

2. Tendrán derecho a la contribución estatal, los partidos políticos que participaren en los procesos electorales señalados en este artículo y alcancen al menos un cuatro por ciento (4%) de los sufragios válidamente emitidos a escala nacional o los inscritos a escala provincial, que obtuvieren como mínimo ese porcentaje en la provincia o eligieren, por lo menos, un Diputado.

3. Previo otorgamiento de las cauciones correspondiente, los partidos políticos tendrán derecho a que se les adelante parte de la contribución estatal, según lo determine la ley.

4. Para recibir el aporte del Estado, los partidos deberán comprobar sus gastos ante el Tribunal Supremo de Elecciones.

Las contribuciones privadas a los partidos políticos estarán sometidas al principio de publicidad y se regularán por ley.

La ley que establezca los procedimientos, medios de control y las demás regulaciones para la aplicación de este artículo, requerirá, para su aprobación y reforma, el voto de dos tercios del total de los miembros de la Asamblea Legislativa.

En términos generales, los gastos cubiertos son:

- i. fusiones y coaliciones de partidos (Código Electoral, artículos 75 a 82 y 83 a 85, respectivamente);
- ii. actividades de organización, propaganda, capacitación, marchas, desfiles, gastos operativos (Código Electoral, artículos 92 a 94; Hernández, 2004, p. 265-67).

De acuerdo a la partidocracia, los partidos políticos más fuertes legislaron a su favor para imponer este impuesto electoral, a toda la población, la cual financia los gastos respectivos.

El control de estos gastos que todo el pueblo paga, está a cargo del TSE.

Ese control financiero es ineficiente; y, respecto de imponer las sanciones correspondientes a los que transgredan las disposiciones pertinentes, hay un déficit notorio en perjuicio de los que pagan este impuesto electoral.

Una sentencia interesante en este ámbito del financiamiento partidista del Tribunal Constitucional, TC, es la No. 8284 del 2009, la cual legitima ese financiamiento.

A su vez, la sentencia de la SC No. 980- 91, afirma:

Considerando:

XLII.- La Sala comienza por señalar que, a su juicio, conferir al Tribunal Supremo de Elecciones las potestades previstas en el Código Electoral, para reglamentar o fiscalizar los gastos de los partidos, para determinar en concreto sus derechos a la contribución del Estado en la financiación o en el pago de sus gastos electorales, para sancionarlos en su derecho a participar de esa contribución estatal, lejos de violar, por exceso o por cualquier otra causa, las atribuciones o competencias constitucionales del Tribunal, lo que hacen es afirmarlas y confirmarlas, puesto que el Tribunal, como órgano constitucional especializado para la materia electoral, con el rango e independencia de los poderes públicos, puede ser investido, sólo que en su ámbito específico, con cualquiera de las funciones del Estado, y de hecho lo está.

Conclusión

El Derecho electoral costarricense está teóricamente bien estructurado.

A nivel constitucional existen normas que regulan el sufragio, los partidos políticos, el tribunal electoral, el registro civil, etc. Existe una ley electoral, bajo el nombre de “código”.

En el contexto latinoamericano, el proceso electoral costarricense se desarrolla democráticamente, a lo cual se le agrega el hecho de que el ejército como institución permanente está prohibido en la Carta Magna (artículo 12).

En la dimensión jurídica y orgánica, se tiene una situación relevante.

El problema está en la realidad, en los hechos. Los partidos políticos de mayor peso electoral son maquinarias electorales, controladas por los empresarios nacionales y extranjeros, lo cual deviene en un gobierno empresarial, plutocrático y oligárquico.

En un sistema económico capitalista, el Estado es capitalista.

Si el acceso legítimo al poder público sólo se puede hacer mediante los partidos políticos, los empresarios y financistas, tendrán un cuidado y atención focalizado en el control sobre los partidos con opción real de acceso al poder (los “ganadores”).

En Costa Rica, el neoliberalismo y la derecha es característica esencial para comprender el funcionamiento del rol del Estado, los partidos políticos y la aplicación efectiva del derecho electoral. Se debe tener presente que el derecho es una herramienta de control y dominación social en manos de quien lo fabrica, interpreta, administra, aplica y maneja (desde la perspectiva de la sociología del derecho).

Notas

1. La constitucionalidad del párrafo tercero del presente artículo ha sido cuestionada mediante Acción de Inconstitucionalidad No. 10-006667-0007-CO. Boletín Judicial No. 141 de 21 de julio del 2010. Sentencia pendiente, no se ha resuelto esta impugnación.
2. Esta normativa está en el papel físico y digital. Se sigue discriminando en contra de las mujeres.

Referencias

- ACUÑA, M. 1974. *El 48*. San José: Lehmann.
- AGUILAR, O. 1978. *Costa Rica y sus hechos políticos de 1948*. San José: Ed. Costa Rica.
- ALVARADO, H. et al. 1981. *De los empresarios políticos a los políticos empresarios*. Heredia: Universidad nacional.

- BOBBIO, N. 1986. *El futuro de la democracia*. México: Fondo de Cultura Económica.
- CARBONNIER, J. 1972. *Sociologie Juridique*. Paris: Armand Colin.
- DUVERGER, M. 1974. *Los partidos políticos*. México: Fondo de Cultura Económica.
- EHRlich, E. 1936. *Fundamental Principles of The Sociology of Law*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- ESPARZA, B. 2006. *Derecho de partidos políticos*. México: Porrúa.
- EVAN, W. (ed.). 1980. *The Sociology of Law*. New York: The Free Press.
- GIDDENS, A. 1985. *El capitalismo y la moderna teoría social*. Barcelona: Labor.
- GURVITCH, G. 1948. *Elementos de sociología jurídica*. Puebla: Editorial José Cajica.
- HERNANDÉZ, R. 2004. *Derecho Electoral Costarricense*. San José: Juricentro.
- _____. 2009. *Derecho Procesal Constitucional*. San José: Juricentro.
- _____. 1993. *El Derecho de la Constitución*. v. 1. San José: Juricentro.
- _____. 1994. *El Derecho de la Constitución*. v. 2. San José: Juricentro
- JIMENÉZ, O.; CORRALEZ, V. 2003. *Diccionario Civil Electora Costarricense*. San José: Editorial Universidad de Costa Rica.
- MCLEAN, L. 1996. *The Concise Oxford Dictionary of Politics*. New York: Oxford University Press.
- NARANJO, G. 2010. *Instituciones político-económicas de Costa Rica*. San José: Editorial Universidad Estatal a Distancia.
- PICADO, S. 1989. *Diccionario electoral*. San José: Instituto Interamericano de Derechos Humanos.
- RODRIGUÉZ, A. 2004. *Diccionario político*. Buenos Aires: Claridad.
- ROMERO-PÉREZ, J. E. 1985. *Partidos, poder y derecho*. San José: Editorial Universidad de Costa Rica.
- _____. 1983. *Partido Acción Demócrata*. San José: Nueva Década.
- _____. 1982. *La social democracia en Costa Rica*. San José: Universidad Estatal a Distancia.
- _____. 1980. *La sociología jurídica en Max Weber*. San José: Universidad de Costa Rica.
- ROSALES, R. 2009. *Los partidos políticos*. San José: Instituto Interamericano de Derechos Humanos.
- SÁNCHEZ, F. 2007. *Partidos políticos, elecciones y lealtades partidarias en Costa Rica: erosión y cambio*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca.
- SARTORI, G. 2004. *¿Qué es la democracia?* México: Taurus.
- _____. 1992. *Partidos y sistemas de partidos*. Madrid: Alianza.
- _____. 2009. *La democracia en 30 lecciones*. México: Taurus.
- SERVERIN, E. 2000. *Sociologie du droit*. Paris: La Decouverte.
- SHAFRITZ, J. 1993. *American Government & Politics*. New York: Harper Collins.
- TREVES, R. 1988. *La sociología del Derecho*. Barcelona: Ariel.
- WARE, A. 2004. *Partidos políticos y sistemas de partidos*. Madrid: Istmo.



Las reelecciones y su límite: *periodicidad y alternancia*¹

Alejandro Pérez Hualde

“una sociedad política que se supone con cierto desarrollo democrático igualitario razonable se contradice a sí misma. Y apetece la vigencia de paternalismos monárquicos bajo la forma de mentido republicanismo” (SPOTA, 1999)

Resumo

O artigo trata da questão da reeleição, seja enquanto método ou fenômeno, especialmente na América Latina. O debate trata dos distintos planos de discussão, também porque existem diferentes níveis de apresentação, seja porque o instituto admite a variação no número de oportunidades como a quantidade de mandatos. Princípios orientadores do instituto relacionados com a democracia e princípios que fundam a república são analisados.

Palavras-chave: Reeleições. Eleições. Democracia. Voto. Direito Eleitoral Comparado.

Resumen

El artículo aborda el tema de la reelección, ya sea como método o fenómeno, especialmente en América Latina. La discusión debate los diferentes planes, porque hay diferentes niveles de presentación, ya sea porque el instituto admite la variación en el número de oportunidades como en el número de mandatos. Se analizan los principios rectores de la institución en la democracia y los principios que fundaron la república.

Palabras clave: Reelecciones. Elecciones. Democracia. Voto. Derecho Electoral Comparado.

Sobre el autor:

Doctor en Ciencias Jurídicas y Sociales (U. Mendoza), Profesor en carreras de postgrado (Doctorado y Máster) en instituciones de diversos países; Miembro correspondiente de la Academia Nacional de Derecho y Ciencias Sociales de Córdoba. Miembro titular de la Asociación Argentina de Derecho Constitucional del Instituto Argentino de Estudios Constitucionales y Políticos; de la Asociación Argentina de Derecho Administrativo; de la Asociación Peruana de Derecho Administrativo; del Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional y de la Asociación Argentina de Derecho Comparado. Director del Instituto Argentino de Estudios Constitucionales y Políticos y vocal titular de la Comisión Directiva de la Asociación Argentina de Derecho Constitucional. Subdirector del Instituto de Ciencias Jurídicas y Sociales de Cuyo perteneciente a la Academia Nacional de Ciencias Jurídicas y Sociales de Córdoba. Ministro de la Suprema Corte de Justicia de la provincia de Mendoza.

Abstract

The article deals with the issue of re-election, either as method or phenomenon, especially in Latin America. It discusses different plans, because there are different levels of presentation and because the institute admits the variation in the number of opportunities and also in the number of mandates. Guiding principles of democracy and principles that founded the republic are analyzed.

Keywords: Reelections. Elections. Democracy. Vote. Comparative Electoral Law.

Se ha comprobado que el fenómeno de la reelección “se ha convertido en América Latina en un tema político de alta sensibilidad que ha polarizado en extremo algunos países como Venezuela, Ecuador, Bolivia, Nicaragua, Colombia” (MORALES, 2010) y, nosotros agregamos, Argentina.

Toda la argumentación que rodea la pretensión de reforma constitucional o legal tendente a habilitar la reelección de actuales mandatarios, en especial cuando se trata de presidentes, gobernadores e intendentes –o alcaldes-, se sostiene en la necesidad de asegurar procesos de cambio, que se consideran ininterrumpidos, y que sólo podrían ser garantizados en su continuidad por la permanencia del conductor o conductora que hoy ejerce ese mismo cargo.

Sobre la base ideológica de un pretendido replanteo de la representatividad, parece haberse encontrado una nueva fórmula de vínculo entre el pueblo y su gobernante, en virtud de la cual pasa a ser éste –una vez elegido- quien establece los contenidos y las metas de esa representación política gracias a una poderosa inspiración que sólo es posible de encarnarse en los líderes, a los que se considera hoy muy necesarios, sobre todo, para definir aquel *discurso nuevo* (LACLAU, 2012), aquel rumbo que no es otro que la verdadera *voluntad popular* así interpretada y –si es necesario- transformada, y ahora políticamente expresada, por parte del líder. Este es quien formula los términos de la representación que él mismo ejerce y es también quien pretende su reelección indefinida; pues se considera él mismo –y es considerado por sus seguidores- *insustituible*.

Este curso de razonamiento, calificado de *viraje populista*, nada tiene que ver con los contenidos ideológicos de las opciones, pues “ideologías de la más diversa índole –desde el comunismo hasta el fascismo- pueden adoptar un sesgo populista” (LACLAU, 2006); de ahí que las ideas transportadas sean consideradas algo secundario

y que nos encontremos con un posicionamiento basado, más que nada, en una “nueva” actitud en el acceso y en el ejercicio del poder.

Más cerca del *mandato libre*, producto de la Revolución Francesa –que implica que el representante lo es de la Nación entera y no del grupo que lo eligió (GARCIA-PELAYO, 1957)-, que de aquel *mandato imperativo*, propio del corporativismo –que lo liga al grupo elector-, se nos coloca frente a algo novedoso como es un tipo de mandato político donde el propio representante, sin condicionamiento, ni promesa, ni programa alguno que lo sujete con precisión, elabora el contenido de la representación y se la atribuye a la voluntad de su mandante en su carácter de único intérprete legítimo del pueblo.

Y esa interpretación de la *voluntad popular* pasa a ser excluyente de otras, y se identifica con la Nación toda, para constituirse en la expresión de *lo nacional y popular*.

Sobre esta construcción, con semejante peso específico, como es lo genuino de la interpretación-elaboración del contenido del mandato político brindada por el líder, dejan de ser opinables esos contenidos, que como dijimos, pueden ser muy diversos y hasta contrapuestos y esas metas, generalmente cortas, propias de la opción política, también corta aunque coyunturales, y se convierten en un catecismo que guía de forma indiscutible los caminos políticos de *lo nacional y popular*.

A la luz de este esquema, tan riguroso y rígido, la oposición política a esos contenidos escasos y a esas metas efímeras y coyunturales se califica rápidamente de actitud evidentemente errónea, cuando no de verdadera traición intencional a la *voluntad popular*, de actitud únicamente explicable por la oscuridad y sordidez que el líder atribuye a los intereses particulares que defiende y encarna esa oposición, que pasa a ser enemiga de *lo nacional y popular*.

Consecuentemente, sólo cabe entonces privilegiar esta *voluntad popular*, interpretada y traducida por el líder, para denostar las oposiciones y divergencias, y a todos los que las expresan y encausan; se persigue – justificándose de este modo- la unanimidad, que es la única posibilidad razonable en una sociedad a tal punto esclarecida por su grupo de vanguardia.

Esto es, en alguna medida, un retorno a la democracia griega (DAHL, 2003), que excluía el pluralismo. Es hoy la democracia del partido *catch all* (KIRCHHEIMER, 1966), superador del partido de masas de Burdeau, definido y analizado por la ciencia política

también como *populista* (LARÍA, 2008). Es el nuevo protagonista de una democracia casi directa, que desprecia la institucionalidad, por burocrática y entorpecedora de la relación directa del líder con el pueblo y que distorsiona el mensaje y las consignas, generalmente épicas, de esa *voluntad popular* así elaborada, en su interpretación legítima, por el representante todopoderoso. (LARÍA, 2011)

Se presenta, como lógica consecuencia de este razonamiento, en apoyo abierto a la reelección y re-reelección del líder, una argumentación que no tiene por qué cambiar a la hora de exigir – o de proponer - una tercera, una cuarta, quinta, o la indefinida reelección de esa persona considerada providencial e insustituible.

La reelección se transforma en la única vía de neutralización de aquella idea, que es requisito fundamental en el sistema republicano, de la *periodicidad* de las funciones. De este modo, hay *periodicidad* pero sigue el mismo funcionario reelecto; hay *periodicidad* pero se elimina la verdadera *alternancia* en el poder.

Introducción: los términos de la discusión

Existe en estos tiempos un arduo debate acerca de las posibilidades de brindar una, dos o más – y hasta indefinidas -, oportunidades de reelección a los funcionarios que han desempeñado el máximo cargo ejecutivo por voluntad de sus electores. Respecto de cargos legislativos, por el contrario, pareciera existir una corriente tendiente a aliviar su prohibición, al menos, absoluta; sobre todo en México que es de los pocos, si no el único, régimen constitucional latinoamericano que prohíbe la reelección de legisladores.

El debate encierra distintos planos de discusión porque también presenta distintos niveles de presentación; y ello es así porque el instituto admite grados diversos en la medida que puede cambiar tanto su número de oportunidades como su cantidad de años de mandato.

Algunos sistemas constitucionales, como el argentino – luego de la Reforma constitucional de 1994 (art. 90 CN) -, siguen al norteamericano actual, en vigencia desde la presidencia de Roosevelt, de admitir sólo una reelección sobre la base de un mandato de cuatro años inmediatamente consecutivo. Es decir, el máximo posible admitido es de ocho años continuos. La diferencia argentina es que el presidente podría volver una tercera vez – con su correspondiente

reelección por cuatro más - luego de un período completo; es decir, primero ocho y luego, otra vez, ocho más.

Varias cartas constitucionales americanas impiden la reelección por períodos consecutivos. Así lo imponen las de México (art. 83) y Chile (art. 190) – sobre la base de un período único de seis años -, Uruguay (art. 152), Bolivia (art. 87) y Paraguay (art. 229) – aunque con mandato de cinco años -, Costa Rica (art. 134), El Salvador (art. 154), Honduras (art. 239) y Guatemala (art. 187) – con período de cuatro años-. En el caso de Panamá (art. 173) se prohíbe la reelección hasta dos períodos posteriores.

Algunas de las mencionadas excluyen la reelección en forma absoluta, como México (RUIZ FERNANDEZ, 2010), Guatemala y Honduras; las demás permiten la reelección no inmediata. Sólo Venezuela prevé la reelección indefinida desde 2007 (ZOVATTO, 2011).

En el orden federal argentino es posible la reelección por única vez en diecisiete provincias y en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires mientras que contemplan un mandato de cuatro años con posibilidades de reelección indefinida las provincias de Formosa, La Rioja, San Luis y Santa Cruz; prevén un solo mandato sin posibilidad de reelección las provincias de Mendoza y Santa Fe (TETTAMANTI, 2011).

Son cuatro las situaciones posibles de los ordenamientos jurídicos (ZOVATTO, 2011) respecto de las reelecciones: 1) regímenes que habilitan la reelección indefinida (Cuba, Venezuela); 2) los que habilitan reelección inmediata por una única vez (Estados Unidos de Norteamérica); 3) los que no habilitan reelección inmediata pero sí luego de transcurrido un período (Chile); y 4) los que prohíben absolutamente toda reelección (Estados Unidos Mexicanos).

El contenido de la discusión

La disputa encierra una verdadera puja entre principios relacionados con la democracia y principios que fundan la república; entre democracia *gobernada* y democracia *gobernante*, en los términos planteados con particular claridad por Burdeau. Nos vemos sumergidos en un debate que se asienta en una pretensión de reformular el concepto de *democracia* que, con distintos matices, nos acompaña en América Latina desde hace ya varias décadas.

Se sostiene que la reelección permite asegurar beneficios y experiencias obtenidos en un mandato generalmente considerado como

muy breve; en la necesaria continuidad de un plan de gobierno y en el carácter de rendición de cuentas que posee el hecho de realizar un chequeo de conformidad del pueblo con su dirigencia.

El argumento soporte de los defensores de la reelección es, resumidamente, el que se afina en la soberana voluntad del pueblo que elige en elecciones libres. Contra ese fundamento, sostienen sus contestatarios que la serie de reelecciones puede atentar contra uno de los elementos más importantes de la república, como es la periodicidad de las funciones y su prohibición constituye “un dique eficaz para contener posibles abusos y ambiciosos proyectos personales” (CARBONELL, 2007).

La idea, pretendidamente democrática, que afirma que “la reelección no la hace la constitución sino el pueblo”, o que “si el pueblo quiere es él quien reelige”, ha sido desvirtuada:

“Se sostiene que la reelección presidencial responde a la más pura democracia porque si la soberanía del pueblo quiere consagrarla debe acatársela. Es un grave error creer que la democracia se funda solamente en la soberanía popular. Esa es la democracia totalitaria que llevó a Hitler al poder y a tantos otros tiranos que llegaron consagrados por la voluntad popular.” (PÉREZ GUILHOU, 2006).

Se contesta también que si el tiempo es corto para grandes transformaciones, eso se debe a que éstas necesariamente deben asentarse en políticas de Estado que se apoyen no en una mayoría coyuntural sino en consensos que abarquen a más de un partido y que no se vean necesariamente afectadas por la coyuntura electoral o por un simple cambio de gobierno o de funcionario.

Se colocan de este modo, frente a frente, democracia y república, la primera con la reelección, aun con la indefinida –pues se trata de la todopoderosa *voluntad popular*–, y la segunda con la limitación de esas reiteraciones de mandatos, puesto que esa misma *voluntad popular* debe reconocer la existencia de límites que ni siquiera ella puede traspasar.

Esta situación lleva a Burdeau a firmar que “la democracia gobernada no puede separarse de una concepción liberal del papel del Estado, la democracia gobernante va unida a la interpretación socialista o intervencionista de la función del poder” (BURDEAU, 1960).

La periodicidad de las funciones, como la división del poder, es uno de los componentes básicos del sistema republicano de gobierno,

que la Carta Magna argentina adopta expresamente (art. 1 CN) y que obliga a sostener a las provincias como condición esencial para garantizarle el goce de sus propias instituciones (art. 5 CN), respecto de las cuáles, y dentro de ese marco fundamental, le reconoce total libertad para construirlas (art. 122 CN). Pero no existe *periodicidad* si no se asegura la posibilidad de *alternancia* en el poder.

En su famoso *Discurso de Angostura*, del 15 de febrero de 1819, el prócer venezolano Simón Bolívar sostuvo su posición expresamente republicana afirmando que:

“La continuación de la autoridad en un mismo individuo frecuentemente ha sido el término de los gobiernos democráticos. Las repetidas elecciones son esenciales en los sistemas populares, porque nada es tan peligroso como dejar permanecer largo tiempo en un mismo ciudadano el poder. El pueblo se acostumbra a obedecerle y él se acostumbra a mandarlo; de donde se origina la usurpación y la tiranía. Un justo celo es la garantía de la libertad republicana, y nuestros ciudadanos deben temer con sobrada justicia que el mismo magistrado, que los ha mandado mucho tiempo, los mande perpetuamente”.

Los principios republicanos se imponen necesariamente sobre el régimen democrático de soberanía popular estableciéndole a ella un límite. En nuestro sistema, las mayorías, por grandes que fueran, no pueden eliminar la división de poderes; no pueden establecer la irresponsabilidad del Estado y de los funcionarios; no pueden eliminar la publicidad de los actos de gobierno; tampoco pueden suprimir la periodicidad de las funciones ni podrían válidamente decidir la eliminación de las elecciones para el futuro.

Y esto es así porque “la democracia es hoy una filosofía, una manera de vivir, una religión y, casi accesoriamente, una forma de gobierno... es la única que propone como fundamento del orden político la dignidad del hombre libre” (BURDEAU, 1960) y teniendo muy presente que:

“siempre que un sistema legal incluya los derechos y garantías del constitucionalismo occidental, y existan poderes públicos con la capacidad y disposición de imponer esos derechos y garantías incluso contra otros poderes públicos, el Estado y el orden que él ayuda a implantar y reproducir son democráticos”... “como una forma política eficaz en un territorio determinado, la democracia está necesariamente vinculada

a la ciudadanía, y esta sólo puede existir dentro de la legalidad de un Estado democrático"... "un Estado que no es capaz de hacer valer su legalidad sustenta una democracia con baja intensidad de ciudadanía" (O'DONNELL, 1993).

Nuestra democracia tiene un sello de origen que la vincula a la presencia de valores y reglas que están por encima de los cambios coyunturales que puede sufrir la voluntad popular. Señala Sartori que:

"el paso de la unanimidad a las reglas mayoritarias sólo se produce con Locke, y se produce porque con él, el derecho de la mayoría se integra en un sistema constitucional que lo disciplina y lo controla. Nuestras democracias son, en realidad, democracias liberales, y la democracia que practicamos es la democracia liberal" (SARTORI, 2009).

Nuestra democracia es la democracia liberal; que reconoce leyes y derechos que la gobiernan. En nuestro caso concreto, reconoce una Constitución, más o menos rígida, y también reconoce tratados internacionales de derechos humanos. Por ello nuestra democracia es mucho mejor que la ateniense, según Sartori, porque allí se temía al disenso; nuestra sociedad valora y civiliza la discusión. En nuestra democracia están presentes las minorías y esa regla no es derogable por la mayoría. Y esto es así porque "únicamente la democracia liberal se estructura sobre la diversidad. Hemos sido nosotros, y no los griegos, los que descubrimos cómo construir un orden político a través de la multiplicidad" (SARTORI, 2009).

Es más, carece de sentido una mayoría sin la presencia de una minoría con posibilidad de ejercicio de su espacio de existencia democrático. La *periodicidad*, complementada necesariamente por la posibilidad efectiva de *alternancia* en el poder, que excluye o que, en cualquier caso, limita – por lo menos- necesariamente a la reelección, es un recurso y una estrategia para asegurar valores democráticos y republicanos y contribuir con su presencia efectiva a la configuración del régimen del Estado donde ella funciona.

El tema que tratamos está relacionado con el acceso al poder; y este esquema, precisamente, tiene particular importancia porque es uno de los componentes esenciales de lo que constituye el régimen propio de un Estado. Régimen que O'Donnell define como "el conjunto de patrones, explícitos o no, que determinan la forma y

los canales de acceso a las principales posiciones gubernamentales, las características de los actores admitidos y de los excluidos de ese acceso, y los recursos (y) estrategias que ellos pueden usar para alcanzarlo” (O’DONNELL, 1986).

La reelección, donde es legalmente viable, es un recurso y una estrategia que puede ser usada, o no, para mantener el poder en el tiempo y contribuir con su presencia efectiva a la configuración del régimen del Estado donde ella funciona.

El alcance de la discusión.

Puestos así los límites y precisados los extremos, podemos afirmar que no es una cuestión de principio fundamental la discusión teórica acerca de si es viable o conveniente una reelección o dos. La sola ponderación del tamaño del mandato pone en evidencia este aserto. Cuando en Argentina en 1994 se decidió incorporar la posibilidad de una reelección al mismo tiempo se redujo el período de función del presidente de seis a cuatro años. La determinación de si la reelección afecta a los principios democráticos es una cuestión de ponderación en el caso concreto.

Parece evidente que sí afecta a la democracia la reelección indefinida e ilimitada; pues se trata de la “contradicción antirrepublicana que significa la reelección continuada” a la que se refiere (SPOTA, 1999). La reiteración de uno, dos o tres mandatos debe analizarse en cada ordenamiento; pues también depende, por ejemplo, del tamaño del período; no es lo mismo dos mandatos de cuatro años que de cinco o seis.

Encontramos también autores que defienden la conveniencia de la reelección. Así se ha sostenido que:

“debe tenerse en cuenta la cuestión de que la reelección de funcionarios, en un sistema democrático con reglas claras y previamente establecidas, podrían incluso otorgar una mayor independencia a los servidores públicos en el que incluso se permitiría una mejor división de poderes” (MONDRAGÓN ALCARAZANO, [s.d]).

Aún, se ha defendido la reelección únicamente por sólo una vez, aunque admitiéndose que sólo es recomendable para países cuya

institucionalidad es fuerte; en cambio, se recomienda sólo con un intervalo de dos períodos para aquellos países cuya institucionalidad es débil, que O'Donnell califica como democracias *de baja intensidad*, y así *evitar componendas* (ZOVATTO, 2011).

Y también hay enemigos extremos que han afirmado que:

“Las turbulencias ocasionadas por el reeleccionismo *sólo se mitigan con el más absoluto anti-reeleccionismo*”... y eso porque “el reeleccionismo acrecenta su peligrosidad en relación directamente proporcional con el hiperpresidencialismo, para convertirse en una amenaza a todo el sistema democrático” (VANOSSI, 1995).

Entonces sí sostenemos que es indudable que la posibilidad de reelección debe tener un límite razonable para permanecer encuadrados en el marco de la democracia como forma de Estado que hoy concebimos en nuestro mundo pretendidamente libre. Pues mientras se mantenga nuestro régimen presidencial hay que admitir que “a la configuración de un poder tan enorme corresponde la rígida limitación del tiempo de su ejercicio por una misma persona” (ORÍA, 1995). Recordemos que nuestra democracia es libre, salvo para decidir que no lo será –al menos válidamente–.

La *Declaración de Aragón* dictada en el ámbito del III Congreso Iberoamericano de Derecho Electoral, organizado por la Coordinación del Programa de Posgrado en Derecho y la Facultad de Estudios Superiores Aragón de la Universidad Nacional Autónoma de México sostuvo:

“La prohibición de reelecciones en los cargos no ejecutivos podría ser revisada a la luz de la conveniencia de cada sistema político; de igual modo ocurre con la determinación respecto a posibilitar una única reelección de cargo ejecutivo en aquellos regímenes donde el mandato es breve” ... “Debe sostenerse la prohibición de reelecciones subsiguientes a una única cuando se trata de cargos ejecutivos porque la permanencia del funcionario es atentatoria contra el régimen democrático y republicano”.

Como en todos los casos, en nuestros países las recomendaciones se dirigen a la necesidad de obtener un grado de equilibrio que nos resulta casi imposible cuando se trata del poder político y de sus límites.

Reelección y derechos humanos.

Se ha sostenido que “en una república las funciones de gobierno se ejercen por períodos breves, siendo ésta una característica del sistema” (LON y MORELLO, 2004). En igual sentido, alguna jurisprudencia ha establecido que “La fuente de la que emana dicha teleología se halla, precisamente, en los principios liminares del sistema republicano de gobierno que tiende a instaurar la periodicidad de los órganos que ejercen el poder”. El Superior Tribunal de la provincia de Córdoba también ha sostenido que “la adopción del principio democrático de alternancia en el mando se postula como un mecanismo adecuado para evitar la perpetuación de las personas en la ocupación de cargos gubernativos electivos”.

Insistimos, las normas que limitan la reelección no son necesariamente lesivas de principios constitucionales. Muy por el contrario, dichas normas lo que buscan es preservar el principio republicano de gobierno, de carácter fundamental establecido por nuestra constitución (art. 1 CN).

Suele fundarse la aspiración personal del aspirante a la reelección o a la *re reelección* en lo establecido por el art. 25, inc. “c” del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, que dice: “Todos los ciudadanos gozarán, sin ninguna de las distinciones mencionadas en el artículo 2, y sin restricciones indebidas, de los siguientes derechos y oportunidades: (...) c) Tener acceso, en condiciones generales de igualdad, a las funciones públicas de su país”.

Y también en el art. 23 p. 1 c) y 2 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos, Pacto de San José de Costa Rica, que dice:

“1. Todos los ciudadanos deben gozar de los siguientes derechos y oportunidades:... c) de tener acceso, en condiciones generales de igualdad, a las funciones públicas de su país” y “2. La ley puede reglamentar el ejercicio de los derechos y oportunidades a que se refiere el inciso anterior, exclusivamente por razones de edad, nacionalidad, residencia, idioma, instrucción, capacidad civil o mental, o condena, por juez competente, en proceso penal”.

Consideramos que el fundamento normativo convencional invocado es erróneo, pues surge con evidencia que ninguno de ambos preceptos establece una incompatibilidad con normas que limiten

la reelección o la *re-reelección* de quien ya tuvo oportunidad de ser elegido y ejercer los cargos en una o dos –o más– oportunidades anteriores. Pues cabe la interpretación de que, precisamente, esa limitación es la que posibilita que otros integrantes del espectro electoral también puedan acceder a esas candidaturas de modo efectivo. El fundamento de igualdad material permanece incólume.

Bidart sostiene que:

“habrá que infundir en la conciencia valorativa de muchos sectores de nuestra sociedad la convicción de que las normas constitucionales que vedan o limitan reelecciones no lastiman ni el derecho a ser elegido de quienes no pueden serlo, ni el derecho a elegir de los que desearían la reelección, ni los derechos humanos emergentes de tratados internacionales, ni el poder electoral del pueblo que confiere legitimidad de origen a los gobernantes, ni la legalidad constitucional prohibitiva de discriminaciones arbitrarias, ni el derecho de los partidos políticos a proponer candidaturas” (BIDART CAMPOS, 1996a).

El mismo autor ha expresado que:

“el test de razonabilidad aplicado a la no reelección rinde su resultado cuando, con evidente pragmatismo, nos demuestra que hay razones objetivas para sostener que el desempeño actual de un cargo de origen electivo cabe holgadamente entre las causales admisibles de restricción al derecho de ser elegido” (BIDART CAMPOS, 1996b).

Finalmente, también ha sostenido que:

“cuando cada derecho interno regula el caso de las reelecciones vedadas, hay de por medio razones institucionales que, con objetividad e imparcialidad no están dirigidas a privar arbitrariamente del derecho electoral pasivo a quienes no pueden volver a un cargo ya desempeñado anteriormente, de modo análogo a como asimismo son razones institucionales las que, con espacio posible de alternativa, llevan a adjudicar a los partidos el monopolio de las candidaturas con exclusión de las candidaturas independientes” (BIDART CAMPOS, 1996b).

Las dificultades

Si ingresamos en el ámbito de análisis de la conveniencia o no del instituto de la reelección, en la hipótesis de que esta fuera solamente

una única y siempre que el período fuese corto, queremos marcar algunas dificultades a tener en cuenta para elaborar una posición al respecto a la hora de definir nuestra opción.

Esta ubicación teórica en el plano de la conveniencia política hace que en este análisis rechacemos, en principio, la idea de que es inconstitucional tanto la habilitación como la prohibición de una única reelección, cuando así se dispone en el régimen político o también en el reglamento interno de algún partido político.

Y es en este análisis de conveniencias que pretendemos en este ensayo acercar algunos aportes para la reflexión frente a la decisión de aquel que tiene la posibilidad de determinar en el grado normativo correspondiente, generalmente es el nivel constitucional – pues está estrechamente vinculado al diseño del Estado –, qué es lo que conviene a esa comunidad concreta.

A) *La promoción del personalismo.*

Debemos tener muy presente que los populismos totalitarios que se nos ofrecen en este tiempo, como el partido *catch all* o también denominado *atrapa todo*, emplean un instrumento altamente eficaz que es el constituido por el *personalismo* proyectado, la más de las veces, desde el *presidencialismo*. Se trata de un viejo vicio de nuestros sistemas políticos, presente desde los tiempos de nuestra independencia, y que nos ha traído fuertes retrasos en el plano democrático.

La reelección es un excelente vehículo para conducir hacia el fortalecimiento del personalismo de quien la pretende desde el poder; por eso se la ha calificado de “antirrepublicana sugerencia que en la región reconoce un precedente: la constitución paraguaya que eternizó a Stroessner” (MIDÓN, 2012) y, agregaríamos hoy, las experiencias cubana, venezolana y nicaragüense, que eternizaron a Castro, y a su hermano, y que pretenden eternizar a Chávez y a Ortega.

Cabe recordar también al mexicano Porfirio Díaz, reelecto sucesivamente, mediante reformas constitucionales, por un lapso de 31 años en el siglo XIX; también hubo segundas reelecciones para Fujimori, en Perú, y para Chávez, en Venezuela. El intento de Uribe en Colombia se vio frustrado por la sentencia del Tribunal Constitucional que se lo impidió.

La Corte Constitucional de Colombia, con motivo del referido rechazo del intento de Uribe – en 2010-, ha sostenido que:

“resulta claro que la introducción de la segunda reelección afecta la igualdad en la contienda electoral por la Presidencia de la República, puesto que el incremento progresivo de períodos presidenciales puede conducir a que un líder se auto perpetúe en el poder y potencialmente fortalece un círculo vicioso mediante el cual se permitiría la consolidación de una sola persona en el poder.”

La reelección colabora con el personalismo político, y cuantas más sean, más contribuirán; y de este modo aporta grandemente al *hiperpresidencialismo* que algunos de los países latinoamericanos nos hemos propuesto expresamente – hasta ahora inútilmente- morigerar, como el caso argentino con motivo de la Reforma Constitucional de 1994.

B) Alteración de la igualdad de los competidores.

En las reelecciones, sin duda, el candidato – ya funcionario electo antes –, si bien lo intenta, de hecho no priva a los otros de la posibilidad cierta de postularse para el mismo cargo. Lo que ocurre es que esa aspiración correrá en clara desventaja.

“En los sistemas políticos, en los que se suponen todos iguales ‘es justo también que todos participen de él; y una imitación de esto es que los iguales se retiren por turno de sus funciones’. Son palabras de Aristóteles que con tanta sabiduría reflexionó sobre la política. El principio de igualdad, a no ser que se crea en la aristocracia que hace irremplazables a los dirigentes, obliga a la periodicidad sin continuidad en el ejercicio del poder para permitir que otros iguales participen de él. Esa es la democracia ‘no totalitaria’ que considera a todos aptos para gobernar y además impide los abusos del continuismo” (PÉREZ GUILHOU, 1982).

El candidato a ser reelecto se encuentra en una posición de poder; por eso invoca y proclama su libertad para postularse. No en vano nos recuerda Todorov que “la libertad que reclaman para sí mismos los ricos y los fuertes es una manera de aumentar su poder

en la sociedad” (TODOROV, 2012). Y en tanto y en cuanto normalmente encarna una actitud populista, “prefiere la continuidad al cambio, que es un salto hacia lo desconocido. No es reformador sino conservador” (TODOROV, 2012). En la reelección quien es el fuerte que pretende su derecho a la libertad de postularse es quien está detentando el poder.

Por su parte la Corte Suprema de Justicia de la Nación Argentina, ha sostenido que:

“La violación al principio de igualdad, que permitiría aludir a discriminación o proscripción, se configura cuando a un sujeto se le niega la posibilidad del acceso al cargo hallándose en la misma situación que otros a quienes ello les es permitido” y que “la discriminación o proscripción de un individuo se configura cuando se le prohíbe el acceso a un cargo por razones personales, raciales, ideológicas o religiosas.”

La periodicidad se funda esencialmente en la consideración igualitaria de todos los pretendientes a ejercer la magistratura que se somete a elección. Por esta causa es que, por ejemplo, la Secretaría Administrativa del Mercosur es desempeñada por dos años “estando prohibida la reelección” según el art. 33 del Protocolo Adicional del Tratado de Asunción.

Afirma Alberto Spota que “en el Estado de Derecho el plazo en el mandato, en el ámbito de lo público, hace a la esencia del mandato. Y, debe ser razonablemente breve” (SPOTA, 1994). Por esta razón, la misma igualdad que sustenta el valor del voto de cada ciudadano en el régimen democrático es la que sustenta la igualdad de aspiraciones al desempeño del cargo electivo y para que esa igualdad se realice efectivamente los mandatos deben ser cortos y debe evitarse la reiteración del que ya desempeñó la función.

El elitismo de la conducción partidaria que procura perpetuarse, pone al descubierto la evidente indefensión del sistema democrático porque sólo el partido político democrático es el que puede detener los embates del máximo enemigo hoy al acecho: el partido, que ya mencionamos, *catch all*. Expresado claramente en la política argentina, con poca originalidad – pero con mucha transparencia de enrolamiento -, como el *vamos por todo*.

La *alternancia* empieza adentro del partido político, en su interior, como lo garantiza la Constitución Argentina (art. 38 CN), porque

es allí donde se da la definición que prevalecerá. Es por eso que el conductor que se propone permanecer en el poder más allá de toda regla y normativa que se lo impida, primero procurará excluir toda posibilidad de *alternancia* en el régimen interno del partido al que él mismo pertenece.

Y es por eso que primero debe fortalecerse la *alternancia* en el interior del partido y luego recién será posible fuera de él. La Junta Electoral de la provincia de Mendoza estableció que:

“esta Junta Electoral considera que un Partido político,... tiene pleno derecho, de acuerdo al art. 38 CN y a nuestra normativa constitucional y legal provincial, a establecer limitaciones a las posibilidades de re-reelecciones, a postulaciones, a las candidaturas y a cargos electivos de sus miembros”.

“La ausencia de la posibilidad clara de alternancia es nefasta para el juego democrático. Los partidos hegemónicos terminan instalándose plácidamente en el poder, relajados, dispuestos a hacer la pesada digestión de sus triunfos electorales” (LARÍA, 2008). Cuando el partido político democrático sacrifica la “*alternancia*” incumple con una de las funciones esenciales que le dan sentido a su existencia y – a la vez- se aparta de los compromisos constitucionales con la participación de las *minorías* y de la *competencia* por los cargos electivos (art. 38 CN).

Debe advertirse que cada vez que se habilite al gobernante en ejercicio a procurar su reelección, éste se propondrá llevar a cabo ese cometido, y se lo fijará como meta desde el mismo día del juramento de su primer mandato. Y todos sus actos de gobierno apuntarán a eso; pues se trata del “acompañante ineludible de los populismos triunfantes” (SPOTA, 1994).

Desiree Salgado demuestra cómo la participación de quien está en el poder afectará necesariamente el principio fundamental, de rango constitucional, de igualdad en la disputa electoral (SALGADO, 2010). Pues, inevitablemente, el gobierno y sus poderes públicos no serán neutrales – pues el candidato es *suyo* -, y empleará su poder económico, aunque de un modo solapado, en favor del aspirante a la reelección. Eso quiere decir que contará con una ventaja superlativa frente a los otros posibles contendientes en la puja electoral. Pues dispondrá de medios muy poderosos que lo colocarán en notable

desigualdad sobre sus competidores eventuales, en la medida en que empleará en su favor los recursos del Estado, y todo lo que se presente a su alcance, ya que “las elecciones siguen ofreciendo una imagen democrática, pero el uso partidista de los recursos del Estado y otras formas de acoso popular sobre los adversarios políticos, reducen al mínimo las posibilidades de una expresión política pluralista” (LARÍA, 2008).

Baste un solo ejemplo. El Gobierno federal argentino, según el proyecto enviado al Congreso Nacional, destinará en su presupuesto para el año 2013 – que es un año *electoral* - un gasto de más de mil quinientos millones de dólares en comunicación y publicidad oficial; podemos decir que ese es el monto que será objeto de *reparto* discrecional mediante contratos de servicios entre las empresas periodísticas, vulgarmente denominadas *los medios*. Una suma sideral imposible de alcanzar – en escenario hipotético alguno -, para sus competidores electorales.

Cada proceso electoral donde se admita la participación de quien está ejerciendo actualmente el cargo que se somete a elección, con mayor intensidad si se trata del Poder Ejecutivo en un sistema presidencialista, convalida una situación de desigualdad objetiva en ventaja de quien detenta esa posición de privilegio en la competencia electoral.

Puede admitirse el argumento de que igual situación de ventaja ocurre cuando no participa el mismo funcionario y sí lo hace un miembro de su mismo partido, en calidad de candidato *oficial*. Es verdad, es inevitable en nuestro sistema de partidos políticos, pero – de todos modos - no es la misma persona. Y el riesgo más grave, ya dijimos en el punto anterior, es el del *personalismo* y en este supuesto, aunque se desplace dentro del mismo partido político, el sujeto será otro distinto y la *alternancia* estará asegurada. Por esta razón, muchas veces, la lucha más enconada del titular del poder, que pretende perpetuarse, es enfocada hacia sus posibles rivales internos del mismo partido.

Nuestro Estado moderno, que ha abandonado la actitud despreciativa del *laissez faire* y que ha suscrito numerosos tratados internacionales de derechos humanos en los que se ha comprometido a llevar adelante las medidas activas de intervención necesarias para poner en vigencia los derechos reconocidos como fundamentales para un nivel adecuado y digno de vida, requiere de gobiernos intervencionistas.

Pues, se ha sostenido con acierto, que “el estado constitucional debe responsabilizarse de que los derechos fundamentales puedan llegar a ser ejercidos realmente por muchos y no sólo por unos pocos privilegiados” (HÄBERLE, 2004). Por esta razón es que aún las escuelas más liberales hoy admiten que “el liberalismo moderno, pues, no se opone ‘en principio’ a la intervención del Estado en la economía sino sólo en ‘casos concretos y particulares’” (GALGANO, 1990).

En el ámbito de este Estado protagonista, que aun en los países pretendidamente más liberales del mundo lo muestra con fuertes medidas de proteccionismo o de subsidio directo a sus empresas, como es el caso de las automotrices asistidas por el gobierno de los Estados Unidos luego de la crisis de 2008 y – en estos días - de los aportes del Estado español a su sistema bancario, la posición del funcionario que aspira a la reelección es aun más ventajosa.

La misma situación se presenta en cada una de las reiteradas condiciones de *emergencia* institucional – sea que fuera real o *autoinfligida* – en que se sumergen nuestras administraciones, que habilitan el ejercicio de facultades excepcionales a través de las normativas *de excepción*; el cuadro de posición dominante y de desigualdad a favor del detentador del poder en la eventual disputa electoral desembocará sin duda alguna a favor de la reelección.

El estado de excepción, que legalmente posibilita el empleo de facultades extraordinarias por parte del Presidente, como ocurre en el caso argentino desde la Ley 25.561 de enero de 2002 – prorrogada su vigencia por otras sucesivamente hasta diciembre de 2013 -, convertía en incompatible a la candidatura de ese mismo Presidente a su reelección.

En este orden, advierte el profesor Leonardelli en la Convención Constituyente de la provincia de San Juan de 1986 que:

“sin lugar a dudas, nosotros nos preguntamos si resulta gravitante en una provincia el Poder Administrador en un resultado electoral; si el titular del Ejecutivo que gestiona su reelección cuenta con medios de presión suficientes para volcar al pueblo ciudadano, e imponer su resultado. Si en un momento de crisis en que la Administración se convierte en una agencia para compensar el desempleo y se burocratiza enormemente la Administración, evidentemente que el titular del Poder Ejecutivo tiene una gravitación decisiva en el pronunciamiento de fuertes franjas del electorado. Es, entonces, donde surgen las aprehensiones

y los debates a este principio de la reelección. Evidentemente, que acá no es una cuestión adversa de fondo, no se la vincula a ningún principio republicano de la periodicidad y de la votación, sino que lo que está en juego es impedir prácticas políticas non sanctas, los tejes y manejes de los gobernadores o la sentencia palaciega que afecta la pureza del pronunciamiento popular” (LEONARDELLI, ob. cit., p. 18).

Resulta claro y evidente que, entonces, cada vez que se habilita la posibilidad de reelección se sacrifica la igualdad de los competidores en beneficio notorio de quien pretende ser reelecto; y con mayor razón si esto ocurre cuando se encuentra ejerciendo facultades extraordinarias por causa de un estado de excepción por emergencia legalmente declarado.

C) Alteración de la transparencia del proceso electoral.

No sólo la notable desigualdad en la cantidad de recursos económicos a favor de quien pretende la reelección altera la puja por el cargo electoral. También el ejercicio de las competencias efectivas que, en forma directa o indirecta – formal o informal -, posee el presidente sobre los órganos administrativos que organizan y verifican la realización del proceso electoral le brindan otro instrumento de desbalance en su favor en la carrera por la reelección.

En Argentina el proceso electoral es llevado a cabo bajo control de la Justicia Electoral, comandada por una Cámara Nacional Electoral. Pero los aspectos organizativos y esencialmente operativos, como la impresión de boletas, su reparto material, la distribución de urnas, de útiles necesarios para el acto electoral, están bajo la ejecución de organismos administrativos dependientes del Ministerio del Interior de la Nación, dirigido por un ministro secretario de la Presidencia de la Nación. Es decir, un empleado del mismo aspirante, eventualmente, a la reelección.

“La perpetuación de las oligarquías partidarias en gran número de partidos que han impedido los cambios renovadores, han obligado a múltiples desmembramientos en minúsculas agrupaciones” (PÉREZ GUILOU, 2006), por lo que podemos afirmar que la falta de renovación en el partido de gobierno, seguida por la misma carencia en los pertenecientes a la oposición, consolida aún más la desviación del sistema democrático hacia formas fingidas, falseadas, vacías de contenido que sirven únicamente para el sostenimiento

de estructuras que, generalmente, son funcionales a la corrupción institucional sistematizada.

Reflexiones finales

Hoy vivimos la experiencia de gobiernos fuertemente personalistas en varios de los países latinoamericanos, con distintos grados de poder efectivo sobre sus pueblos, pero con un común denominador de adhesión doctrinaria a fórmulas que llevan a proponerse su permanencia efectiva en el poder por todo el tiempo que le sea posible; y si para ello hay que cambiar los marcos normativos con los cuáles accedieron a su mandato, no existen reparos para intentarlo y llevarlo a cabo.

Los instrumentos electorales deben hacerse cargo del análisis de conveniencia que corresponde realizar en cada ordenamiento para resolver cuál es el mecanismo más acomodado a la idiosincrasia de cada uno de nuestros pueblos.

Hecho el estudio profundo de los caminos a tomar, habrá que actuar teniendo presente la recomendación de Loewenstein, que nos recuerda que “la técnica electoral se ha convertido en nuestro tiempo en una verdadera ciencia por propio derecho que exige de igual manera el arte del jurista y del político, del sociólogo y del psicólogo social, del técnico en estadística y del matemático” (LOEWENSTEIN, 1964), corresponde entonces que no se nos escape alguno cualquiera de esos aspectos.

Tampoco debemos dejar de lado la experiencia de México, donde si bien la evolución de los últimos años evidencia una caída de la oposición al principio, podemos considerarlo abanderado en Latinoamérica del *principio de no reelección* consagrado por el movimiento revolucionario de 1910-1917 y establecido en el punto cuarto del Plan de San Luis Potosí; lo que ha llevado a considerar que “el principio de la no reelección se ha percibido, en parte, como base de la estabilidad del régimen y ambos principios se perciben como elementos base para la construcción de la democracia en el país” (FLORES, 2012).

La reelección como método, sobre todo cuando se reitera en su número, se acerca más a la monarquía y a la aristocracia que a la democracia; pues encierra la convicción de una persona líder, o de un grupo esclarecido, y cuya ubicación en la sociedad está por

encima de los demás integrantes de ella. Que sólo esa persona, o de ese grupo, que se considera – y es considerado - superior, puede ser quien conduzca y no otro; ni siquiera del mismo partido. Ese carácter insustituible, providencial, es el que marcó todas las penurias que atrasaron la organización Nacional de Argentina y de muchos de nuestros hermanos latinoamericanos y también las que luego, ya en el siglo XX, dificultaron grandemente su crecimiento.

Notas

1. Este trabajo se ha elaborado sobre la base de nuestra ponencia *Las reelecciones y su límite democrático* presentada ante el III Congreso Iberoamericano de Derecho Electoral, organizado por la Coordinación del Programa de Posgrado en Derecho y la Facultad de Estudios Superiores Aragón de la Universidad Nacional Autónoma de México, los días 27 a 29 de septiembre de 2012 en Nezahualcóyotl, México.

Referências

- BIDART CAMPOS, G. J. (1996a) La reelección de los gobernadores, la organización del Poder, el federalismo, los derechos humanos, el derecho provincial. *Revista El Derecho*, tomo 160.
- _____. (1996b) Dos aspectos del derecho electoral: activo y pasivo. *Revista del Tribunal Federal Electoral de México*, Vol V, n° 8, 1996. p. 91-100.
- CARBONELL, M. (2007) *Constitución política de los Estados Unidos Mexicanos Comentada*. México: Editorial Porrúa.
- GALGANO, F. (1990) *Las instituciones de la economía capitalista. Sociedad anónima, Estado y clases sociales*. Barcelona: Ariel Derecho.
- GARCIA-PELAYO, M. (1957) *Derecho Constitucional Comparado*. 4ª ed. Corregida. Madrid: Revista do Oriente.
- HÄBERLE, P. (2004) *Palestra Nueve ensayos constitucionales y una lección jubilar*. Lima: Asociación Peruana de Derecho Constitucional.
- LACLAU, E. (2012) El constitucionalismo busca mantener el poder conservador. *Diario Perfil*, del 14 de octubre de 2012.
- _____. (2006) La deriva populista y la centroizquierda latinoamericana. *Nueva sociedad*, Fundación Friederich Ebert, n° 205. Accesible in <<www.nuso.org>>
- LARÍA, A. F. (2012) *Calidad institucional y presidencialismo. Los problemas no resueltos de Argentina*. Madrid: Editorial Trotta.
- _____. (2008) *La religión populista. Una crítica al populismo posmarxista*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.
- MIDÓN, M. A. R. (2012) Las desventuras electorales. *Diario Clarín* del 1 de septiembre.
- MONDRAGÓN ALCARAZ, E. (s.d.) *Modelos de democracia y reelección de funcionarios en México. Cuestiones y Reflexiones Político-Electorales*. México: Biblioteca Jurídica Virtual del Instituto de Investigaciones Jurídicas de la UNAM.
- MORALES ANTONIAZZI, M. (2010) *¿La democracia como principio del ius cons-*

titutionale commune en América Latina? Construcción, reconstrucción y desafíos actuales para la Justicia Constitucional. México: Biblioteca Jurídica Virtual del Instituto de Investigaciones Jurídicas de la UNAM.

O' DONNELL, G. (1993) Estado, Democratización y ciudadanía. *Nueva Sociedad*, n. 128, p. 62-87.

PÉREZ GUILHOU, D. (2006) Reección presidencial y autoritarismo paternal. *Diario Los Andes*, Mendoza, del 4 de octubre.

_____. (1982) Partidos Políticos. Desarrollo de las III Jornadas de Derecho Constitucional y Político. Colegio de Abogados Departamento Judicial de La Plata.

RUIZ FERNANDEZ, J. (2010) *Tratado de Derecho Electoral*. México: Editorial Porrúa.

SALGADO, E. D. (2010) *Princípios constitucionais eleitorais*. Belo Horizonte: Editora Fórum.

SPOTA, A. A. (1999) *Evolución político-constitucional en el siglo XX en América Latina*. Buenos Aires: Reprografías.

TETTAMANTI, A. (2011) Enmienda constitucional y reelección. *Revista La Ley Gran Cuyo*, n° 4, año 16.

ZOVATTO, D. (2011) La ola reeleccionista en América Latina. *Mundo Electoral*, año 4, n° 12, del 12 de septiembre. Accesible en <[http\mundoelectoral.com/html](http://mundoelectoral.com/html)>.

Paraná Eleitoral

revista brasileira de direito eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866 versão impressa

Apresentação

Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política é editada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em parceria com o Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira da Universidade Federal do Paraná e com seu Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. A periodicidade da publicação é quadrimestral em suas versões online e impressa. Ela aparece nos meses de abril, agosto e dezembro.

Objetivo e política editorial

Eleições, partidos políticos, campanhas eleitorais, elites políticas, em resumo, “comportamento político”, constitui um espaço singular na discussão sobre os processos políticos nos regimes democráticos contemporâneos. A **Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política** é uma publicação destinada a debater prioritariamente esses temas através da Ciência Política e do Direito Político.

Para tanto, a revista **Paraná Eleitoral** recebe, via e-mail, textos em Português ou Espanhol que tenham como objeto a estrutura e organização de partidos políticos, ideologias políticas e partidárias, campanhas eleitorais, competição política, votações e regras eleitorais, recrutamento e formação de elites políticas e parlamentares, organização do sistema político nacional e regional. O periódico aceita tanto contribuições sobre processos de longa duração quanto estudos de casos. São bem-vindos artigos que utilizem ferramentas de análise diversificadas (séries históricas, modelos estatísticos, interpretações sociológicas) ou a interação entre elas.

Normas para envio de artigos

Os artigos devem ser enviados à revista **Paraná Eleitoral** em formato .doc, .docx ou compatível com o editor de textos *Word for Windows*, aos cuidados dos editores, para o seguinte endereço (assunto do *e-mail*: artigo submetido à Revista *Paraná Eleitoral*): **paranael@tre-pr.gov.br**

Os artigos devem ser inéditos, salvo dispensa dos editores quando se tratar de matéria relevante e de interesse da comunidade político-eleitoral. Em formulário específico enviado ao autor após o aceite do texto, esse deverá declarar o ineditismo do trabalho e autorizar sua publicação, cedendo os direitos autorais para a **Paraná Eleitoral**.

A fim de garantir o anonimato, deve-se submeter o artigo com uma página de rosto contendo as seguintes informações: autoria, filiação institucional, qualificação acadêmica, três últimas publicações relevantes na área, endereço de contato, telefone e endereço eletrônico.

Os manuscritos devem ser enviados em fonte *Times New Roman* tamanho 12, em espaçamento duplo. As margens esquerda, superior e inferior devem ter três centímetros e a direita dois centímetros.

O texto deve apresentar título simples e direto. Quanto ao tamanho dos artigos, sugere-se não ultrapassar 9 000 palavras (ou até 30 laudas), incluídas notas de rodapé e referências bibliográficas.

Os artigos deverão ser obrigatoriamente acompanhados: (i) de um resumo de no máximo 250 palavras em português e inglês sintetizando o tema discutido, as hipóteses de trabalho, métodos e ferramentas utilizadas nas análises dos dados e as principais conclusões; as conclusões ou achados do estudo devem obrigatoriamente constar no resumo; e (ii) de uma relação de cinco palavras-chave, para efeito de indexação bibliográfica. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único.

A responsabilidade pela revisão ortográfica e gramatical é do autor do manuscrito. Referências à paginação devem apresentar sua forma mais resumida (exemplo: 74-9; 3-5; 131). O mesmo deve se proceder quanto a datas, utilizando o formato dd/mm/aaaa.

Tabelas, quadros e gráficos, imagens e figuras devem constar no corpo do texto exatamente no local onde elas devem aparecer publicadas. Devem estar numeradas e com titulação clara e resumida. As referências e fontes das tabelas, figuras e imagens devem constar imediatamente abaixo das mesmas. É imprescindível indicar as fontes dos dados utilizados na confecção de tabelas, quadros e imagens.

Todo destaque que se queira fazer no texto deve ser feito em *itálico*. As palavras estrangeiras que não possuem equivalente em português ou espanhol devem também estar em *itálico*. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado.

Citações de outros autores contendo até três linhas devem ser feitas entre aspas, no corpo do texto. As citações que superam três linhas deverão estar em parágrafo próprio, com recuo dobrado, fonte um ponto menor que a do texto principal.

As citações em línguas que não a do texto no qual o artigo foi redigido devem ser obrigatoriamente traduzidas.

As notas de rodapé deverão ser de natureza substantiva, limitadas ao mínimo indispensável e indicadas por algarismos arábicos em ordem crescente. Para as notas de rodapé utiliza-se letra *Time New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples.

Todas as fontes utilizadas na pesquisa e citadas no texto deverão constar no final do artigo com o título “Referências”.

As referências deverão ser feitas em formato “autor:data” no corpo do artigo.

Referências bibliográficas ao longo do texto devem responder ao seguinte formato: (Santos, 1998, 71-2); para mais de um autor utilizar (Santos e Pereira, 2007); quando a referência trouxer mais de dois autores utilizar *et al.* após o primeiro autor, sempre em *itálico* (Santos *et al.*, 2003). Para textos do mesmo autor, porém de anos diferentes, utilizar ordem alfabética para diferenciar as obras citadas, como no exemplo: (Santos, 2001a; Santos, 2001b).

O item “Referências” deverá conter os seguintes formatos para diferentes tipos de publicação:

Livros:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). *Título em itálico*. Cidade: Editora.

Artigos de periódicos:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do artigo. *Nome do Periódico em itálico*, vol., n., paginação (x-y).

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome (abreviado). *Título do livro em itálico*. Cidade: Editora.

Internet (documentos eletrônicos):

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). *título em itálico*. Disponível em: [endereço de acesso]. [data de acesso].

Trabalhos não publicados:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do trabalho. Filiação institucional do autor. Digit.

Documentos:

Título do documento. (ano). Fonte. Local de Publicação: Órgão responsável pela publicação. Data de consulta ou acesso.

A seleção dos artigos

Ao enviar manuscrito para a revista **Paraná Eleitoral** o(s) autor(es) transfere(m) para o periódico o direito de publicá-lo em qualquer tempo. Excedendo o número de artigos programados para publicação no ano (aproximadamente 18 artigos), será utilizado também como critério para seleção: (i) a ordem cronológica de recebimento do manuscrito por **Paraná Eleitoral**; (ii) a atualidade do assunto discutido ou da base de dados utilizada no estudo; e (iii) a relevância política ou social da matéria. Em caso de “chamadas de artigos” para edição temática, o texto fora do tema não será submetido ao parecerista de imediato.

Os autores serão informados sobre o aceite ou recusa da publicação através de parecer anônimo, não sendo admitidos recursos da recusa do artigo.

A seleção para publicação dos artigos é de competência dos **Editores** da revista **Paraná Eleitoral**, que os encaminhará aos pareceristas para avaliação, resguardando o sigilo do nome do(s) autor(es).

A revista **Paraná Eleitoral** não devolverá os originais das colaborações enviadas.

Após o envio do artigo e a confirmação de seu recebimento pelos editores da revista **Paraná Eleitoral**, o prazo para a avaliação do manuscrito é de até seis meses.

O(s) autor(es) de trabalho publicado na revista **Paraná Eleitoral** receberá(ão) três exemplares do respectivo número em seu endereço de contato informado.

Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na revista **Paraná Eleitoral**, em qualquer tipo de mídia impressa (papel) ou eletrônica (Internet, CD-Rom, *e-book*, etc.).

Os casos omissos serão resolvidos pelo **Conselho Editorial** da revista.

